

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

LETÍCIA DA SILVA DIORIO

O *FUNK* COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR:
DISSEMINANDO O CONHECIMENTO JURÍDICO NO PROGRAMA CURUMIM
(VOLTA REDONDA/RJ)

Niterói/RJ

2024

LETÍCIA DA SILVA DIORIO

O *FUNK* COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR:
DISSEMINANDO O CONHECIMENTO JURÍDICO NO PROGRAMA CURUMIM
(VOLTA REDONDA/RJ)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Direito Constitucional.

Linha de Pesquisa: Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado.

Orientadora: Profa. Dra. Fernanda Andrade Almeida

Niterói/RJ

2024

Letícia da Silva Diorio

O *FUNK* COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR:
DISSEMINANDO O CONHECIMENTO JURÍDICO NO PROGRAMA CURUMIM
(VOLTA REDONDA/RJ)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Direito Constitucional.

Aprovada em ____ de agosto de 2024

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Fernanda Andrade Almeida (Orientadora)

Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dr. Enzo Bello (Membro interno)

Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dr. Gladstone Leonel da Silva Júnior (Membro interno)

Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dr. Anderson da Costa Xavier (Membro externo)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ

Ficha catalográfica automática - SDC/BFD
Gerada com informações fornecidas pelo autor

D588f Diorio, Leticia da Silva
O FUNK COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR :
DISSEMINANDO O CONHECIMENTO JURÍDICO NO PROGRAMA CURUMIM
(VOLTA REDONDA/RJ) / Leticia da Silva Diorio. - 2024.
118 f.

Orientador: Fernanda Andrade Almeida.
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Faculdade de Direito, Niterói, 2024.

1. Educação Jurídica Popular. 2. Acesso à justiça. 3.
Direito Achado na Rua.. 4. Funk. 5. Produção intelectual. I.
Almeida, Fernanda Andrade, orientador. II. Universidade
Federal Fluminense. Faculdade de Direito. III. Título.

CDD - XXX

Aos meus avós maternos,

João Alfredo Oliveira da Silva e Maria Helena Alexandre da Silva.

A força de vocês é a minha força.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, eu agradeço a Deus, à Nossa Senhora Aparecida, ao Santo Expedido, aos Exus, aos Orixás, ao Universo e a todos os Seres de Luz que me deram saúde, sabedoria e força durante toda a jornada acadêmica e que abriram os meus caminhos para que eu pudesse chegar no PPDGC.

Agradeço aos meus pais, Aldenir Diorio e Luciana Diorio, por sempre apoiarem e compreenderem as minhas escolhas e caminhos. Por vezes, vocês abriram mão dos seus sonhos para que eu pudesse viver os meus. Obrigada por tanto.

Ao meu irmão, Davi Diorio, que embora seja uma criança, sempre me traz a paz e o conforto necessário.

Aos meus avós, João Alfredo Oliveira e Maria Helena Alexandre, por todo apoio que vocês sempre me deram desde o dia em que eu nasci e me ensinaram a ser uma pessoa perseverante.

Às minhas tias Mara Alexandre e Lucimara Alexandre, que são grandes exemplos para mim e embarcam em todos os meus objetivos.

Ao meu companheiro, William Neves, que sempre esteve ao meu lado e me ensinou a ser paciente, sábia e ter clareza sobre todos os meus planos pessoais e profissionais.

Ao meu filho Toby, que sem dúvida será mestre junto com a mamãe, pois sempre esteve ao meu lado nos momentos de estudo.

A mim, pois embora o caminho tenha sido árduo, não desisti. Pedi a sabedoria necessária e segui para concluir mais um sonho.

À Universidade Federal Fluminense, instituição de excelência, por ter me aprovado no Programa e ter possibilitado a construção do conhecimento na minha jornada.

À minha orientadora, Profa. Dra. Fernanda Andrade Almeida, pessoa de coração nobre, humana e que me apoiou em todos os momentos. Obrigada por nunca ter soltado a minha mão, você é um ser de luz.

Aos professores do PPDGC por todo os saberes compartilhados e por fazerem parte de um momento único na minha trajetória acadêmica.

Aos meus amigos Jordan Anthoni e Annalice Baldini que me apoiaram desde o processo seletivo do PPDGC e compartilharam comigo as maravilhas do mestrado acadêmico.

Aos meus amigos Ana Beatriz Aguiar, Rayssa Duarte, Letícia Peniche e Matheus moreira, sem vocês eu não estaria nem perto de concluir o mestrado. Sou muito grata por termos

vivenciado essa experiência junto, as viagens para Niterói, as aulas, as caminhadas na praia. Vocês foram o meu alicerce nessa jornada.

À minha amiga Pâmela Lamim por ter acreditado nas minhas ideias e possibilitado o desenvolvimento desta pesquisa. Sem você, esse trabalho seria totalmente diferente.

Às minhas amigas Inara Carmo, Larissa Menenguci, Isabella Lima, Jéssica Moreira e aos amigos Elio Costa, Lucas Gonçalves e João Gabriel de Seixas Jr., vocês entenderam as minhas angústias acadêmicas e sempre deram o apoio necessário para eu chegar até aqui.

Ao responsável técnico Victor Hugo Guedes Rocha, que viabilizou e apoiou o desenvolvimento das atividades desta pesquisa no Programa Curumim, em Volta Redonda.

À educadora social do grupo vermelho, Ada Paula Neco Espíndola, que me auxiliou nas atividades, compartilhou saberes, experiências pessoais e profissionais que, certamente, me tornaram uma Letícia melhor.

A toda equipe do Programa Curumim, situado no bairro 249, em Volta Redonda/RJ, Amanda Cristina da Costa Cunha, Isabella Lopes de Souza Faria, Isabelly Carolinne de Oliveira; Lucimar Silva dos Santos; Marcia de Fatima Silva Roque; Maria Auxiliadora Belinata; Maria Eduarda Araújo da Silva; Norbetzi Del Carmem Martínez Flores; Samela Rezende de Souza Viana; Simone Aparecida Machado da Silva e Vitória Amaral Carvalho Mariano da Silva. Vocês me acolheram e tornaram todo o processo da pesquisa mais leve.

Por fim, aos adolescentes do grupo vermelho. Essa dissertação não é apenas sobre vocês, é para vocês. Não tenho dúvidas de que vocês vão conquistar o mundo. Obrigada por vocês compartilharem as suas histórias de vida e momentos únicos comigo!

Eu espero manter todos vocês na minha vida.

*“Mó' tempão
Que eu tava tentando lançar esse meu foguetão
Condição
Não tava tendo, mas mantive a disposição (é)
Disseram que era impossível
mas quem me protege não dorme, ãh
Tempo não para
Passei pra dizer tudo que planta tu colhe
Quem me promete não falha”*
(MC Paulin da Capital, L7NNON, Papatinho –
Quem Me Protege Não Dorme)

RESUMO

O trabalho apresenta um estudo sobre o *funk* como instrumento da Educação Jurídica Popular (EJUP) e disseminação do conhecimento jurídico, tendo como universo o Programa Curumim, situado no bairro 249, em Volta Redonda/RJ. Embora o *funk* também seja analisado de forma abrangente, as discussões partem principalmente da perspectiva do subgênero consciente. O objetivo geral desta pesquisa é a utilização desse gênero, enquanto manifestação cultural, para disseminar o saber jurídico entre os adolescentes participantes das ações do Programa Curumim. Para atingir esse objetivo, analisei as metodologias de EJUP empregadas no Programa e sua integração com a cultura do *funk*. Além disso, examinei a visão ampliada do acesso à justiça, buscando entender como as práticas culturais podem ser reconhecidas e valorizadas no contexto jurídico. Também enfatizei a legitimidade dos saberes populares e a construção do direito a partir das experiências cotidianas das comunidades, à luz do Direito Achado na Rua (DAnR). A pesquisa utilizou abordagens qualitativas e quantitativas, metodologias descritivas, observação participante, pesquisa de campo e revisão bibliográfica. As fontes primárias incluíram anotações do diário de campo, enquanto as fontes secundárias abrangeram teses, dissertações e periódicos. Os resultados revelaram que, apesar dos desafios, a utilização do *funk* atraiu a atenção dos adolescentes participantes, facilitando a discussão de temas complexos como racismo, *bullying*, machismo, direitos humanos, violência contra a mulher, segurança pública e desigualdade. Conclui-se que o *funk*, pode ser um instrumento da EJUP, na medida em que contribui para propagar o saber jurídico de forma contextualizada e engajadora, promovendo uma postura mais crítica e consciente entre os envolvidos e fortalecendo o senso de coletividade. Além disso, a dissertação demonstrou que a conexão entre o *funk* e o conhecimento jurídico resultou no empoderamento dos adolescentes, permitindo que se tornassem agentes transformadores em suas comunidades.

Palavras-chave: *Funk*. Programa Curumim. Educação Jurídica Popular. Acesso à justiça. Direito Achado na Rua.

ABSTRACT

The work presents a study on funk as an instrument of Popular Legal Education and dissemination of legal knowledge, having as its universe the Curumim Program, located in neighborhood 249, in Volta Redonda/RJ. Although funk is also analyzed comprehensively, discussions mainly come from the perspective of the conscious subgenre. The general objective of this research is to use this genre, as a cultural manifestation, to disseminate legal knowledge among teenagers participating in the Curumim Program actions. To achieve this objective, I analyzed the EJUP methodologies used in the Program and their integration with funk culture. Furthermore, I examined the expanded view of access to justice, seeking to understand how cultural practices can be recognized and valued in the legal context. I also emphasized the legitimacy of popular knowledge and the construction of law based on the daily experiences of communities, in light of Law Found in the Street. The research used qualitative and quantitative approaches, descriptive methodologies, participant observation, field research and literature review. Primary sources included field diary notes, while secondary sources covered theses, dissertations and periodicals. The results revealed that, despite the challenges, the use of funk attracted the attention of the participating teenagers, facilitating the discussion of complex topics such as racism, bullying, machismo, human rights, violence against women, public safety and inequality. It is concluded that funk can be an instrument of Popular Legal Education, as it contributes to propagating legal knowledge in a contextualized and engaging way, promoting a more critical and conscious stance among those involved and strengthening the sense of collectivity. Furthermore, the dissertation demonstrated that the connection between funk and legal knowledge resulted in the empowerment of teenagers, allowing them to become transformative agents in their communities.

Keywords: Funk. Curumim Program. Popular Legal Education. Access to justice. Law Found in the Street.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. A DIFICULDADE DA VIDA FAZ MUDAR DE FAIXA, VOLTANDO MAIS FORTE PARA CASA	24
1.1. Diário de campo: a expectativa da pesquisadora e a realidade prática do objeto.....	24
2. A UTILIZAÇÃO DO <i>FUNK</i> COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR	40
2.1. Conceitos Freireanos: discussões introdutórias sobre a Educação Popular (EP) e a pedagogia transformadora	40
2.2. Aspectos sobre a Educação Jurídica Popular: uma visão emancipatória e de empoderamento	48
2.3. “E ter a consciência que o <i>funk</i> é cultura e tem o seu lugar”: um panorama sobre o gênero musical <i>funk</i> enquanto manifestação cultural e objeto de orgulho	58
3. (RE) PENSANDO O DIREITO: PRESSUPOSTOS DE UMA EPISTEMOLOGIA JURÍDICA EMANCIPATÓRIA	68
3.1. Contextualizando o acesso à justiça: uma concepção abrangente	68
3.2. O Direito Achado na Rua: a transformação de solitários urbanos em povo.....	76
3.3. Por uma valorização da abordagem interdisciplinar: do receio inicial com a pesquisa à felicidade de construir um novo caminho.....	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS	93
ANEXO A: RAP DA FELICIDADE	103
ANEXO B: SOM PRETO	106
ANEXO C: VERGONHA PRA MÍDIA 3	109
ANEXO D: SAUDADE PARTE 2	115
ANEXO E: RINGUE DA VIDA	117

INTRODUÇÃO

*“Nasci pra vencer e também quero ser o melhor
Deus ilumina o camin', não me deixa só
Nunca desanimei em dia de chuva
Nunca deixei de ir pra guerra em dia de sol (em dia de sol)”¹*

I. O percurso até o mestrado: uma breve recapitulação

Antes de apresentar um protocolo de investigação baseado nas minhas intenções, exposição de objetivos e demais detalhamentos da pesquisa, optei por iniciar trazendo a minha história de vida e acadêmica para que todos saibam como eu cheguei aqui. Afinal, “a história de vida narra-nos a viagem ao longo da existência individual e permite remexer no passado, reordená-lo, contextualizá-lo no tempo, no espaço e no contexto de cada um, compreendendo, assim, a natureza multifacetada do indivíduo” (Alarcão, 2004, p. 9).

Com o intuito de estabelecer uma conexão entre a essência do presente trabalho e a realidade vivenciada, considero importante destacar trechos das músicas em alguns títulos, subtítulos e epígrafes que foram utilizadas para a construção do conhecimento que, ora, será apresentado.

Cursei o ensino médio no Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ – Campus Pinheiral), onde tive o meu primeiro contato com a área da pesquisa. No segundo ano, me tornei bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) no projeto “Desenvolvendo estratégias de inclusão: uma proposta a partir do atendimento de pessoas com deficiência”². Embora nessa época eu não cogitasse cursar Direito³, tinha certeza que delimitaria os meus passos no caminho da pesquisa e extensão científica.

No tão esperado momento de escolher o meu curso da graduação, a minha família passou por momentos extremamente difíceis, em razão da adoção do meu irmão. Por isso, não

¹ Destaco na introdução um trecho da música “Ringue da Vida”. Cabelinho, MC. Ringue da Vida. Prod. DallAss & Ariel Donato. [S.l.]: Gravadora, 2023. 1 faixa de áudio (3 minutos e 01 segundo). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mZ0Snc1rHE>.

² Tratava-se de um projeto de extensão, no qual os integrantes realizavam atividades de Zooterapia (prática que consiste no auxílio de animais de estimação no tratamento de diversas enfermidades em humanos) para atender o público da APAE-Pinheiral. Diante disso, possibilitava o contato direto dos discentes com o público externo ao campus. O projeto era coordenado pela Profa. Dra. Sabrina Araujo de Almeida.

³ Ao longo do trabalho, utilizarei Direito, em maiúsculo, para me referir à ciência/disciplina acadêmica e direito, em minúsculo, para as demais denominações genéricas. Ademais, a palavra universidade, de modo genérico, será utilizada em minúsculo, todavia, quando se tratar de uma instituição específica, utilizarei a palavra em maiúsculo.

podia deixá-los e a alternativa foi encontrar opções de cursos na minha cidade, Volta Redonda/RJ. A escolha e a aprovação foram no curso de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Desde o quarto período do curso, eu já tinha assumido responsabilidades que seriam determinantes para o meu futuro. Fui representante de turma, integrei o Grupo de Estudos em Jurisdição, Constituição e Processo (GEJCP), fui bolsista do Programa Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico da PROAES no projeto Direito Processual Civil Contemporâneo (2018), fui bolsista de extensão da PROEX no Projeto Jornada de Direito Processual Civil (2019) e, também, bolsista apoiadora no Programa de Apoio de Acessibilidade e Inclusão junto à Secretaria de Acessibilidade e Inclusão PROAES-UFF (2021). Também atuei como voluntária no Curso de Formação de Defensores da Paz (2018 e 2019), o qual resultou de uma parceria firmada entre a UFF e as Defensorias do Estado e da União. Eu optei por experimentar as mais variadas áreas para que pudesse encontrar o que eu realmente gostava de trabalhar, pesquisar, estudar e rapidamente encontrei o tema que eu tenho mais apreço: acesso à justiça.

Tive o primeiro contato com tema do acesso à justiça no grupo de estudos em 2018. A partir de então, passei a estudá-lo e submeter alguns artigos juntamente com o meu orientador da graduação, Prof. Dr. Matheus Vidal Gomes Monteiro e foi uma época que aprendi muito intelectualmente. Além disso, o meu trabalho de conclusão de curso (2021) discutiu o referido tema, com ênfase na atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro no contexto da pandemia. À época, eu tinha muito interesse em desenvolver pesquisas de campo na instituição, mas precisei readequar a minha abordagem metodológica, em razão do isolamento social. Por isso, o meu trabalho contou apenas com pesquisas bibliográficas, levantamento e análises de dados estatísticos.

Sempre gostei muito do trabalho desenvolvido pelas Defensorias Estaduais e da União. Participar de duas edições do Curso de Formação de Defensores da Paz⁴ foi algo muito gratificante, pois ali discutíamos semanalmente educação em direitos para além da universidade. O curso era na modalidade de extensão e contava com integrantes de associações de moradores, membros das ocupações locais, líderes religiosos e líderes dos demais movimentos populares, entre outros.

⁴ Para ter acesso a mais informações sobre o Curso de Formação Defensores da Paz, basta acessar as notícias: <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/5651-Curso-de-Formacao-de-Defensores-da-Paz-chega-a-Volta-Redonda>; <https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=40376>; <https://defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/6370-Volta-Redonda-ja-conta-com-58-Defensoras-e-Defensores-da-Paz>

No primeiro dia do curso, fazíamos um levantamento dos assuntos jurídicos de interesse dos integrantes e a cada semana um(a) convidado(a) trazia as discussões por meio de filmes, palestras, rodas de conversas e rodas de rima com base nos recortes proposto pelos grupos. Através desse contato, passei a enxergar o Direito para além da sala de aula e, diante da troca de saberes e experiências, sabia que deveria sair do dogmático e dos manuais e olhar para a comunidade que cercava a UFF.

Posso dizer que o referido curso foi um verdadeiro ponto de inflexão na minha vida. Concomitante a isso, me tornei estagiária da Defensoria Pública da União, conhecendo mais a fundo as vulnerabilidades dos grupos que faziam parte do Curso de Formação de Defensores da Paz e de outras minorias. Quando estamos cursando Direito, ao menos no início, sonhamos com a aprovação em concursos públicos. É como dizem, no início você deseja se tornar magistrada, no final, anseia apenas concluir a graduação. No meu caso, foram idas e vindas entre a vontade de ser aprovada em algum concurso ou ser docente, ambas as opções me trariam realizações.

Independente do caminho que eu iria seguir, sabia que precisava ter outra visão do Direito, na qual o protagonista não eram os manuais e, sim, a comunidade que me cercava. Ao ter contato com a educação em direitos e sentir como todo aquele conhecimento transformava a vida dos discentes do curso citado, prometi que jamais deixaria o saber jurídico apenas em minhas mãos. O que eu queria e, ainda quero, é um saber para além dos muros da universidade. E, assim, mais uma construção foi feita na minha jornada.

Logo após terminar a graduação, o meu interesse por continuar na área acadêmica permaneceu. Assim, fiz o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação em Direitos Humanos (2022), no IFRJ (Campus Pinheiral) e fui aprovada. Fiquei feliz por retornar ao lugar onde cursei o ensino médio, que despertou o meu amor pela pesquisa, agora, como pós-graduanda. Desde o primeiro momento, ressalté o meu interesse em desenvolver pesquisa de campo e passei a traçar o meu protocolo de investigação.

Na ocasião, também trabalhei com o *funk*, mas o recorte da pesquisa foi outro. Isso porque, à época, eu integrava um projeto social em Barra Mansa – cidade vizinha, também localizada na região Sul Fluminense – como voluntária, e a música, principalmente este gênero musical, era utilizado como uma forma de expressão, de vivências e de aprendizado. Não obstante, por incompatibilidades de agendas e dos interesses do grupo, não pude continuar nele. Tendo em vista tal questão e o fato de que o projeto supracitado não é objeto desta pesquisa, não vou me aprofundar no assunto.

Enquanto ainda estava na referida Pós-Graduação *lato sensu*, fui aprovada no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional. A princípio, optei por seguir com ambas e continuar trabalhando, mas, em determinado momento, foi insustentável para mim seguir com tantos planejamentos de forma conjunta. Por esta razão, mantive vínculo acadêmico apenas com o PPGDC.

Sobre a aprovação no mestrado, a qual foi uma grande surpresa para mim, eu aprendi várias lições. Dentre elas: ao submeter o meu projeto de pesquisa para o PPGDC, troquei de tema deixando de lado o que sempre gostei de pesquisar, com intuito de “inovar” em outras áreas, tanto é que o projeto foi sobre saúde mental e direitos humanos. Achava que precisava “sair” do acesso à justiça e buscar algo novo, mas no decorrer das disciplinas fui percebendo que era possível trabalhar com o tema que eu tenho afeição e torná-lo inovador, de certa forma. Fui repensando a minha pesquisa, já que tinha muito medo de trocar de tema naquela altura. Refletia que deveria seguir exatamente com o tema que submeti e me levou à aprovação no mestrado. Mas, fiquei muito satisfeita com as discussões durante as aulas em que alguns professores pontuavam que era normal alterar o tema, o recorte da pesquisa e afins.

No segundo semestre do programa, tive o primeiro contato com a minha orientadora, Profa. Dra. Fernanda Andrade Almeida. Desde a primeira reunião, senti uma grande diferença na relação orientadora vs. orientanda. Como sempre fui orientada por homens, sentia, em alguns casos, que não tinha voz. Com a minha orientadora foi totalmente diferente, construímos temas, problemáticas, discutimos interesses e objetivos e a leveza durante o processo de escrita tomou conta. Não estou dizendo que é fácil escrever e pesquisar para o mestrado, haja vista que para mim o processo foi bem complicado. O que eu digo é que, escrever sob a orientação de uma mulher, a qual não poupa esforços para me ajudar, esclarecer dúvidas, recalculas as rotas quando preciso e não impõe determinadas coisas, era algo totalmente novo para mim.

E várias vezes eu precisei (e ainda preciso) recalculas a rota. Sofri com a perda do objeto, com diversos caminhos se fechando, me senti perdida, solitária e frustrada. Isso porque, como citado, eu fazia parte de um projeto social e tinha interesse de desenvolver a minha pesquisa do mestrado nele. Infelizmente, não logrei êxito. Como não tinha muito tempo para ficar com tantos sentimentos ruins, já que os meses do mestrado vão passando, senti que era necessário traçar um novo caminho.

Após várias reuniões de orientação, novos rumos chegaram até mim, minhas expectativas foram crescendo e novamente senti que estava fazendo o certo. Como será detalhado ao longo do diário de campo, realizei a minha pesquisa em outro projeto, no qual fui acolhida e, em algum momento, senti que era ali onde eu deveria estar desde o início. Mais do

que nunca, passei a encarar os entraves da pesquisa acadêmica como algo necessário para atingir um caminho que antes sequer era pensado.

O meu percurso até o mestrado, de forma breve, para por aqui. Caso eu permaneça com o sonho de me tornar docente, quero ensinar aos meus alunos que não adianta ser detentor do conhecimento jurídico se ‘eu’ não consigo enxergar as realidades que me cercam e que estão além da sala de aula e dos manuais. Como ensinou Paulo Freire (1979, p. 15), “a educação como prática da liberdade é um ato de conhecimento, uma aproximação crítica da realidade”. É por isso que eu considero importante desenvolver pesquisas nesta área, sempre viabilizando o contato da universidade com a comunidade.

Apesar dos percalços, posso afirmar, como a música de abertura dessa introdução: “nunca desanimei em dia de chuva, nunca deixei de ir pra guerra em dia de sol” (MC Cabelinho/*Little Hair*). Essa é só mais uma etapa para continuar trilhando o caminho que lá atrás, no ensino médio, eu escolhi e apesar da necessidade de ter uma pausa tão logo, não vou ter medo de recalculiar a rota quantas vezes for preciso.

II. O abrilhantar dos olhos: vamos falar sobre *Funk*, Educação Jurídica Popular e disseminação do conteúdo jurídico no PPDGC?

Antes de discutir as razões que me conduziram ao tema proposto, é necessário apresentar o Estado da Arte que me auxiliou a mapear o que eu conhecia sobre o tema, ora proposto, e analisar os estudos, pesquisas e discussões teóricas mais recentes, traçando o panorama atual que será exposto.

O Estado da Arte é justamente esse exame sobre as “contribuições das pesquisas, na perspectiva da definição da área, do campo e das disciplinas que o constituem, avaliação do acumulado da área, apontando as necessidades de melhoria do estatuto teórico metodológico, e mesmo as tendências de investigação” (Vosgerau; Romanowski; 2014 p. 167).

Uma das finalidades Estado da Arte, além de possibilitar que a pesquisadora discuta lacunas que não foram exploradas em sua totalidade sobre determinado tema, é “inventariar e sistematizar a produção em determinada área do conhecimento” (Soares, 1991, p. 4).

Para realizar o meu mapeamento, utilizei como base a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), na qual atualmente 142 instituições são cadastradas, inclusive a Universidade Federal Fluminense (UFF), com 13146 trabalhos. Desse número, 10.197 são

dissertações e 2.949 teses. Em relação a todas as instituições, existem 911.350 documentos disponíveis para consulta. Desse número, 663.547 são dissertações e 247.803 são teses.

Delimitando o filtro da pesquisa para os últimos 10 anos (2014 até 2024), 209 trabalhos se basearam no tema *funk*. Desse número, 151 são dissertações e 58 são teses. Sobre o tema Educação Jurídica Popular (EJUP), utilizando o mesmo filtro, verifiquei que existem 142 trabalhos. Desse número, 104 são dissertações e 38 são teses. Sobre o tema Direito Achado na Rua, existem 192 trabalhos. Desse número, 152 são dissertações e 40 são teses.

Um dado que me surpreendeu foi em relação à quantidade de trabalhos sobre o Programa Curumim nos últimos 10 anos. Imaginei que não encontraria resultados, porém há 18 trabalhos que englobam esse projeto. Desse número, 16 são dissertações e 2 são teses. Não obstante, quando a busca apresenta um novo recorte como, por exemplo “Programa Curumim – Volta Redonda/RJ”, nenhum registro é encontrado. Por fim, num viés mais abrangente sobre Justiça e acesso à justiça, verifiquei que existem 2.525 trabalhos. Desse número, 1.942 são dissertações e 583 são teses.

Utilizando as palavras-chave e o recorte proposto na presente dissertação, não vislumbrei, a princípio, registro que relaciona *funk*, Educação Jurídica Popular (EJUP) e disseminação do saber jurídico. Por outro lado, ao relacionar *funk* e Educação Popular (EP), existem ao todo 13 trabalhos. Desse número, 7 são dissertações e 6 são teses. Lembrando que esse levantamento foi realizado em junho de 2024 e a quantidade de trabalhos pode ser alterada a qualquer tempo, a depender das atualizações da BDTD.

Pelo Estudo da Arte realizado, verifico que, embora o panorama contenha um número considerável de trabalhos que versam de forma abrangente sobre os temas que serão discutidos nessa dissertação, não há registro de trabalhos que consagra de forma conjunta o *funk* como instrumento da EJUP e discussões sobre Direito Achado na Rua.

Agora, posso discutir as razões que me fizeram chegar no tema desta dissertação.

Eu costumo dizer que nada acontece em vão. Embora eu não tenha finalizado a Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos, ela me ajudou a encontrar as respostas diante de vários questionamentos.

Certa vez, em uma na aula da pós *latu sensu*, vários discentes que indagavam: “não sei o que pesquisar”, “não sei qual recorte vou adotar no meu trabalho”, entre outras situações de inquietações que fazem parte da trajetória de muitos pós-graduandos.

Pois bem, o docente pausou as discussões em roda e mencionou: “a pesquisa precisa ser algo que vai abrihantar os olhos. Quando se tem isso, você já sabe o que deve pesquisar”.

A partir disso, passei a buscar o que traria o brilho para os meus olhos e encontrei isso na relação dos adolescentes com o *funk*.

Depois desse dia, passei a pesquisar a importância do *funk* na vida dos adolescentes do projeto social de Barra Mansa e o seu papel na cultura brasileira. Como mencionado acima, não consegui desenvolver a pesquisa naquele local, mas utilizei o mesmo recorte com o atual grupo que estou trabalhando, denominado Programa Curumim. Esclareço que só fui ter contato com esse novo grupo de adolescentes no final do ano de 2023.

Com essa experiência de perder o objeto e recalculando os caminhos da pesquisa, em uma reunião de orientação as reflexões eram no seguinte sentido: como pensar em uma nova proposta para o mestrado, que leve em consideração o trabalho com adolescentes, acesso à justiça e educação em direitos? Lembrando que trabalhar com adolescentes requer muita criatividade e flexibilidade. Foi nesse momento que eu e a minha orientadora delimitamos o tema, ora proposto.

Por vários momentos refleti se deveria trabalhar o *funk* em um programa de mestrado. Eu não sabia se seria possível juntar os temas propostos em apenas um trabalho. Ainda assim, foi o que eu fiz e espero que o resultado seja exitoso. Ao conversar com a minha orientadora, eu apenas destaquei que não gostaria de pesquisas sobre temas mais clássicos e dogmáticos, muito menos utilizar apenas abordagens bibliográficas.

Talvez o Direito esteja saturado de temas assim. Já passou da hora de nós, enquanto pesquisadoras(es) “conjugarmos a reflexão epistemológica do direito e análise de conjuntura social” (Falbo, 2015, p. 16).

Estou encarando o desafio e até o momento, sigo achando sensacional trazer o *funk* para o mestrado. A todo o momento, quis trabalhar com MCs que retratam as histórias de vida através do referido estilo musical e, de certa forma, trazem à tona a realidade dos adolescentes que trabalho. Ademais, a escolha dos filmes e temas para rodas de conversas foram todas pautadas neste gênero.

Apenas para contextualizar, o *funk* é dividido pelos seguintes subgêneros: carioca, proibidão, *melody*, ostentação, antigo, funknejo, pop, eletro *funk*, *funk* rasteirinha, brega *funk*, feminista, gospel e consciente. Na presente dissertação, há predominância pelo uso do *funk* consciente.

O que eu espero com a utilização da Educação Jurídica Popular (EJUP) com base no *funk* é disseminar o saber jurídico através da cultura, de modo que alcance diversos grupos da sociedade. Até porque, essa confluência entre o conhecimento jurídico e a cultura tende a gerar mais interesse entre os grupos vulneráveis. Pretendo, ainda, fomentar o interesse dos

pesquisadores pelo *funk* para afastar o estigma negativo que perdura há anos. Afinal, o lazer e a manifestação cultural dentro das favelas ainda incomodam.

Hoje eu vejo que trazer o *funk* para um mestrado em Direito não é algo irrelevante e, a partir dessa contribuição teórica, espero que outras(os) pesquisadoras(es) mudem as suas percepções priorizando a socialização do saber pelos mais variados meios, inclusive, cultural. Esse também é o papel crítico do mestrado, não apenas os debates durante as aulas, as leituras, etc., precisamos sempre pensar no que está além do espaço acadêmico.

III. Eu falo em primeira pessoa, pois trago a narrativa como releitura da realidade: escolhas epistemológicas e metodológicas

Ao longo da minha jornada acadêmica fui aprendendo sobre os pressupostos da imparcialidade, autonomia, objetividade e neutralidade⁵ no âmbito da pesquisa científica. Hoje, eu adoto a postura de que a ciência não é neutra. Logo, a tentativa de separar as figuras da pesquisadora e da cidadã a fim de afastar certos graus de subjetividade ao longo da investigação não funciona para mim. Além disso, “no presente contexto, a ciência acaba por comprometer-se com o desenvolvimento tecnológico e econômico das nações, avaliando a tese da neutralidade como uma mera ilusão” (Oliveira, 2003, n.p.).

Com base nisso, decidi elaborar o presente texto em primeira pessoa. Embora exista discordância sobre o tema, para mim, a produção acadêmica carrega um grau de subjetividade que não pode ser negado. Ademais, eu não quero ser equidistante em relação à pesquisa, embora eu não seja a protagonista dela.

Como ensina bell hooks (2017) “para lecionar em comunidades diversas, precisamos mudar não só nossos paradigmas, mas também o modo como pensamos, escrevemos e falamos” (p. 22). Para mim, era importante “ensinar de um jeito que pudesse respeitar e proteger as almas dos nossos alunos [adolescentes] para criar as condições necessárias para que o aprendizado pudesse ser de modo mais profundo e mais íntimo” (p. 25).

⁵ Apenas para contextualizar, em alguns momentos da graduação eu aprendi sobre a noção de “ciência livre”. Sendo assim, no que tange a imparcialidade, não haveria espaço para dialogar a pesquisa científica com valores morais ou sociais; já a neutralidade parte da ideia equivocada de que a interferência de valores particulares deve ser afastada da pesquisa. Sobre a autonomia, parte do pressuposto de que esta deve ocorrer de forma livre, sem influências de valores sociais, morais, etc. Por fim, ainda nos dias de hoje, considero importante adotar a objetividade, já que torna a pesquisa mais agradável e melhor de ser conduzida, uma vez que os pressupostos de organização ficam mais claros, organizados e possibilitam que a pesquisadora reflita sobre os métodos utilizados a medida em que o trabalho é desenvolvido.

A utilização da primeira pessoa também vai de encontro com o pensamento decolonial, o qual utiliza como ferramenta a desobediência epistêmica. Através dela, as “gnosiologias não-ocidentais pensem a partir de seus próprios enunciados e que essas diferentes perspectivas dialoguem entre si, escapam das hierarquizações pré-estabelecidas do pensamento ocidental” (Carvalho, 2015, p. 191).

Surge, então, a necessidade de questionar e desconstruir as epistemologias dominantes que foram impostas pelo colonialismo. Com base na teorização proposta por Walter Mignolo, essa abordagem crítica é essencial para enfrentar a colonialidade, afinal, “é preciso ir além do que é comumente narrado como moderno e, conseqüentemente, como conhecimento moderno” (Mignolo, 2017, p. 30). É preciso ir além dos paradigmas distorcidos de conhecimento produzidos pelo eurocentrismo, afastando a ideia de que a forma legítima do conhecimento é com base na centralidade do pensamento europeu.

Ademais, a partir da valorização de epistemologias marginalizadas, passamos a reconhecer que diversas formas de conhecimento e tradições foram silenciadas pelo colonialismo. Quando utilizamos o conceito citado, temos a coragem necessária para a produção do conhecimento a partir das perspectivas e contextos das próprias comunidades, ressaltando a autonomia intelectual e cultural.

A desobediência epistêmica não é apenas uma crítica, mas uma prática de resistência e transformação que busca criar um espaço para a coexistência de múltiplas formas de saber e epistemologias. Também é por isso que, optei por escrever na primeira pessoa do singular como um ato consciente de desobediência epistêmica, uma estratégia que busca desafiar e subverter as convenções acadêmicas tradicionais que privilegiam a objetividade e a impessoalidade.

Pensando nessa questão, considero que o resultado desta dissertação ultrapassa a titulação de mestra. Isso porque, após realizar todas as formalidades necessárias, pretendo debate-lo no Programa Curumim, com os adolescentes participantes da ação. Por isso, é importante que, à medida do possível, a construção da dissertação seja de fácil compreensão, acessível e que possibilite a discussão com o grupo.

Caso contrário, esta dissertação resultaria apenas em mais um trabalho que critica as nuances do Direito tradicional como, por exemplo, a utilização do jargão jurídico para criar barreiras significativas às classes minoritárias, mas que não apresenta validade alguma na realidade prática. Em que pese algumas discussões trazidas possam ser mais abstratas que outras para eles, acredito no potencial que temos, de forma conjunta, em tornar o conhecimento aqui produzido em algo descomplicado.

Este trabalho, portanto, é um testemunho pessoal e uma contribuição intelectual que busca enriquecer o entendimento da realidade por meio de uma perspectiva crítica e inclusiva.

Esclarecidas as minhas razões, apresento os objetivos gerais e específicos da pesquisa.

De modo geral, eu analiso como o *funk* consciente, enquanto manifestação cultural, pode ser utilizado como instrumento de Educação Jurídica Popular dentro do Programa Curumim para disseminar o conhecimento jurídico entre os adolescentes participantes das ações.

De modo específico, analiso as metodologias de Educação Jurídica Popular (EJUP) empregadas no Programa Curumim e sua integração com a cultura do *funk*; examino a visão alargada do acesso à justiça, uma vez que a pesquisa busca entender como as práticas culturais podem ser reconhecidas e valorizadas no contexto jurídico e, por fim, enfatizo a legitimidade dos saberes populares e a construção do direito a partir das experiências cotidianas das comunidades à luz do Direito Achado na Rua (DAnR).

As técnicas da pesquisa partem de uma abordagem qualitativa, sendo estruturada pela observação participante dentro do campo. De acordo com Becker (2014) não existe uma divisão entre a pesquisa qualitativa e a quantitativa, uma vez que “ambos os tipos de pesquisa tentem observar como a sociedade funciona, descrever a realidade social e também responder a questões específicas sobre a realidade social” (Becker, 2014, p. 186). Diante dessa noção de ausência de dicotomia, estes tipos de pesquisa não são incompatíveis, ou seja, não há oposição. As oposições estão, eventualmente, nos paradigmas que embasam as pesquisas. Inclusive, segundo Minayo (1994, p. 32) “estas pesquisas, do ponto de vista epistemológico, têm um encontro marcado tanto nas teorias como nos métodos de análise e interpretação”.

Desde os detalhes mais gerais aos mais específicos, todas as observações foram registradas em um diário de campo. Isso porque, os pesquisadores que adotam essa abordagem, “têm que colocar tudo dentro dos seus registros, mesmo aquilo que possa parecer inútil, e têm que continuar a fazer isso até que eles tenham certeza que não vão mais usar os dados sobre certos temas” (Becker, 2014, p. 188).

Nesse sentido, a pesquisa também é descritiva, uma vez que “visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (Silva; Menezes, 2000, p.21).

Sobre a observação participante, o “pesquisador, para realizar a observação dos fenômenos, compartilha a vivência dos sujeitos pesquisados, participando, de forma sistemática e permanente, ao longo do tempo da pesquisa, das suas atividades” (Severino, 2007, p. 130). Além disso, a pesquisa de campo

foca em uma comunidade, não necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer atividade humana. É desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado [...] para captar explicações e informações sobre o que ocorre neste grupo (Gil, 2002, p. 53)

Também é utilizada a revisão bibliográfica, uma metodologia que adota um conceito mais amplo. Através dessa metodologia, procuro identificar, localizar e obter documentos pertinentes ao estudo do tema, levantando a bibliografia básica. Em seguida, elaboro um esquema provisório, incluindo temas e subtemas do futuro trabalho, além de um rol de descritores em português e outras línguas para servir de guia na fase de anotações dos dados de leitura.

Posteriormente, os dados de leitura, como resumos, transcrições e notas, são transcritos em fichas seguindo critérios específicos. Por fim, o levantamento inicial é enriquecido pelas bibliografias constantes nos documentos analisados, organizando-se um conjunto de fichas de anotação para documentar o trabalho (Macedo, 1994, p. 12-14).

Sobre as fontes utilizadas para a construção desta dissertação, destaco que as primárias incluem informações da própria pesquisadora, como anotações extraídas do diário de campo. As fontes secundárias consistem em bibliografias complementares que organizam e facilitam o uso do conhecimento, tais como teses, anais, dissertações, periódicos e bancos de dados (Sousa, Oliveira, Alves, 2021, p. 68).

Uma observação importante é que, durante o processo de qualificação, algumas sugestões foram realizadas. Ressalto que a maioria delas foram acolhidas, visando a qualidade da pesquisa. Cito, as alterações: a) repensei o termo “democratizar” que estava em evidência no título. Afinal, é uma questão discutível; b) incorporei o Estado da Arte; c) refleti sobre os contrapontos sociológicos em relação ao acesso à justiça, em uma seara não judicial/institucional; d) trouxe a “desobediência epistêmica”, que embora citada de forma breve, não havia ficado explícita; e) entre outras alterações e bibliografias propostas.

De forma resumida, o primeiro capítulo será dedicado ao relato de campo, uma escolha metodológica fundamentada na importância de vincular a teoria à prática. Nele, vou descrever de forma detalhada as atividades realizadas, as principais observações e experiências compartilhadas durante o período em que estive no Programa Curumim.

No segundo capítulo, vou explorar o potencial do *funk* para difundir a Educação Jurídica Popular (EJUP), correlacionando com conceitos propostos por Paulo Freire como, por exemplo, Educação Popular (EP), diálogo, consciência crítica, libertação, entre outros. O intuito é conseguir demonstrar como os recortes propostos para esta pesquisa promovem um processo

educativo inclusivo e transformador. Além disso, refletir sobre como o *funk*, enquanto manifestação cultural, pode servir como uma poderosa ferramenta de resistência e transformação social.

Por fim, no terceiro e último capítulo, vou discutir sobre um possível acesso à justiça, levando em consideração o olhar não judicial/institucional. Para tanto, vou utilizar os estudos sobre Direito Achado na Rua (DAnR), que propõe uma visão do Direito como um fenômeno vivo e dinâmico, emergente das práticas e lutas cotidianas das comunidades marginalizadas. Ao apresentar essas discussões, eu espero que possamos entender que o *funk* é uma ferramenta muito útil para a propagação do conhecimento jurídico por meio da EJUP e que transformou o saber no Programa Curumim.

1. A DIFICULDADE DA VIDA FAZ MUDAR DE FAIXA, VOLTANDO MAIS FORTE PARA CASA

Da mesma forma que ressaltar na introdução, acho importante citar as músicas de *funk*⁶ que utilizei na construção desta pesquisa para estabelecer uma conexão entre os aspectos teóricos e práticos. Continuo utilizando a letra “ringue da vida” (Mc Cabelinho/*Little Hair*), uma vez que ela traduz boa parte da minha trajetória até a pesquisa de campo. Isso porque, diante de todas as dificuldades atravessadas, precisei mudar de faixa e permanecer firme no caminho para finalizar este trabalho. Nada mais justo, então, que iniciar o capítulo 1 com essa observação.

Neste capítulo, vou apresentar o universo da pesquisa: o grupo vermelho. Ele é composto por adolescentes (12 a 18 anos) que, durante o período das atividades realizadas, entre novembro e dezembro de 2023, participavam do serviço de convivência do Programa Curumim, situado no bairro 249, na cidade de Volta Redonda/RJ. Como o objetivo é pensar nos adolescentes em um protagonismo coletivo, os nomes desses serão preservados.

Logo no início, vou detalhar o meu diário de campo a fim de expor todas as atividades realizadas durante o processo de investigação como, por exemplo, exibição de filmes, roda de conversas, análise de músicas, etc.

Todas as ações detalhadas a seguir foram pensadas a partir do primeiro encontro com os adolescentes do Curumim e dos temas propostos por eles. A todo o momento, direcionei a pesquisa levando em consideração as opiniões dos envolvidos, da equipe técnica, juntamente com as leituras prévias e bibliografias selecionadas.

Nessa perspectiva, o foco do capítulo 1 é a descrição da pesquisa de campo, destacando algumas percepções sobre o *funk*, como os aspectos culturais e sociais, entre outros. Espero criar essa conexão cultural do *funk* para demonstrar a importância de utilizá-lo como um instrumento de disseminação do saber jurídico através da Educação Jurídica Popular (EJUP), e como ele dialoga com as temáticas de acesso à justiça e Direito Achado na Rua (DAnR).

1.1. Diário de campo: a expectativa da pesquisadora e a realidade prática do objeto

⁶ Já no primeiro capítulo, resalto que a maioria dos *funks* utilizados nesse trabalho são considerados “conscientes”. Nas letras, os MCs optam por abordar a realidade e as experiências que vivenciam dentro das comunidades, as desigualdades sociais, preconceitos, entre outros atravessamentos.

Após muito refletir sobre a pesquisa como um todo, reafirmo algo que ecoa em minha mente na qualidade de observadora, “a pesquisadora não controla o campo, o rumo da pesquisa é determinado e delimitado pelo objeto”. Agora, mais do que nunca, eu consigo ter essa percepção com clareza. Pois bem, antes de apresentar de forma pormenorizada a investigação em si, julgo importante traçar algumas reflexões sobre o trabalho de campo, proposta metodológica que utilizei com intuito de estabelecer um elo entre a vivência e a produção do conhecimento que pretendo construir.

Há certo tempo, tive a oportunidade de ler um artigo baseado em uma entrevista do antropólogo social Carlos Rodrigues Brandão (2007, p. 11-27), cujo objeto versa sobre a experiência da pesquisa de campo e sobre o tipo de conhecimento produzido no encontro etnográfico. Encontrei, então, um ponto em comum entre o meu pensamento e o dele:

[...] para mim, o trabalho de campo é uma vivência, ou seja, mais do que um puro ato científico [...] a experiência de trabalho de campo tem uma dimensão muito intensa de subjetividade. Ou seja, ainda que o antropólogo possa se armar de toda uma intenção de objetividade, há uma relação entre pessoas e uma dimensão afetiva se estabelece (Brandão, 2007, p. 13).

Se essa metodologia possui íntima relação com a vivência e as experiências sociais, o que se pretende pesquisar deve, também, levar em consideração a estima da pesquisadora. Isso porque, em um programa de mestrado, o que se espera, em tese, é a produção acadêmica e pesquisas relevantes para aquele determinado contexto, mas com base em temas que o corpo discente tenha certa afeição.

Desenvolver pesquisa não é algo fácil, principalmente no nosso país. Dadas as circunstâncias e dificuldades, devemos nos ater a temas que temos apreço ou que, de certa forma, fomenta discussões e reflexões sociais necessárias. Além disso, pesquisas como essas devem ser conduzidas pelo “próprio ouvir e o próprio ver da pesquisadora” (Brandão, 2007, p. 14). Com base nessa noção, eu delimitei que construiria a presente dissertação a partir do contato direto com adolescentes em contextos de vulnerabilidades⁷.

Conforme trazido na introdução, eu ingressei no PPGDC/UFF com a proposta de pesquisar, inicialmente, sobre saúde mental e violação de direitos humanos, em que pese a minha área de estudo desde a graduação tenha sido pautada em temas de acesso à justiça. Ao longo das disciplinas do Programa, todavia, refiz o meu anteprojeto, agora com outra temática: a Educação Jurídica Popular (EJUP) como forma de garantir o acesso à justiça. Desde este

⁷ As vulnerabilidades apresentadas nesse trabalho são das mais variadas, desde econômica, social, territorial, juvenil, elas apresentam certa confluência em razão do contexto em que os grupos estão inseridos.

momento, eu tinha certeza que gostaria de ter experiência com o campo. É a primeira vez que tenho a oportunidade de produzir um trabalho alinhando o campo com o recorte proposto, haja vista que na graduação, apesar do meu interesse, fui impossibilitada de conduzir investigações nessa seara, em razão da pandemia. Dessa forma, todo o referencial teórico-metodológico utilizado no meu TCC foi construído com pesquisas bibliográficas.

Por outro lado, em programas de mestrado e doutorado, acho importante – ao menos para mim – investigar no campo. Isso porque, as experiências, a condução das pesquisas e a compreensão daquilo que se quer explicar vão se aprimorando a cada pesquisa/metodologia proposta. Considerando que sempre devemos partir de algum ponto, por exemplo, a cada experiência do campo, ação desenvolvida, as(os) pesquisadoras(es) vão aperfeiçoando suas técnicas e tornando as pesquisas mais relevantes em determinados contextos.

Ao estruturar o novo projeto, pensei em aplicá-lo em outro projeto social, o qual fazia parte como voluntária à época⁸. Acreditava que somar a Educação Jurídica Popular com as realidades experimentadas pelas crianças e adolescentes daquele projeto, restabeleceria o condão conscientizador e amplificador da justiça social através da promoção dos direitos humanos. Todavia, não foi possível desenvolver a pesquisa no projeto social, o que resultou no meu maior temor enquanto pesquisadora: o que fazer diante da perda do objeto? Um detalhe que eu não refleti à época e que hoje tenho o amadurecimento para tal é saber que o objeto da pesquisa social é dinâmico, ele pode ser alterado, pode apresentar variações inesperadas, pode ser incompreendido, entre outros inúmeros fatores que regem as relações e experiências sociais que podem alterar a metodologia pensada (e esperada) pela pesquisadora.

E o que se faz diante da perda do objeto, de todas as ideias e possíveis resultados que se esperava obter com determinado grupo? Em programas de mestrado – cujo lapso temporal para a integralização da carga horária, preparo e desenvolvimento para qualificação e elaboração da dissertação é extremamente curto – a pesquisadora precisa de agilidade para repensar a sua pesquisa, o que inclui desde verificar a possibilidade de realizar a pesquisa de campo ou não a, eventualmente, alterar os recortes, as bibliografias, etc. No meu caso, como já

⁸ Tratava-se de um projeto desenvolvido com crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades, na qual diversas atividades eram produzidas, desde roda de conversas até cursos profissionalizantes. Como citado, por incompatibilidades de agendas e dos interesses do grupo, não pude continuar nele. Todavia, foi a partir do contato direto com as crianças e adolescentes, bem como com as expectativas da pesquisa para a pós *lato sensu* que eu entendi a importância de trabalhar com o *funk*. Esse gênero musical foi uma “abertura” para o campo e para o diálogo com os grupos, principalmente adolescentes. No decorrer do mestrado, como mencionado, reconstruí o meu projeto de pesquisa e agora trabalho com um novo recorte e em um novo projeto, o Programa Curumim. Considero essa breve passagem pelo projeto social, do qual atualmente eu não faço mais parte, uma grande lição, já que me mostrou qual rumo a minha pesquisa poderia tomar.

havia deixado para trás o tema que abordei na seleção do mestrado e continuei a pesquisar sobre acesso à justiça, mantive as leituras e, ao mesmo tempo, buscava por novos grupos em potencial para aplicar a investigação. Uma coisa da qual eu não gostaria de abrir mão era de trabalhar com adolescentes em situações de vulnerabilidades.

Foi neste contexto que, ao conversar com a minha colega do mestrado Pâmela Lamim Fusco sobre a angústia ao perder o objeto da pesquisa e ver as oportunidades de realizá-la desaparecendo, a solução me foi apresentada como menciona a expressão popular “como uma luz no fim do túnel”. A sugestão desta colega foi desenvolver a minha pesquisa no Programa Curumim, oportunidade em que ela viabilizou o contato direto com o responsável técnico e, rapidamente, uma reunião foi agendada para que eu pudesse apresentar o meu projeto de forma pormenorizada.

O Programa Curumim é vinculado à Casa da Criança e do Adolescente da Cidade de Volta Redonda/RJ (CCAVR)⁹. De acordo com a definição da própria CCAVR, trata-se de um

serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Programa Curumim tem por objetivo trabalhar com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tendo como objetivo propiciar o desenvolvimento pessoal e social, realizando atividades nas áreas de educação, saúde, esporte, lazer e recreação, assegurando-lhes, ainda, por meio de ações integradas o atendimento de suas necessidades básicas¹⁰.

O Programa Curumim, atualmente, fica localizado nos bairros Volta Grande III, Duzentos e Quarenta e Nove (249) e São Sebastião, todos situados em Volta Redonda/RJ. Em uma notícia veiculada pelo jornal local “Diário do Vale”, em 2019, o Curumim atendia cerca de 195 crianças e adolescentes no bairro Volta Grande III, nos dois turnos. Já no bairro 249, atendia cerca de 120 crianças e adolescentes, funcionando em um espaço da Igreja Nossa Senhora de Lurdes. Ademais, o Programa existe há mais de 24 anos e pertence à Casa da Criança e do Adolescente, cujo principal objetivo atender as crianças em risco e vulnerabilidade social¹¹.

⁹ Segundo informações extraídas do site da Casa da Criança e do Adolescente, essa mantém outros projetos além do Programa Curumim, os quais se complementam e asseguram tratamento adequado às crianças e aos adolescentes. São eles: o NACA (Núcleo de Atenção a Criança e ao Adolescente); o Apoio a Família; o Atenção a Adolescente Gestante (AGA); o Projeto Cuidar; o Programa IRIS e o Programa Evoluir.

¹⁰ Essa definição também foi extraída do site da Casa da Criança e do Adolescente. Não há data de quando foi publicada, nem informações sobre autor(a). Disponível em: <https://www.ccavr.org.br/>.

¹¹ Esse dado foi extraído de uma publicação do Facebook do Programa Fato Popular. Nessa, a coordenadora do Curumim da época (2022), pedia ajuda da população em razão de um período de instabilidade financeira. Sendo assim, ela explicou um pouco sobre o Programa Curumim. Todavia, não localizei a notícia publicada no site do Fato Popular, razão pela qual deixo disponível o vídeo da rede social citada. Disponível em: <https://www.facebook.com/watch/?v=536370374482852>.

Em junho de 2024, uma nova unidade do Programa foi inaugurada no bairro São Sebastião, com perspectiva para atender 120 crianças e adolescentes, conforme noticiado pela Prefeitura de Volta Redonda/RJ (2024).

A estrutura do Curumim do bairro 249, local onde eu desenvolvi a pesquisa, é composta por um pátio coberto, seis banheiros, espaço para alimentação, cozinha, duas secretarias, três salas, sendo uma para cada grupo (amarelo, azul e vermelho). Alguns recursos são escassos na unidade, mas os profissionais exercem da melhor maneira as suas funções dentro das condições possíveis, conforme mencionado pelo atual coordenador técnico e pelos próprios funcionários do Programa.

Convém ressaltar que o programa não é uma escola formal¹². Ademais, o serviço de convivência é pautado no contraturno escolar¹³ e conta com a atuação de educadores, voluntários, psicólogos, assistentes sociais, psicopedagogos e equipe técnica. As crianças e adolescentes que estudam no período da tarde podem frequentar o programa das 8h ao 12h, já as que estudam no período da manhã, podem frequentá-lo das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. O programa oferece café da manhã, almoço e lanche.

As atividades são realizadas com base em temas educacionais, saúde, esporte, lazer e recreação. Por exemplo, no ano de 2023 foram realizadas no Projeto Curumim do bairro 249 atividades como: aulas de meio ambiente e sustentabilidade, circo, dança, teatro, música, valores humanos, palestras e dinâmicas pontuais com temas de saúde, educação e lazer. Não obstante, as ações referentes a esta pesquisa, e que serão detalhadas a seguir, foram realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2023.

Outro ponto importante é que a Prefeitura de Volta Redonda/RJ disponibiliza uma ajuda de custo para manutenção do Programa Curumim. Além disso, outras instituições públicas e privadas também fazem doações para ajudar a custear as necessidades mais básicas como, por exemplo, alimentação, itens de higiene, transporte – caso as atividades sejam realizadas fora da unidade –, entre outros.

A faixa etária para iniciar no programa é de 4 anos. Por se tratar de um serviço continuado, é possível que a criança e/ou adolescente fique no Curumim até os 18 anos

¹² Apenas para contextualizar, a educação formal ocorre em espaços sistematizados de educação, existem níveis, séries e disciplinas, sendo o professor o agente principal na construção do conhecimento. Já a educação não formal, é caracterizada pelo acesso à educação fora dos espaços institucionais, mas o ensino-aprendizagem pode ser explorado através da educação formal. Por fim, a educação informal se dá de maneira ocasional, dependendo de agentes de socialização como, por exemplo, a família, amigos e colegas de trabalho, que transmitem espontaneamente suas crenças, valores, conhecimentos e experiências.

¹³ Contraturno escolar é o período em que as crianças e os adolescentes não estão na escola formal. No caso daqueles que estudam à tarde, o contraturno escolar corresponde ao período da manhã e vice e versa.

completos. Logo, a maior parte dos integrantes ingressa aos 4 anos no grupo amarelo, quando completam 9 anos passam para o grupo azul e, aos 12 anos completos, passam para o grupo vermelho até atingir a idade adulta. É interessante que muitos integrantes retornam como educadores ou até mesmo para realizar outras funções, como é o caso do Victor Hugo¹⁴, que fez parte do programa dos 12 aos 18 anos, regressou como educador e atualmente compõe a equipe técnica.

Durante a pandemia pela Covid-19, não foi possível manter o Curumim em pleno funcionamento. O retorno oficial da unidade analisada, situada no bairro 249, ocorreu em julho de 2023, ou seja, cerca de três meses antes do início da pesquisa proposta. Assim, mesmo que eu tivesse demonstrado interesse em executar as ações desde o início do ano de 2023, não seria possível.

Diante de tais esclarecimentos, retomo ao momento da reunião, a qual foi agendada para a primeira semana de novembro de 2023 com o responsável técnico Victor Hugo e, nessa oportunidade, apresentei o tema, recorte e os objetivos da minha pesquisa. Felizmente, a minha proposta foi aceita e eu recebi muito apoio tanto do Victor Hugo como dos demais profissionais que estavam presentes no dia. A atuação enquanto pesquisadora conta com diversos contratemplos e, embora eu tivesse a estimativa para iniciar a pesquisa somente em 2024, fui surpreendida com a notícia de que deveria iniciá-la na segunda semana de novembro de 2023. Pelo recorte proposto, o referido técnico esclareceu que disponibilizaria o grupo vermelho do turno da manhã para que eu pudesse desenvolver a pesquisa. Sendo assim, trabalhei ao longo dos dez encontros com os adolescentes que possuem entre 12 a 18 anos. As atividades eram realizadas às terças e quintas-feiras, das 9h às 11h.

Saliento que os adolescentes do grupo vermelho, à época da pesquisa (2023), perfaziam o total de 31 entre os turnos da manhã e tarde. Todavia, no período da manhã eram ao todo 17 adolescentes, sendo 10 do sexo biológico masculino e 7 do feminino. Dos 17, 16 adolescentes possuíam vínculo com uma escola formal e, a maioria deles, residiam e estudavam em bairros próximos do Projeto Curumim.

Antes de entrar no campo, decidi, juntamente com a minha orientadora, que faria uma entrada lenta, mas marcante. Ou seja, eu me afastaria da característica de um trabalho invasor

¹⁴ Não pretendo citar nomes ao longo da dissertação, mas caso citados, todos são verdadeiros e eu obtive autorização verbal para tal uso. Apenas mencionei o nome do responsável técnico Victor Hugo, pois foi uma pessoa que abriu as portas para que eu pudesse desenvolver a pesquisa, quando eu não tinha mais esperanças. Assim como eu, ele acredita no grande potencial do Programa Curumim para transformar a vida dos grupos que passam por ali. Além disso, a princípio, eu não vou utilizar as fotos que tenho registradas, mas esclareço que tanto os adolescentes do grupo vermelho como toda a equipe do Programa Curumim assinaram o termo de cessão de uso de imagem, não apenas para essa pesquisa, mas para todas as atividades desenvolvidas no referido projeto.

(Brandão, 2007, p. 15), no qual atuaria de forma distante, sem ser conhecida, apenas com o bloco de notas em mãos, a fim de registrar tudo e aplicar questionários. Essa não era a minha demanda. Eu visava uma proposta transformadora, principalmente em razão da minha pesquisa e do meu recorte.

No dia 14 de novembro de 2023 entrei no campo, ocasião em que tentei visualizar o máximo de interações, conhecer o espaço e as relações sociais que eu ia analisar e trabalhar. Nesse primeiro dia, eu me dei a oportunidade de conviver, sentir como eram os adolescentes, compreender o lugar de cada um destes, bem como aquilo que estava acontecendo.

Tendo em vista que era a minha primeira experiência com pesquisa de campo, e tudo era muito promissor, registrava todos os detalhes possíveis, até mesmo os que eram considerados mais simples ou banais. É interessante que, muitas anotações que eu julgava não ter importância naquele momento, posteriormente fizeram muita diferença na elaboração da escrita e/ou na escolha de um direcionamento bibliográfico.

Já no primeiro dia, eu tinha em mãos o meu diário de campo e, à medida do possível, registrei fatos que julgava importantes, seja durante as atividades ou em casa, aproveitando que os eventos ainda estavam recentes na memória.

Existem determinadas interações que não são passíveis de serem coletadas em entrevistas. Então, tentei observar e sentir tudo o que estava acontecendo naquele meio. Considerei importante não tentar me tornar como eles, afinal, isso não seria possível, mas permiti que os adolescentes me enxergassem como uma pessoa próxima. Ressalto que, todas as atividades foram realizadas na presença da educadora e responsável pelo grupo vermelho.

Na primeira interação, pude perceber inúmeras vulnerabilidades, receios e até tive um pouco de dificuldade em manter a atenção deles. Justamente por isso, refleti se a minha proposta faria sentido e se despertaria o interesse deles. Será que utilizar o *funk* seria mesmo uma ponte entre os adolescentes e a pesquisa proposta? Será que criaria uma familiaridade?

Estavam presentes 9 adolescentes. Começamos, então, a refletir sobre o *funk* enquanto cultura. Foi possível perceber a fluência das ideias e a vontade de participação da atividade. Foi realmente uma “quebra de gelo”. Logo em seguida, inseri temas básicos sobre direitos fundamentais e humanos, relacionando com algumas letras de *funk*. Considerando que eu tinha organizado um momento para apresentação e conhecimento dos interesses, como mencionado, deixei o ambiente mais descontraído e foram fluindo as principais discussões.

Quando os adolescentes foram questionados, de forma individual, sobre o porquê gostam ou não do *funk*, os que não gostam esclareceram que a melodia pode até ser boa, mas as letras são “pesadas”, objetificam o corpo das mulheres e, em alguns casos, há uma dominação

em relação a estes corpos. Por outro lado, os que gostam (a maioria) relataram que os *funks* atuais possuem íntima relação com o sonhar, ostentar e representar que aquele que vem “de baixo” pode chegar ao topo, exemplificando as melodias do MC Poze do Rodo. Ademais, ressaltaram que os MCs retratam a realidade na qual eles estão inseridos.

As primeiras percepções foram: os adolescentes do Programa Curumim, de um modo geral, gostam de *funk* (alguns preferem apenas os clássicos). Eles destacaram que tinham interesse que eu trabalhasse o *funk* com o “aprendizado dos direitos”¹⁵ para ser mais atrativo, já que estavam cansados de “mais do mesmo”¹⁶. Além disso, seria importante reproduzir algo que eles já vivem, haja vista que as experiências são válidas, isso seria o “empoderar sobre o que já se vive”. Ademais, os adolescentes destacaram os seus temas de maior interesse: racismo, *bullying*, machismo, direitos humanos, violência contra mulher, segurança pública e desigualdade nas comunidades.

O segundo encontro ocorreu no dia 16 de novembro de 2023. Neste ponto, eu gostaria de destacar que, mesmo com a entrada bem delimitada no campo, esse tipo de pesquisa pode apresentar algumas intercorrências. Ora, estamos diante de um Programa que existe há quase 30 anos e possui certa notoriedade na região Sul Fluminense. Nesse contexto, é comum, principalmente ao final do ano, que diversas instituições públicas ou privadas proponham rodas de conversas, palestras e outras atividades.

O dia 16 foi assim, eu experimentei as surpresas do campo¹⁷. Isso porque, os adolescentes iam ter uma atividade extra e, eventualmente, eu não teria tempo para desenvolver

¹⁵ À medida em que as atividades iam se desenvolvendo, eu expliquei como seria a abordagem, isto é, a utilização da Educação Jurídica Popular, bem como os conceitos sobre educação formal, não formal e informal.

¹⁶ Conforme explicado por eles e diante de um viés coloquial, “mais do mesmo” tem relação com propostas que apenas trazem determinadas informações, sem a possibilidade de uma participação mais ativa do grupo. Ao meu entender, esse afastamento da participação mais ativa, remete à educação bancária, criticada por Paulo Freire em suas obras. Isso pois, diante das dinâmicas, o grupo vermelho apenas escuta os debates que estão sendo repassados, mas sem possibilidade de discutir amplamente as suas experiências pessoais, compartilhar situações e pontuar o que acham interessante.

¹⁷ Apenas para contextualizar, uma universidade propôs uma atividade para os adolescentes do grupo vermelho. Os discentes iniciaram a discussão destacando a importância de uma alimentação saudável no cotidiano. Após as exposições, entregaram uma folha branca para cada adolescente e solicitaram que eles fizessem um “diário alimentar”, escrevendo quais alimentos eles tinham consumido nas últimas vinte e quatro horas. Um adolescente, à época da atividade com 15 anos, ainda apresentava dificuldade para desenvolver atividades escritas, logo não conseguiu participar de modo exitoso. Por isso, eu o auxiliei de modo discreto para que ele pudesse contribuir com a atividade. Outro ponto muito marcante foi que, alguns adolescentes colocaram em sua folha que não haviam consumido “nada” ou citaram apenas os alimentos que tinham ingerido no Programa Curumim. Nessa oportunidade, foram advertidos que deveriam comer mais frutas e legumes. Ao ser questionado o motivo pelo qual um dos adolescentes não consumia “pepino”, “mamão” entre outras verduras, legumes e frutas, ele respondeu: “eu como que tem na minha casa, nem sempre tem isso tudo”. Do meu ponto de vista, antes de fazer qualquer tipo de atividade, pesquisa, em geral, temos que entender o ambiente que vamos adentrar. Por essa razão, considero importante trazer essa nota, para que possamos refletir sobre as propostas que levamos a campo. Afinal, a exemplo do Programa Curumim, muitos integrantes só conseguem consumir alimentos que são disponibilizados por este. Convém lembrar que, o Programa recebe doações de alguns mercados, instituições públicas e privadas, mas nem

o que havia planejado para aquele dia. Optei por permanecer na sala e participar da atividade proposta por discentes de outra universidade. Nessa, o grupo vermelho deveria construir um plano alimentar e inserir quais alimentos tinham consumido nas últimas vinte e quatro horas. As respostas eram debatidas com o grupo e alguns questionamentos desnecessários foram trazidos como, por exemplo, o fato de alguns deles não consumirem tantas verduras, legumes e frutas no dia a dia.

Ao observar a atividade, a minha reflexão final foi: os integrantes do Curumim não precisam de um olhar com dó, eles estão inseridos em um ambiente no qual não precisam ser tratados como objeto de caridade e, sim, como protagonistas das suas próprias histórias. É um local de troca de experiências e saberes. Conclui, ainda, que só é possível ter o afastamento dos muros da universidade e um olhar para a sociedade, quando a atuação como profissional ou pesquisadora não é em prol da caridade e, sim, quando você entende que está ali – como no meu caso – por aquele grupo.

Nos ensinamentos de Paulo Freire, por exemplo, ele evidencia a importância da educação como um ato libertador, onde os indivíduos não apenas absorvem informações (educação bancária), mas se engajam ativamente na construção do conhecimento e na transformação de sua realidade. Ao refletir sobre essa transformação, principalmente na área acadêmica, destaco que é interessante criar uma distância dessa ideia de que apenas uma vez no ano é preciso acolher um projeto para possibilitar a construção do conhecimento com determinados grupos. Com base na reflexão no parágrafo anterior, os sujeitos devem ser sempre protagonistas das suas vidas e histórias, não apenas em épocas festivas. A produção do conhecimento deve ser contínua, não sendo uma caridade para cumprir horas. Daí a importância de fomentar Projetos de Extensão, uma vez que, a maioria, propõe ações.

Pois bem, finda a discussão sobre o fatídico, não considere o dia perdido. Senti que foi um momento de muita reflexão, principalmente para mim, que passei a observar alguns aspectos que não havia notado antes e fui mais cautelosa nos encontros seguintes. Esse dia me marcou de forma significativa, tanto para eu melhorar a minha posição enquanto pesquisadora a partir de ações que eu não gostaria de reproduzir novamente com os adolescentes, como para o fortalecimento dos vínculos.

sempre consegue entregar um plano alimentar completo. Nessa perspectiva, cabe uma reflexão: desenvolver uma pesquisa de campo pode ser algo empolgante para muitos, mas estamos preparadas(os) para lidar com a realidade do campo? Não estou dizendo que atividades pontuais não sejam interessantes, mas quando a finalidade é só para cumprir uma agenda, obter horas complementares ou deixar a consciência limpa de que, em algum momento, fizeram alguma atividade de cunho social, aí existe um problema das mais variadas vertentes.

Para atividade do dia 23 de novembro de 2023, assistimos o filme “o corpo é nosso!”. Trata-se de um roteiro de 2019, dirigido pela cineasta e roteirista brasileira *Theresa Jessouroun* que explora as diferenças entre a trajetória das mulheres brancas e negras ao longo da história. Além de discutirmos em uma roda de conversa a origem do *funk* no Brasil, já que este estilo é muito utilizado nas cenas do filme, tratamos sobre libertação do corpo da mulher brasileira e o machismo presente na nossa sociedade. A partir do filme, debatemos sobre os desafios que as mulheres brasileiras ainda enfrentam em termos de desigualdade de gênero e raça. Nessa oportunidade, destaquei alguns pontos importantes sobre questões de gênero e raça dentro da Declaração Universal de Direitos Humanos, Lei Maria da Penha (11.340/2006) e Lei do Feminicídio (13.104/2015).

Os temas jurídicos foram abordados e, à medida que as dúvidas surgiam, as discussões eram ainda mais aprofundadas. Todo o debate foi construído em uma roda de conversa, com intuito de facilitar a troca de saberes e experiências do grupo. Diferentemente do ambiente, muitas vezes, hostil da sala de aula formal, no qual o professor e/ou profissional é o protagonista, optei por tratá-los como os verdadeiros sujeitos do conhecimento. Isso porque,

Ao afirmar-se sujeitos de conhecimentos, de culturas, ao defender seus territórios de existência, de trabalho, de lutas como lugares de culturas, de memórias, valores, conhecimentos, trazem para o campo do conhecimento a diversidade de experiências sociais de produção de conhecimentos. Trazem a diversidade de verdades em contraposição à dicotomia saber verdadeiro vs saber falso. Trazem a pluralidade de sujeitos de produção de conhecimentos em contraposição à dicotomia coletivos produtores e meros consumidores do saber verdadeiro, único (Arroyo, 2014, p. 217).

É interessante que as adolescentes pontuaram diversas ações machistas dos seus colegas e dos seus familiares. Algumas destacaram que antes não as enxergavam como violação de liberdades e/ou direitos, mas a partir do conhecimento adquirido, teriam mais atenção em relação às atitudes machistas, misóginas e sexistas das pessoas que as cercam diariamente.

No dia 28 de novembro de 2023, realizamos uma atividade que já estava prevista para o grupo vermelho, denominada como mural “Vozes”. O intuito desta era que os adolescentes pudessem expressar aquilo que sentiam em relação ao Programa Curumim, suas vidas pessoais e/ou sobre as últimas dinâmicas realizadas.

Em que pese a ausência de relação com a pesquisa proposta por mim, pelo menos num primeiro momento, notei que uma adolescente se baseou nas discussões propostas no dia 23 de novembro para a arte da sua bandeira, a qual iria compor o mural. Ela utilizou um fragmento da música da cantora Iza “Dona de Mim” – o que faz muito sentido diante de uma breve análise

da sua realidade, bem como a posição adotada por ela no momento das reflexões do documentário “o corpo é nosso!”.

No encontro do dia 23, como mencionado, ela desenvolveu uma discussão muito relevante sobre machismo *versus* feminismo e pontuou diversas ações que considerava machistas por parte dos seus colegas. Ou seja, mais dois aprendizados para mim: (i) no campo, nada se perde, tudo se constrói; (ii) ainda que a sua proposta não consiga atingir o grupo em sua totalidade, se você conseguir despertar o interesse de um(a), é sinal que está no caminho certo.

O debate sobre racismo, segurança pública e desigualdade nas comunidades foi muito intenso e durou três encontros, sendo esses nos dias 30 de novembro e 05 e 07 de dezembro, finalizando com questões sobre corpo e território, em razão do interesse dos adolescentes.

Para trabalhar com o tema sobre racismo, convidei para o encontro do dia 30 de novembro, o meu colega de mestrado Jordan Anthoni e a assistente social da Casa da Criança e do Adolescente de Volta Redonda/RJ. O interessante dessa atividade foi o diálogo inicial acerca dos sonhos dos adolescentes e do que era felicidade para eles. Houve uma combinação entre a discussão proposta e o *funk* que introduziu o nosso encontro, o “rap da felicidade”, que retrata em seus versos: “eu só quero é ser feliz/andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é/e poder me orgulhar/e ter a consciência que o pobre tem seu lugar”. Apesar de não adentrar fortemente no tema sobre território, o que era previsto para os encontros subsequentes, a discussão partiu sobre as experiências dos adolescentes do grupo vermelho em contextos em que eles, infelizmente, sofreram e vivenciaram o racismo.

Após o compartilhamento das histórias pessoais dos adolescentes, conversamos sobre o caso do ator Rubens Sabino da Silva, intérprete de Nequinho no filme “Cidade de Deus” (2002), o qual atualmente se encontra em situação de rua na cidade de Volta Redonda/RJ. No dia 16 de novembro de 2023, Rubens entrou no shopping, localizado na Vila Santa Cecília (bairro considerado nobre), para retirar um livro que ganhou de doação. Antes de chegar à loja, ele foi abordado pelos seguranças do local, que, de modo truculento, o mantiveram até a chegada da polícia militar.

Todas as notícias sobre o caso em questão pontuaram que Rubens possuía uma arma branca a fim de ameaçar as pessoas, e, por isso, ele havia sido autuado por ameaça, resistência, desobediência e desacato. Não obstante, no momento da revista pessoal, nenhuma arma fora encontrada. No vídeo veiculado (RJ2 – TV Rio Sul, 2023), Rubens declara: “eu não fiz nada, cara. Eu acabei de comprar um livro”. Inclusive, ele estava apenas com o seu livro em mãos.

Todavia, nada disso foi objeto de reportagem, embora tudo estivesse devidamente esclarecido. No caso, ora comentado, procuravam uma faca, mas acharam um livro.

Conversamos, ainda, sobre o caso da porta-bandeira Vilma Nascimento, o qual ocorreu na semana da Consciência Negra, no dia 23 de novembro de 2023. Após ser homenageada no Congresso Nacional, Vilma foi comprar um refrigerante no aeroporto, oportunidade em que entrou em uma loja a fim de olhar alguns perfumes e saiu sem adquirir nada. Ao retornar para perto da sua filha com o refrigerante, ela foi abordada por um segurança. Sendo assim, ele a levou para um local supostamente reservado e solicitou que ela retirasse tudo da sua bolsa para a revista. Estamos diante de outro caso que, procuravam um perfume e encontraram a resistência, uma mulher preta que, segundo a atual Ministra da Igualdade Racial do Brasil, Anielle Franco, “é a verdadeira lenda viva da cultura brasileira” (2023).

Sobre o aspecto legal, discutimos de forma detalhada a Lei do Racismo (7.716/1989), a Lei de Crimes Raciais (14.532/2023) e o Estatuto da Igualdade Racial (12.288/2010). Além da parte legislativa, conversamos sobre a criminalização da cultura negra e finalizamos com explicações sobre o Caso Simone Diniz vs. Brasil¹⁸, que se refere que se refere ao episódio em que uma mulher negra brasileira, foi vítima de discriminação racial quando procurava emprego. Em 1997, ela respondeu a um anúncio de emprego em um jornal que especificava que o empregador procurava uma empregada doméstica com “boa aparência”. Ao chegar para a entrevista, foi informada que a vaga já havia sido preenchido. Mas, posteriormente, soube que a vaga ainda estava aberta e que a verdadeira razão para sua rejeição era a cor de sua pele. Houve, discriminação racial no recrutamento e seleção para emprego.

¹⁸ Nós não debatemos com profundidade todas as recomendações da CIDH para o Brasil no Caso Simone André Diniz, em razão da complexidade. Apenas citamos algumas para os adolescentes do grupo vermelho. As recomendações para o caso foram (inclusive, nem todas foram cumpridas): reconhecer publicamente a responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos de Simone; conceder apoio financeiro à vítima para que esta possa iniciar e concluir curso superior; estabelecer um valor pecuniário a ser pago à vítima à título de indenização por danos morais; realizar as modificações legislativas e administrativas necessárias para que a legislação antirracismo seja efetiva, com o fim de sanar os obstáculos institucionais demonstrados; realizar uma investigação completa, imparcial e efetiva dos fatos, com o objetivo de estabelecer e sancionar a responsabilidade a respeito dos fatos relacionados com a discriminação racial sofrida pela vítima; adotar e instrumentalizar medidas de educação dos funcionários de justiça e da polícia a fim de evitar ações que impliquem discriminação nas investigações, no processo ou na condenação civil ou penal das denúncias de discriminação racial e racismo; promover um encontro com organismos representantes da imprensa brasileira, com a participação dos petionários, com o fim de elaborar um compromisso para evitar a publicidade de denúncias de cunho racista, tudo de acordo com a Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão; organizar Seminários estaduais com representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Secretarias de Segurança Pública locais com o objetivo de fortalecer a proteção contra a discriminação racial e o racismo; solicitar aos governos estaduais a criação de delegacias especializadas na investigação de crimes de racismo e discriminação racial; solicitar aos Ministérios Públicos Estaduais a criação de Promotorias Públicas Estaduais Especializadas no combate ao racismo e a discriminação racial; promover campanhas publicitárias contra a discriminação racial e o racismo.

Para a dinâmica, além de trabalhar com a trajetória da cantora Ludmilla e as principais notícias da sua carreira que, na maioria das vezes, são inviabilizadas, propusemos uma atividade chamada “isso é coisa de preto”. A partir dela, apresentamos a história de pessoas pretas que fizeram e fazem diferença na sociedade. Somente a título de exemplos, citamos: Laudelina de Campos Melo, Antonieta de Barros, Marie Beatrice, Garrett Morgan, Gladys West, Valerie Thomas, Marie Croak, Dandara, Zumbi dos Palmares, entre outros. Com destaque ao Mestríssimo “Pedro D’Água Limpa”, residente da cidade de Volta Redonda/RJ que é historiador, escritor, jogador e ativista da igualdade racial.

Nos dias 05 e 07 de dezembro de 2023, realizamos a segunda parte do debate. Estes dois últimos encontros foram reduzidos a dois temas: segurança pública e desigualdade nas comunidades, corpo e território. Iniciamos com as músicas do MC Cabelinho (*Little Hair*), “saudade parte 2” e “ringue da vida”. A partir da análise de letra da primeira música, delimitamos o primeiro recorte: racismo estrutural, a brutalidade das operações policiais dentro das comunidades e a morte de diversos inocentes nestas. Já a partir da letra da segunda música, conseguimos traçar o seguinte recorte: resiliência, determinação e a luta diária das pessoas que residem nas comunidades.

É interessante destacar que, ao observar as reações dos adolescentes, pude perceber que os funkeiros que eles mais admiram são: MC Cabelinho (*Little Hair*), MC Poze do Rodo e MC Tz da Coronel. Uma parte menor do grupo tem preferência por funkeiros mais clássicos como, por exemplo, MC Marcinho. Mesmo diante desta diversidade de interesses, consegui alcançar bons resultados nas dinâmicas abordadas.

No dia 12 de dezembro de 2023, iniciamos o jogo 24 por 7: desembolando o racismo cotidiano¹⁹. O objetivo principal deste era encorajar os adolescentes a discutir as suas experiências pessoais a fim de retomar a reflexão coletiva que havíamos feito no último encontro. Uma observação importante é que diante das diversas situações colocadas – como, por exemplo, uma criança que deixa de ir à escola, em razão da vergonha que sente do seu cabelo – algumas não foram, a princípio, encaradas como racismo para parte do grupo, mas ao sentirem as experiências dos outros colegas, passaram a enxergar tal exemplo como racismo.

¹⁹ Segundo a descrição, trata-se de um jogo em que as casas são baseadas em situações que mulheres e homens negros, pobres e moradores de periferia, vivenciam na sociedade brasileira cotidianamente. Apesar de ser uma herança histórica e coletivamente vivida, a resposta ao racismo é uma experiência individualizada: pessoas diferentes reagem de maneiras diferentes. Algumas também enfrentam o racismo com mais frequência do que outras - por exemplo, devido à sua composição familiar, ao seu gênero e ao local onde mora. No entanto, pelo seu caráter estrutural, a possibilidade do racismo está sempre presente. É por isso que o jogo se chama 24 por 7, ou seja, situações que podem atravessar a experiência dos sujeitos 24h por dia e sete dias por semana. Disponível em: <https://aic.org.br/saberes-compartilhados/kit-faladireito2/jogo-24-por-7/>.

Ademais, uma adolescente negra contou algumas experiências que já experimentou, mas destacou que ela é uma pessoa branca.

As ganhadoras do jogo foram duas adolescentes negras. O prêmio foram caixas de bis e elas propuseram que a partilha dos chocolates fosse realizada entre os demais adolescentes seguida de uma palavra de afirmação. Sendo assim, elas chamavam um(a) colega para entregar o bis e afirmava algo que admirava nele(a). Esse momento de sensibilização foi muito interessante, pois muitos adolescentes reviveram as suas dores e, apesar disso, perceberam que as suas lutas são coletivas e que sempre podem contar uns com os outros.

Buscando relacionar os temas, retomamos as dinâmicas com outras músicas, até mesmo buscando abarcar os interesses daqueles que possuem preferência por *funks* mais clássicos. Nessa seara, trabalhamos com: Cidinho & Doca (rap da felicidade), Amilcka e Chocolate (som de preto) e, por fim, discutimos um feat., dos MCs Ryan SP, Nog, Kevin, Lele JP, Salvador da Rima e GP, cujo nome é “vergonha pra mídia 3”. Com a introdução musical, passamos a discussão para o tema corpo e território que, notadamente, guardou relação com segurança pública e desigualdade nas comunidades.

A partir das discussões propostas, debatemos sobre os bairros que os adolescentes residem, os bairros que eles estudam e os principais locais que vão para ter lazer. Foi interessante que, os adolescentes do sexo biológico masculino, em sua maioria, relataram as abordagens policiais que já sofreram. Identificaram, ainda, o que é a “cara do crime” fazendo alusão ao *funk* “a cara do crime – nós incomoda” (MC Poze do Rodo, Bielzin, PL Quest, MC Cabelinho)²⁰. Isso porque, segundo eles, frequentemente são abordados pelos policiais em razão da sua cor, vestimenta, estilo de vida e por serem a “cara do crime”. Relataram, ainda que, em que pese a Polícia nunca ter encontrado nada ilícito com eles, na maioria das vezes, as abordagens são de muita violência.

Neste ponto, tive a liberdade de transcrever um trecho da música supracitada a fim de corroborar com o relato, ora exposto:

[...] Nós incomoda
 Favelado chique empilhando as nota
 Enquadro na blitz, os caninha bola
 Sempre pergunta se no carro tem droga
 Pode revistar e depois tu me fala
 Carro tá quitado vai arrumar nada
 Me libera logo, quero ir nas gata
 Minha vida é muito tensa, várias revoada
 Eu já tô atrasado pra festa privada

²⁰ Poze do Rodo, MC; Bielzin; PL Quest; Cabelinho, MC. A Cara do Crime: Nós Incomoda. Prod. Neobeats. [2022]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2PRAiVs3MVC>.

Então deixa, deixa o trem caro passar, yeah-yeah
 [...]

PL Quest

Perfumado e trajado

Hoje o baile tá lotado

O cabelo tá na régua

Nóis é a cara do quadro

[...]

Tudo isso tem relação com o território, com os corpos envolvidos e com a identidade dos adolescentes. Assim como os MCs, para eles: “[...] nada nessa vida vai mudar minha essência de cria” (MC Cabelinho feat., Bielzin, Tz da Coronel e MC Poze do Rodo – Essência de cria)²¹. Consegui perceber, então, como o *funk*, além de retratar a realidade de muitos destes adolescentes, também cria essa noção de pertencimento, empoderamento e produção de identidades.

Como já citado, o objeto da pesquisa é dinâmico e pode sofrer com certas intercorrências. Sendo assim, os dois últimos encontros (14 e 19 de dezembro de 2023) foram destinados exclusivamente para finalizar a decoração da apresentação de final de ano do grupo vermelho, bem como ensaios para esta. Mesmo sem desenvolver dinâmicas para a minha pesquisa com eles, optei por continuar participando das atividades, em razão dos laços de afetividade e vínculos construídos. A pesquisa de campo também envolve isso, quando se é querida no campo, é importante destinar um tempo para trabalhar coisas que vão além do seu estudo. Com isso, no dia 20 de dezembro de 2023, ocorreu a festa de final de ano do Programa Curumim e eu, felizmente, fui agraciada com o convite e pude participar deste momento tão especial para as crianças, adolescentes, profissionais envolvidos e familiares.

As atividades do Curumim retornaram no dia 02 de janeiro de 2024 com a colônia de férias. Nesta, as crianças e os adolescentes entravam às 9h e saíam às 15h, após um dia com diversas dinâmicas de lazer e com a disponibilização de café da manhã, almoço e lanche. No mês de fevereiro até dezembro de 2024, as atividades de cada grupo com os seus respectivos educadores retornam.

Seja durante o ano ou na colônia de férias, o Curumim conta com a presença de voluntários, pesquisadoras(es), palestrantes, idealizadores de oficinas, entre outros. Inclusive, fui convidada a retomar as atividades em 2024. Contudo, precisei reduzir o número de encontros em razão do trabalho e do término do mestrado. Até o momento (julho/2024) sigo como

²¹ Poze do Rodo, MC; Bielzin; PL Quest; Cabelinho, MC (intérpretes). A Cara do Crime "Nós Incomoda". Neobeats (produtor). 2021. Arquivo de áudio. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2PRAiVs3MVc>.

voluntária no Curumim, desenvolvendo atividades de forma quinzenal somente com o grupo vermelho. Todavia, as ações deste ano não são direcionadas a essa pesquisa, estando alinhadas à disciplina de valores humanos, baseando-se nas propostas elaboradas pela educadora social responsável pelo grupo. Ainda assim, a referida educadora me dá a liberdade para complementar as suas atividades utilizando o *funk*, a EJUP e outras temáticas que eu considero pertinentes. Fazemos uma construção e eu não pretendo perder esse vínculo.

No momento que estou desenvolvendo essa dissertação (julho/2024), esclareço que pretendo continuar como voluntária no Curumim. É claro que, a vida não é feita de planos imutáveis, mas por ora, esse é o meu planejamento. Afinal, eu ainda tenho muito o que aprender com o grupo vermelho e a cada nova ação, novas experiências são cultivadas.

Finalizo o meu relato de campo esclarecendo que a minha visão pessoal e acadêmica mudou consideravelmente com essa experiência. Ao longo de dez encontros, obtive êxito em trabalhar com a minha pesquisa em seis. Estou feliz de ter tido a oportunidade de estar no Programa Curumim com o grupo vermelho. Hoje, mais do que nunca, eu tenho grande apreço pela pesquisa social e de campo. Existe uma Letícia antes desta experiência e uma depois. Chegava a ser inimaginável, ao menos para mim, discutir os temas aqui elencados a partir do *funk* em um programa de mestrado. Mas, como dizia o MC Poze do Rodo: “[...] ah, eu fiz o jogo virar, ah, 'to em outro patamar [...]”²².

²² Poze do Rodo, MC (intérprete). Eu Fiz o Jogo Virar. Ajaxx; Galdino (produtores). [2022]. Arquivo de áudio. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FXRfr5-n4bY>>.

2. A UTILIZAÇÃO DO *FUNK* COMO INSTRUMENTO DA EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR

No presente capítulo, eu apresento uma introdução sobre a Educação Popular (EP), a qual é construída com base nos ensinamentos de Paulo Freire. Nessa vertente, discuto alguns conceitos como, por exemplo, o diálogo, a consciência crítica e a libertação. Além disso, correlaciono a Educação Popular (EP) com a Educação não formal, trazendo a ideia de que ambas visam a propagação do conhecimento e a construção do saber de forma mais participativa, adaptando-se a contextos específicos de aprendizagem, utilizando uma abordagem contextualizada e sensível às condições socioculturais dos envolvidos.

Destaco, ainda, a importância dessa vertente da educação na promoção da autonomia e da emancipação dos envolvidos, isto é, dos adolescentes do grupo vermelho, possibilitando que eles se tornem agentes mais ativos e críticos em suas comunidades.

Os principais conceitos introdutórios deste capítulo serão relacionados com *funk*, principalmente no subgênero consciente, com intuito de criar uma aproximação entre a ferramenta utilizada e a sua finalidade: a disseminação do saber jurídico.

Ao trazer algumas críticas sobre o monopólio do saber jurídico, por exemplo, o meu intuito é demonstrar que, tornar o conhecimento jurídico acessível não é transformar os adolescentes em bacharéis em Direito, mas capacitá-los para que eles reconheçam as violações que ocorrem diariamente em relação aos seus direitos e tenham as informações necessárias para agir em defesa deles.

Ainda nesse capítulo, eu discuto outros aspectos sobre o *funk*, entendendo que ele além de ser uma manifestação cultural, é um objeto de orgulho para os adolescentes do grupo vermelho. Espero que, assim como eu, os interessados nessa pesquisa consigam entender que o *funk* emerge como uma prática libertadora e o seu papel de conscientização e engajamento também possibilita que o conhecimento jurídico alcance grupos vulneráveis.

2.1. Conceitos Freireanos: discussões introdutórias sobre a Educação Popular (EP) e a pedagogia transformadora

Em uma das suas relevantes obras, Brandão afirma que: “ninguém escapa da educação” (2007, p. 7). Afinal, ela está em todos os lugares, seja em um contexto pedagógico, um saber, uma crença, um trabalho ou um modo de vida. A educação existe, inclusive, “onde

não há a escola e por toda parte podem haver redes e estruturas sociais de transferência de saber, onde ainda não foi sequer criada a sombra de algum modelo de ensino formal e centralizado” (Brandão, 2007, 13-15).

Pensando no ensino formal, Bruno (2014, p. 12) destaca que a educação deve partir de um processo abrangente, que inclui várias formas de educação presentes nas práticas sociais, como a educação formal, não formal e informal. Então, é preciso que haja uma conexão entre esses tipos, de modo a reconhecer que o aprendizado ocorre em diversos contextos e em diferentes formas de ensino.

De acordo com Trilla-Bernet (*apud* por Bruno, 2014, p. 12), a educação formal é associada ao ensino regular, enquanto a educação não formal abrange todos os processos educativos estruturados e intencionais que acontecem fora do ambiente escolar. Já a educação informal, se refere às aprendizagens que ocorrem em contextos de socialização, como na família, na comunidade e entre amigos.

Gohn (2006), amplifica esses conceitos ressaltando áreas do conhecimento ainda em construção, definindo determinadas ações e atributos coletivos. Para ela,

A educação formal é aquela que é desenvolvida nas escolas, com conteúdo previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante o seu processo de socialização – na família, bairro, clube, amigos, etc., – carregada de valores e culturas próprias, de pertencimento e sentimentos herdados; e a educação não formal é aquela que se apende no “mundo de vida”, via os processos de partilha de experiências, principalmente em espaços e ações coletivas cotidianas (p. 28).

Em que pese não seja o objeto central deste trabalho, é necessário traçar alguns paralelos relevantes sobre a educação formal, informal e não formal.

A educação formal é relacionada com o “ensino e a aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados e normalizados por leis” (Gohn, 2006), cujas atividades são previamente inseridas em currículos e desenvolvidas em ambientes institucionalizados. Nessa, o agente de construção do saber é o professor ou os profissionais da educação, que atuam em locais específicos e seguem um planejamento com atividades sistemáticas e sequenciais, além de disciplina, regulamentos, leis e supervisão de órgãos superiores. Além disso, a educação formal é organizada por idades e níveis de conhecimento. Ao final de cada ciclo escolar, é esperado que o indivíduo seja certificado e alcance uma titulação, cuja tendência é atingir níveis mais avançados. Não obstante, isso é bastante questionável.

Quando as pessoas refletem sobre a educação formal, rapidamente a figura da escola é trazida à cabeça. Para muitos, pode surgir a lembrança da escola em que foi cursada a

educação infantil, o ensino fundamental ou médio, mas uma coisa é certa, como ensina Freire (2021, p. 65), a escola e a sala de aula não são os únicos locais onde ocorre a prática pedagógica, havendo outros espaços que também podem favorecer a interação dessas práticas e possibilitar a integração de experiências.

Justamente por adotar essa visão da importância em desenvolver práticas pedagógicas em outros espaços, que trago essas diferenciações. Ao final, elas serão importantes para correlacionar com o tema central deste trabalho.

A educação informal, por sua vez, é o processo de aprendizado que ocorre fora dos ambientes institucionalizados de forma natural e espontânea. Complementar ao que foi brevemente mencionado acima, esse tipo de educação

[...] tem seus espaços educativos demarcados por referências de nacionalidade, localidade, idade, sexo, religião, etnia etc. A casa onde se mora, a rua, o bairro, o condomínio, o clube que se frequenta, a igreja ou o local de culto a que se vincula sua crença religiosa, o local onde se nasceu, entre outros (Gohn, 2006).

Nesse sentido, é possível entender a educação informal como um suporte para socializar os indivíduos e, a partir dela, eles desenvolvem “hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar e de se expressar no uso da linguagem, segundo valores e crenças de grupos que se frequenta” (Gohn, 2006). Justamente por estas características, essa tipificação de educação é flexível e contínua ao longo da vida, cujos agentes de construção do saber são familiares, amigos, etc.

Gohn (2006, p. 29) ensina ainda que, na seara da educação não formal, o agente de construção do saber é o “outro”. Através dela, o aprendizado é oferecido com base no conteúdo da educação formal em locais como museus ou qualquer outro ambiente onde as atividades sejam realizadas de forma bem direcionada, com um objetivo claro. Bruno (2014, p. 14) aduz que esse tipo de educação não se restringe ao ambiente institucionalizado e não é organizado por níveis, idades ou conteúdo, uma vez que há valorização dos aspectos subjetivos dos grupos como, por exemplo, cultura, laços de pertencimento, identidade coletiva, entre outros.

Gohn (2006, p. 2), sustenta ainda que a educação não formal é um sistema multifacetado, pois

[...] designa um processo com várias dimensões, tais como: a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que se passa ao

seu redor; a educação desenvolvida na mídia e pela mídia, em especial a eletrônica etc.

Na educação não formal, a capacitação do indivíduo ocorre por meio de projetos, em diversos espaços distintos como, comunidades, organizações não governamentais, entre outros. O processo de construção do saber ocorre de modo intencional e “para além dos muros das universidades”. Em muitos casos, a propagação da educação não formal é de “iniciativa da sociedade civil, institucionais ou não, com ou sem apoio do Estado, que oferecem cursos voltados para as mais diversas modalidades educacionais” (Padilha, 2007, p. 90).

Diante desses paralelos, percebemos, então, que a educação não formal apresenta forte conexão com a Educação Popular (EP). Em geral, ambas visam à propagação do conhecimento e a construção do saber de forma mais participativa, adaptando-se à contextos específicos de aprendizagem, utilizando uma abordagem contextualizada e sensível às condições socioculturais dos envolvidos.

Ademais, as similitudes entre a educação não formal e a EP perfazem nos objetivos de empoderamento e adoção de métodos participativos, com foco na transformação social. Como mencionado anteriormente, a educação não formal contribui para a capacitação do indivíduo, se valendo da aprendizagem de habilidades práticas e/ou desenvolvimento de potencialidades, que podem ser aplicados nas vidas pessoais ou profissionais dos envolvidos. No mesmo sentido, a EP busca o empoderamento dos envolvidos/educandos/oprimidos²³ através da conscientização crítica com objetivo de entender o meio e transformar a realidade social.

À luz da participação direta dos envolvidos, a educação não formal pode ser construída por meio de ações em grupo, dinâmicas interativas e projetos práticos, priorizando métodos ativos. Na EP, o diálogo, a participação ativa dos envolvidos e a construção coletiva do conhecimento são processos que visam a promoção de uma educação dialógica, na qual o educador e educando aprendem juntos. Ora, “o educador já não é mais o que apenas educa, mas o que, enquanto educa, é educado, em diálogo, com o educando que, ao ser educado, também educa”. (Freire, 2023, p. 95-96)

Tanto a educação não formal como a EP levam em consideração o contexto dos envolvidos para o desenvolvimento das ações. Ou seja, contextualizam a educação com base na necessidade dos grupos envolvidos, na realidade concreta e problematizam situações que são

²³ Ao longo deste capítulo, trabalharemos aspectos extraídos dos ensinamentos do educador Paulo Freire. Em sua obra “Pedagogia do Oprimido” (2023), o autor apresenta a noção de quem é a figura do oprimido. Para ele, o oprimido é o ser que sofre a violência real (p. 58) e que se introjetam à “sombra” dos opressores e seguem suas pautas, temem a liberdade, que são acomodados e adaptados, “imersos” na própria engrenagem da estrutura dominante. Os oprimidos querem ser, mas temem ser (p. 46-47).

relevantes para a vida destes. Ademais, ambas focam no desenvolvimento individual, comunitário e social, com a esperança de atingir uma transformação social. Tal transformação parte da conscientização sobre os impactos negativos ocasionados pelas estruturas de opressão, incentivando a ação coletiva para mudança, a emancipação e o empoderamento.

Na maioria das vezes, a educação não formal tem como público-alvo os grupos minoritários, o que dialoga diretamente com o viés histórico da EP. Isso porque, a princípio a EP era voltada às classes populares, consideradas subalternas dentro de uma sociedade desigual.

No cenário brasileiro, a Educação Popular firma suas raízes em um contexto de luta e resistência contra a desigualdade e a exclusão social. Ela emerge “como um movimento de trabalho político com as classes populares através da educação” (Brandão, 2006, p. 42), tornando possível a crítica à alienação da cultura dominante sobre a cultura popular e enseja “o debate epistemológico da legitimação social do saber popular, que historicamente é desvalorizado pelo seu corte de classe, gênero e etnia, em relação ao saber científico” (Oliveira, 2011, p. 110-115).

A perspectiva freireana é construída pela teoria pedagógica voltada para as classes populares. O ponto norteador é a elaboração de um processo de “aquisição de conhecimento propício para que os indivíduos excluídos adquiriram a capacidade de entender o funcionamento da sociedade na qual se encontram e promover uma postura criticamente consciente a partir do reconhecimento e da conscientização” (Maciel, 2011, p. 338).

O processo de conhecimento, pautado na EP, visa retirar dos oprimidos a ideia de que eles são “como objetos, como quase “coisas” e que não tem finalidades” (Freire, 2023, p. 65). Em outras palavras, transformar o indivíduo em um agente político, participante ativo na transformação do mundo e de sua própria história, resulta em seres autônomos e capazes, com uma responsabilidade singular em uma organização coletiva voltada para um projeto de sociedade que tenha como eixo central o ser humano, conforme apontado por Maciel (2011, p. 339).

A transformação citada utiliza como ferramenta a educação, valorizando em “primeira instância o saber popular, objeto este primeiro de educação popular” (Pinto, 1986). Nesse sentido, a EP é considerada uma produção do saber carregada de intencionalidade, pois como menciona Paulo Freire (2021, p. 131) “não há educação neutra”, haja vista que ela se relaciona com uma ideologia. E mais, a educação e a ideologia são basilares na construção de valores, crenças, etc., inclusive, no que tange aos processos educativos. Através de ambas, o pensamento de uma sociedade, de determinada época ou grupo se traduz, tornando evidente a ideologia

existente entre as classes, bem como a transformação da sociedade, seja no campo civil ou político.

Corroborando com essa noção, é possível dizer que a EP se conecta com a política e a luta de classes. Freire (2003, p. 50) afirma que a educação vai além da mera transmissão de conhecimentos, passando a ser um ato político. Ele também destaca que, ao estar profundamente conectada com as classes populares, a educação utiliza a produção de saberes para a formação de identidades coletivas e o fortalecimento da participação popular em movimentos sociais.

Ademais, a EP além de possibilitar o pensamento crítico, incorpora as práticas e a construção do saber popular. Nesse sentido,

O que justifica a Educação Popular é o fato de que o povo, no processo de luta pela transformação popular, social, precisa elaborar o seu próprio saber... Estamos em presença de atividades de educação popular quando, independentemente do nome que levem, se está vinculando a aquisição de um saber (que pode ser muito particular ou específico) com um projeto social transformador. A educação é popular quando, enfrentando a distribuição desigual de saberes, incorpora um saber como ferramenta de libertação nas mãos do povo. Pelo que foi exposto antes, o fato é que se a educação popular pode ser entendida como uma atividade específica (não é toda ação assistencial, de trabalho social ou de política educativa) ela, por outro lado, não requer ser realizada no interior do sistema educativo formal, separada do conjunto de práticas sociais dos indivíduos. Muito ao contrário, a educação popular vem sendo desenvolvida no interior de práticas sociais e políticas e é aí precisamente onde podem residir a sua força e a sua incidência. (*La Educación Popular Hoy em Chile: Elementos para Definirla, ECO, Educación y Solidariedad* – sem indicação de autor, p. 9, *apud* Brandão, 2006, p. 46).

Perceba que, os aspectos debatidos até agora são contrários à ideia de educação bancária²⁴ amplamente criticada por Paulo Freire. Segundo o educador (2023, p. 82), na concepção bancária “a educação é um ato de depositar, de transferir, de transmitir valores e conhecimentos”. Ou seja, os “educandos memorizam o conteúdo sempre narrado pelo educador e são transformados em ‘vasilhas’, ‘enchidos’ de conteúdo” (p. 80). Assim, a educação se torna um ato de “depositar, em que os educandos são os depositários e o educador, o depositante” (p.

²⁴ Na obra “Pedagogia do Oprimido” (2023, p. 82-83), Freire menciona as características da educação bancária. Nela: a) o educador é o que educa; os educandos, os que são educados; b) o educador é o que sabe; os educandos, os que não sabem; c) o educador é o que pensa; os educandos, os pensados; d) o educador é o que diz a palavra; os educandos, os que a escutam docilmente; e) o educador é o que disciplina; os educandos, os disciplinados; f) o educador é o que opta e prescreve sua opção; os educandos, os que seguem a prescrição; g) o educador é o que atua; os educandos, os que têm a ilusão de que atuam, na atuação do educador; h) o educador escolhe o conteúdo programático; os educandos, jamais ouvidos nesta escolha, se acomodam a ele; i) o educador identifica a autoridade do saber com sua autoridade funcional, que opõe antagonicamente à liberdade dos educandos; estes devem adaptar-se às determinações daquele; j) o educador, finalmente, é o sujeito do processo; os educandos, meros objetos.

80). Não há espaço para reflexão, para compartilhamento do saber e das experiências, o que basta é “encher” os educandos com conteúdo do narrador/educador.

Nesse mesmo sentido, bell hooks, renomada teórica e educadora estadunidense, amplamente reconhecida por suas contribuições para a educação crítica e a pedagogia, cujas ideias são influenciadas pelo trabalho de Paulo Freire, menciona que na seara bancária, “tudo o que os alunos precisam fazer é consumir a informação dada por um professor e ser capazes de memorizá-la e armazená-la” (2017, p. 26). Assim, a memorização não abre espaço para consciência crítica e discussões, logo o *ser* objeto transcende em relação ao *ser* sujeito.

Diante dessa perspectiva, hooks, também valoriza a educação como uma forma de desenvolvimento das identidades coletivas e de fortalecimento da participação ativa em movimentos sociais. A aprendizagem, para ambos os autores, deve ser contextualizada e engajada com as realidades socioculturais dos indivíduos.

Por isso, surge a necessidade de discutir como a EP pode ser uma educação transformadora a partir da prática da liberdade.

hooks (2017) afirma que, com Freire, foi possível compreender os desafios de construir uma educação enquanto exercício de liberdade. Para tanto, ela ressaltou a necessidade de estabelecer uma reflexão crítica permanente com os sujeitos, com vista à *práxis* engajada e libertadora. Por essa razão, ela afirma que “a educação como prática da liberdade é um jeito de ensinar que qualquer um pode aprender”.

A partir desse ponto podemos considerar que a EP, ao traçar uma educação transformadora, perpassa por um processo educativo que emancipa os indivíduos e permite que eles possam entender, questionar e transformar suas realidades. Às vistas de uma pedagogia transformadora, alguns pontos devem ser observados como, por exemplo, a libertação, a conscientização e o diálogo.

A liberdade, na perspectiva freiriana, transcende a mera ausência de opressão; ela é ativa, crítica e dialógica. Na abordagem essencialmente política, Paulo Freire aduz a “liberdade e libertação como uma tese central, essencial de humanização de homens e mulheres, objetivo fim de qualquer processo educativo” (Galeffi; Sales, 2014, p. 192). Além disso, a conscientização e o diálogo são percursores desta libertação.

Ainda na obra “Pedagogia do Oprimido”, Freire (2023) explica que a “libertação é um parto doloroso” (p. 48) e “a libertação dos oprimidos é a libertação dos homens e não das “coisas” – ninguém se liberta sozinho, os homens se libertam em comunhão” (p. 71-74). Para tanto, a liberdade está intimamente ligada ao desenvolvimento da consciência crítica

(conscientização), ou seja, indivíduos devem ser capazes de entender criticamente o mundo ao seu redor, reconhecendo as forças sociais, políticas e econômicas que influenciam suas vidas.

A conscientização possibilita o questionamento e a reflexão, então os educandos podem questionar as ideologias dominantes e refletir sobre suas próprias experiências e realidades, tornando-se agentes ativos de mudança. Através desse processo, Freire desenvolve o conceito de “consciência transitiva crítica, entendendo-a como a consciência articulada com a práxis” (Gadotti, 1996, p. 84). Tal consciência além de ser desafiadora e transformadora, é necessária para chegar ao diálogo crítico.

O diálogo é “uma exigência existencial” (Freire, 2023, p. 109), é uma base epistemológica central no método educativo elaborado por Paulo Freire. Ivanilde (2011, p. 117), nesse contexto, se baseia em Freire, e ensina que os seres humanos conhecem e transformam o mundo como sujeitos ao se comunicar e dialogar. Assim, o diálogo não apenas facilita o aprendizado e o crescimento através das diferenças, mas também contribui para o processo de humanização dos indivíduos.

Ademais, o diálogo é um ato de solidariedade e humanização e, por esta razão, “não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, nem tampouco torna-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes” (Freire, 2023, p. 109). O diálogo está correlacionado com o pensamento crítico, uma vez sem ele não há comunicação. E, sem a comunicação, “não há verdadeiramente educação” (Freire, 2023, p. 115).

A pedagogia transformadora proposta por Freire é intrinsecamente ligada aos conceitos de libertação, diálogo e conscientização, ora abordados. Nas obras do autor, conseguimos perceber que a verdadeira educação deve ser uma prática de liberdade, a qual envolve a emancipação dos indivíduos das estruturas opressoras que limitam seu potencial humano. Ademais, essa pedagogia promove a conscientização crítica, permitindo que os educandos entendam, questionem e tenham a possibilidade de transformar as suas realidades. Como o pensamento crítico está ligado ao diálogo, destaco que este último não busca apenas valorizar as experiências dos indivíduos de modo individualizado. Pelo contrário, o diálogo promove as interações coletivas, viabilizando a conscientização crítica para que os indivíduos entendam que são sujeitos de transformação.

E qual a relação com o *funk*? Como vem sendo abordado ao longo deste trabalho, esse estilo musical é uma ferramenta poderosa de libertação, uma vez que possibilita que as vozes marginalizadas possam se expressar e resistir às estruturas opressivas da sociedade. Através das letras, principalmente no *funk* consciente, os artistas dialogam com a sociedade, transformando as suas experiências de vida e saberes em versos musicais e, assim, há um movimento de

estímulo sobre a conscientização crítica. As músicas abordadas nesta pesquisa trazem temas sobre desigualdade, violência e exclusão social, por exemplo.

Fazendo uma conexão com os ensinamentos de Paulo Freire, é possível destacar que o *funk* além de retratar a realidade de muitos jovens, os encoraja a refletir sobre as suas realidades. Realidades estas que são, por vezes, ignoradas pelas camadas mais altas da sociedade. Com esse movimento de reflexão, se cria uma conscientização crítica, ainda que de forma impensada ou desconhecida, possibilitando o processo de conhecimento, questionamento sobre a opressão experimentada e aguçando o potencial coletivo para ações sociais e transformadoras.

Na lógica apresentada, o *funk* é uma ferramenta de libertação e conhecimento para os adolescentes do Programa Curumim e a utilização deste tem potencial para a afloração de uma consciência crítica. Pois, assim como Paulo Freire não podia “chegar nos operários urbanos ou camponeses num contexto coloquial [...] para, à maneira da concepção bancária, entregar-lhes o conhecimento” (Freire, 2023, p. 117), eu não poderia chegar no Programa entregando conteúdos jurídicos decorados, afinal a “educação é fato intencional” (Cendales; Mariño, 2006, p. 14) e através desta, eu busco algo que seja transformador.

2.2. Aspectos sobre a Educação Jurídica Popular: uma visão emancipatória e de empoderamento

Conforme detalhado no relato de campo, as atividades desta pesquisa foram realizadas com os adolescentes do grupo vermelho, no Programa Curumim, situado no bairro 249. A abordagem adotada foi intencional, visando reforçar a liberdade, o diálogo, a consciência crítica e, ainda, o empoderamento e a emancipação do grupo. A utilização do *funk* foi uma forma de “dialogar” com os adolescentes para, então, propagar o conhecimento jurídico através da Educação Jurídica Popular (EJUP).

Nesse sentido, alguns pontos devem ser debatidos para melhor compreensão da discussão.

A Lei nº 9.394/96, mais especificamente no §9º do art. 26, destaca atualmente a importância em implementar nos currículos da educação básica²⁵ brasileira conteúdos relativos

²⁵ No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) regulamenta e define a estrutura da educação básica. A educação básica abrange a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino. (Redação dada pela Lei nº 14.164, de 2021)

Não obstante, o §9º até o ano de 2021 não contava com conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica – inclusão essa que ocorreu de forma muito tardia. Na prática, nada é pronto e acabado no âmbito da formação e da educação – ao contrário disso, é necessário considerar as constantes evoluções sociais, políticas, culturais, etc.

Embora as leis e as políticas educacionais sejam elaboradas com o objetivo de responder às necessidades e expectativas emergentes, elas frequentemente enfrentam limitações práticas e teóricas. Ainda hoje, há uma lacuna persistente entre as intenções das políticas educacionais e a realidade vivida nas escolas, o que demanda um processo contínuo de revisão e ajuste para que as leis possam, de fato, refletir e atender às necessidades dinâmicas da educação.

Nesse sentido, cumprir o que está disposto no artigo citado acima é um grande desafio. Por exemplo, é necessária uma formação específica, adequada e efetiva dos educadores para tratar dos temas de direitos humanos e prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher. Nem sempre, os educadores possuem acesso a esse tipo de formação. Além disso, a disponibilidade e a qualidade dos materiais didáticos que abordem esses temas são essenciais para construção do conhecimento, mas acesso a livros, apostilas e outros recursos mais atualizados não faz parte da realidade de muitos discentes.

Além disso, a integração desses temas sensíveis como transversais no currículo requer uma abordagem interdisciplinar. Ou seja, não devem ser tratados apenas em disciplinas específicas, mas permearem todo o processo educativo – o que é um grande desafio, frente a falta de atualização curricular, resistência institucional, etc. É necessário ainda contar com o apoio institucional para implementar programas e ações que elucidem os temas propostos na lei, fomentar a participação da comunidade e desenvolver mecanismos eficazes de avaliação e

monitoramento, a fim de fortalecer a implementação contínua dessas temáticas. Esses desafios, por vezes, dificultam a concretização do que é previsto no §9º do art. 26 da Lei nº 9.394/96.

Outro ponto que corrobora a discussão é que, tratar apenas desses temas não é suficiente para a formação de cidadãos com plena consciência de seus direitos e deveres, postura crítica diante dos problemas sociais e engajamento na resolução dos mesmos, conforme argumenta Zambon (2014, p. 178).

A frase de Jorge Miranda, “a primeira forma de defesa dos direitos é a que consiste no seu conhecimento” (1988, p. 229) ressalta a importância fundamental da conscientização e do entendimento dos direitos para a sua efetiva proteção e exercício. Nesse sentido, para que os indivíduos possam defender seus direitos, eles primeiro precisam estar cientes sobre esses. Sem o conhecimento sobre os direitos que possuem, as pessoas não podem reivindicá-los, protegê-los ou questionar quando esses direitos são violados.

Assim, a educação e a disseminação de informações sobre os direitos, de um modo geral, são cruciais. Quando os indivíduos entendem seus direitos, eles estão em uma posição melhor para tomar ações informadas e buscar justiça em casos de violações.

Perceba que os atravessamentos não estão apenas na seara da escola formal, uma vez que também ocorrem fora dela. É nesse contexto que surge a necessidade de fomentar a educação jurídica, a qual é “essencial para a construção de uma sociedade equitativa e democrática” (Santana; Almeida, 2023, p. 3), uma vez que ao capacitar os indivíduos com o conhecimento dos seus direitos e deveres, se tem a promoção da cidadania ativa e consciente, fortalecendo a participação democrática.

Pelo viés constitucional, por exemplo, temos a compreensão de que “a educação jurídica é um complemento dos direitos fundamentais de um cidadão, tendo este, direitos e deveres perante o Estado” (Dias; Oliveira, 2015, p. 8). Ademais, a educação, em sua forma mais completa, é um direito humano e “negá-la é uma afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana” (Franco, 2019).

Ainda nessa perspectiva, considerar a educação como um direito social e um dever do Estado nos leva à conclusão de que o governo tem a responsabilidade de garantir que todos os cidadãos tenham acesso a uma formação que os capacite a entender e exercer seus direitos e deveres. A educação jurídica, em particular, desempenha um papel fundamental na promoção da cidadania ativa e no fortalecimento do Estado de Direito. Isso ocorre porque o direito à educação abrange não apenas o conhecimento acadêmico, mas também a compreensão das normas e direitos que regem a sociedade.

O direito à educação, incluindo a educação jurídica, deve ir além dos cursos de Direito e ser acessível a toda a sociedade. É fundamental que o conhecimento sobre direitos e deveres não fique restrito aos profissionais do campo jurídico, mas que seja disseminado amplamente, proporcionando a todos os cidadãos as ferramentas necessárias para compreender e exercer seus direitos.

Embora exista a visão de que o acesso à educação jurídica, mesmo em relação aos direitos mais básicos, seja plenamente alcançável, na prática, é possível observar que esse conhecimento ainda é muito restrito às universidades. Rodrigues, Amaral e Andrade (2017, p. 45) argumentam que “os acadêmicos de Direito adquirem uma visão reducionista do funcionamento da sociedade, à medida que se apresentam, na maioria das vezes, como meros receptores de informações que estão positivadas pelo Estado”.

Nesse sentido, não há espaço para pensar ou entender os problemas sociais enfrentados por aqueles que estão para além dos muros das universidades. Dessa forma, o conhecimento jurídico é profundamente afetado pelas técnicas dogmáticas de construção de sentido e, devido aos altos níveis de abstração com que lida, acaba se distanciando progressiva e perigosamente do substrato social que o circunda (Santos, 2002, p. 70).

Até, porque, de fato, muitas universidades ainda apresentam currículos que se concentram unicamente na memorização de legislações estabelecidas, sem promover uma reflexão mais ampla sobre o Direito. Marchese (2006, p. 114) aponta que frequentemente falta uma “abertura curricular” que permita aos alunos ponderar sobre o papel do Direito na sociedade e como ele pode contribuir para seu desenvolvimento e benefício.

A abordagem atual do ensino jurídico ainda se baseia em métodos tradicionais, caracterizados por um modelo de ensino bancário. Essa metodologia se restringe à aula expositiva e ao uso de códigos comentados, resultando em um currículo que é essencialmente fixo, estático e com uma ênfase predominantemente legalista (Rodrigues, 2005, p. 34).

Além disso,

Embora no curso de Direito haja disciplinas que são consideradas prerrequisitos para o conhecimento de outras, tem-se que na sociedade contemporânea devemos trabalhar a autonomia do sujeito, considerando as múltiplas perspectivas oportunizadas e as potencialidades individuais reconhecidas antes ou durante a graduação. Dentro de certos limites de flexibilização (considerando-se aspectos pedagógicos e de conteúdo formativo essencial), este modelo permitiria que o acadêmico se reconhecesse num paradigma de educação que corresponde aos seus anseios cognitivos (Herrera, 2015, p. 209).

O ensino jurídico está em um contínuo processo de massificação, com uma predominância das disciplinas dogmáticas sobre as disciplinas filosóficas, que incentivam a reflexão. Isso parte de uma “estratégia de despolitização do jurista e atrofia do seu senso crítico como ingredientes necessários para garantir a inteira subserviência dos profissionais do direito aos reclamos do mercado” (Machado, 2009, p. 98).

O resultado disso é uma “didática retrógrada, que reflete bem o dogmatismo jurídico” (Herrera, 2015, p. 181) e isso é um problema crônico em boa parte das Faculdades de Direito. Certamente,

A atual proposta de Educação Jurídica Formal é insuficiente, suas metodologias não têm cumprido nem mesmo seu papel de oferecer um ensino tecnicista apto a formar bacharéis com domínio dogmático e técnico – o que denominamos dogmática de quatro paredes (a ideia da dogmática de quatro paredes se deve a experiência docente e discente quanto ao conteúdo restrito aos manuais, sem a prática da exemplificação e do trabalho jurídico. É mais uma cláusula do pacto da mediocridade das escolas de Direito). A situação se agrava quando é avaliada a perspectiva crítica oferecida pelos cursos de Direito; mínima, para não dizer inexistente (Vilela, Freitas, 2010, p. 5323).

Mas eu diria que não apenas nesse contexto, uma vez que existem outras instituições que propagam a mesma dogmática e que, por vezes, tendem a afastar mais ainda a comunidade do que a própria instituição de ensino. Dentro do corporativismo jurídico, não podemos nos esquecer que várias rodas de debate, palestras, acesso ao conhecimento são restritos aos operadores do Direito que, por ora, já conhecem toda a sistemática jurídica.

E, mais, boa parte do conhecimento jurídico é extraído de “bibliografias baseadas em grandes manuais técnicos, esquematizados, os quais não trazem reflexões a respeito dos temas estudados” (Stangherlin; Spengler; Schaefer, 2020). Ora, os manuais técnicos estão repletos de 'juridiquês', o que torna a linguagem inacessível para a maioria dos grupos.

Por outro lado, existem operadores do Direito, digo em um sentido amplo, que se assustam com essa realidade. Isso porque, estão cansados da política do manual e da dogmática que afasta qualquer possibilidade de pensamento crítico. Posso citar como exemplo a extensão universitária que, na maioria das vezes, elabora projetos que pensam para além dos muros das universidades, entre outros.

Neste trabalho, a metodologia utilizada não está relacionada com projetos de pesquisa e extensão. Todavia, se relaciona diretamente com a minha vontade de retirar o Direito “dos muros fechados da Universidade e dotando pessoas do povo de instrumentos que lhes possibilitem a prática concreta do exercício da cidadania em sua comunidade” (Nunesmaia; Rocha, 1998; p. 15).

Então, é justamente a partir deste ponto que devemos pensar em uma EJUP. Ela é uma prática “crítico-reflexiva, axiológica, interdisciplinar, transdisciplinar e humanista, com capacidade de exercer uma aprendizagem autônoma dinâmica” (Herrera, 2015, p. 206). Além disso, é uma abordagem educativa que se distingue metodologicamente, uma vez que coloca o indivíduo no centro do processo educativo.

Traçando um paralelo com o que foi abordado ao longo desse capítulo, destaco que a EJUP supera as principais propostas da educação formal como, por exemplo, discussões apenas expositivas, memorização de leis, etc., práticas comuns dentro das Faculdades de Direito. Outro aspecto que diferencia a EJUP é que,

[...] ela busca na necessidade dos educandos o objetivo da educação e daí extrai os conteúdos a serem trabalhados: é a relação em texto e contexto. É a preocupação real com o sujeito do processo educativo. Vale dizer, que os sujeitos da EJP consistem em homens e mulheres em busca de emancipação política, oriundos de diversos movimentos sociais ou das condições de desfavorecimento social. É a necessidade concreta que exige a formação de cidadãos e cidadãs (Vilela; Freitas, 2010, p. 5325).

Nesse sentido, a EJUP se posiciona contra essa situação de produção cognitiva desigual e inerente à modernidade. Seus princípios orientadores refletem a fundamentação crítica necessária para superar os obstáculos na construção de alternativas ao modelo hegemônico, como demonstrado pelas exemplificações e caracterizações práticas presentes na realidade educacional brasileira. Assim,

A educação popular tem como pressuposto o trabalho de conscientização, agregada e articulada ao processo organizativo da população, com o objetivo de alfabetizar e mobilizar pessoas, a fim de torná-las capazes de compreender as injustiças que lhes são impostas e, conseqüentemente, reivindicar, exigir do poder público uma intervenção efetiva para resolver problemas relacionados com a vida concreta dos educandos (Rocha, 2007, p. 36)

Além disso, a EJUP destaca a necessidade de que o ensino jurídico tenha um impacto que se estenda além da academia, produzindo efeitos em toda a sociedade (Pereira, 2011, p. 33). Não obstante, a proposta desse modelo educacional não é formar o cidadão como um bacharel em Direito, mas sim assegurar que ele esteja informado o suficiente para defender seus direitos em situações de violação (Brandão; Coelho, 2011, p. 29).

Este tipo de educação é crucial para fortalecer a cidadania ativa, permitindo que todos os membros da sociedade, independentemente de sua escolaridade formal, tenham as ferramentas necessárias para defender seus direitos e participar de maneira efetiva na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A disseminação de conhecimentos

jurídicos de forma popular democratiza o acesso à justiça, promovendo a equidade e a inclusão social.

Para tanto, é fundamental que o conhecimento jurídico não seja exclusivo para acadêmicos matriculados em cursos de Direito e para profissionais da área, mas acessível a todas as camadas da sociedade, conforme discutido neste trabalho. O saber jurídico não deve ser um mistério ou uma ferramenta de desigualdade entre diferentes classes sociais. Pelo contrário, uma sociedade amplamente instruída e ciente de seus direitos e deveres é essencial para o exercício da democracia e para a efetivação dos direitos previstos na Constituição e nos Direitos Humanos.

Como mencionado por Bezerra e Bichara (2010, p. 87),

“O problemático berço da Educação Jurídica Popular é a falta de conhecimento ou o descrédito aos Direitos e Deveres por uma grande parcela da população. A descaracterização do que é a Cidadania e das pessoas que não se veem como sujeitos de direito resultam na carência de amadurecimento das instituições da República. Tal descaracterização reflete na falta da Participação Popular que é desígnio básico da Democracia. Seguindo nessa cadeia, a busca pela Justiça fica sem norte, pois os representantes no Poder Público e sua máquina Administrativa atuam com fins diversos da instituição Povo e seu Bem-Estar”.

É justamente através da EJUP que se pretende ter êxito na socialização do saber, no desfazimento do monopólio jurídico, na formação política em seu sentido mais amplo e na emancipação popular.

A socialização do saber jurídico se relaciona com a possibilidade de discutir o Direito de forma crítica e, além disso, transmitir as noções fundamentais do conhecimento jurídico. Essa ação pode abarcar diversas possibilidades, desde como proceder diante de certos conflitos e litígios, encaminhar certas situações, às vezes mesmo, sem recorrer à jurisdição, desmistificar algumas informações no que tange ao Direito e também, trabalhar quais são os órgãos públicos para a efetivação e defesa dos direitos.

O desencastelamento do monopólio jurídico, por sua vez, diz respeito à aproximação da universidade, e em especial do Direito, das comunidades que estão além dos muros desta. Ou seja, é remover o conhecimento jurídico do domínio exclusivo das universidades e dos bacharéis em Direito, legitimando seu uso pelo cidadão. Também significa desmistificar a linguagem jurídica, tradicionalmente utilizada como mecanismo de distanciamento, poder e dominação, tornando-a mais acessível para que possa ser apropriada pelos grupos, possibilitando sua compreensão, reflexão e questionamento.

A formação política se relaciona com a consciência crítica de cidadão e, ainda, demonstrar que em que pese o direito durante muito tempo tenha sido utilizado para manter relações de dominação, também é instrumento para promover lutas emancipatórias.

Ademais, a emancipação popular parte da ideia de que a disseminação de conhecimento e a análise crítica do Direito permitem que movimentos e comunidades, caso desejem, possam elaborar as ações políticas e jurídicas essenciais para atender seus anseios, reconhecer novas reivindicações e resistir à imposição de normas opressivas.

A propagação do conhecimento jurídico é um elemento essencial para “a aproximação desse tipo de conteúdo da sociedade que há tempos estão distanciados” (Bezerra; Bichara, 2010, p. 89). Até porque, ao proporcionar o saber jurídico-científico às classes que geralmente são excluídas, a sociedade se beneficia ao desenvolver processos de autonomia em sua luta emancipatória, e a universidade se enriquece ao aprender com a comunidade formas de realizar a justiça social, conforme Molina (2002, p. 73).

É possível dizer que a EJUP é uma vertente de EP, pois compartilham a mesma base teórica e metodológica, centrada nos princípios freirianos já mencionados, incluindo, ainda, a emancipação e o empoderamento. Outro ponto coincidente é que ambas visam capacitar os indivíduos, para que eles possam compreender e transformar suas realidades sociais através de metodologias participativas e dialógicas.

Uma diferença entre a EP e a EJUP, adotando como parâmetro a pedagogia de Paulo Freire, é que a primeira busca promover a liberdade, o diálogo, a conscientização crítica e a emancipação em várias da vida social, incluindo saúde, economia e cidadania, por exemplo. A EJUP compartilha as mesmas intenções, porém com o recorte centrado no conhecimento jurídico. Essa interseção potencializa a formação de sujeitos críticos e ativos, capazes de atuar não apenas na defesa de seus direitos legais, mas também na construção de uma sociedade mais justa.

Uma das inquietações que motivam a promoção da EJUP é justamente a falta de conhecimento sobre direitos básicos que parte dos grupos excluídos experimentam em seu cotidiano. A ação proposta pela EJUP parte de uma “formação política, libertadora e não-alienante, que busca a autonomia daqueles que carecem de conhecimento sobre seus direitos” (Bezerra; Bichara, 2010, p. 91).

Nessa seara, Boaventura de Sousa Santos (1989, p. 73-74) esclarece que,

Uma extensão emancipatória assenta numa ecologia de saberes jurídicos, no diálogo entre o conhecimento jurídico popular e científico, e numa aplicação edificante da

ciência jurídica, em que aquele que aplica está existencial, ética e socialmente comprometido com o impacto de sua atividade.

Podemos dizer que, a EJUP emerge para promoção da emancipação e do empoderamento das classes subalternas e o seu objetivo é a transformação social através da conscientização crítica. Toda essa abordagem desafia as estruturas hierárquicas de poder e promove uma prática educativa que visa a emancipação dos indivíduos.

Historicamente, o saber jurídico é um privilégio das elites, mas a EJUP vem para romper com essa mentalidade e torna possível que as demais classes, através do conhecimento jurídico, se tornem mais conscientes e críticas.

Reconhecer e valorizar os conhecimentos das classes populares é fundamental para construir um processo educativo que seja verdadeiramente emancipatório. O saber popular, muitas vezes marginalizado e desvalorizado, pode oferecer perspectivas únicas e soluções inovadoras para os problemas jurídicos e sociais enfrentados pelas comunidades.

Sob essa perspectiva, ocorre uma reestruturação dos pressupostos do método de aprendizagem, promovendo uma EJUP crítica que se distancia da abordagem bancária tradicional. Este novo paradigma valoriza o diálogo e a reflexão, rejeitando respostas prontas e fórmulas estabelecidas, e, em vez disso, busca estimular a participação ativa dos adolescentes do Programa Curumim na construção do conhecimento jurídico.

A proposta, então, é de uma EJUP que se constrói a partir do diálogo entre diferentes saberes culturais, contribuindo para a formação de sujeitos críticos e engajados na transformação de suas realidades.

Não há dúvidas de que o *funk* – de certa forma e ao menos nessa pesquisa – desempenhou um papel importante na promoção da EJUP. A utilização desse gênero musical facilitou a disseminação do conhecimento jurídico, desafiou a centralização do saber jurídico e proporcionou aos jovens oportunidades de emancipação e uma visão mais ampla de formação política.

Nesse sentido, à luz das letras trabalhadas com os adolescentes, quando os MCs Cidinho e Doca cantam: “eu só quero é ser feliz/andar tranquilamente na favela onde eu nasci”, há reflexões sobre corpo, território e o cotidiano dentro das comunidades. Inclusive, a partir dessa letra, os adolescentes destacaram a importância de estarem em seus próprios territórios, onde são reconhecidos e valorizados, e como isso contribui para seu sentimento de felicidade e pertencimento.

Quando o MC Bob Rum canta: “o *funk* não é modismo, é uma necessidade. É pra calar os gemidos que existem nessa cidade”, há reflexões sobre a importância do *funk*

para as comunidades, destacando que é um gênero que carrega vivências, histórias, anseios, sonhos. A partir dessa letra, os adolescentes discutiram os seus sonhos e perspectivas para o futuro.

Quando os MCs Amilcka e Chocolate cantam: “é som de preto/de favelado/mas quando toca ninguém fica parado”, há reflexões sobre a história do *funk* e a sua evolução, corpo, movimento, diversão e que existe o lado bom nesse gênero musical. A partir dessa letra, os adolescentes discutiram como consideram o *funk* como um objeto de orgulho.

Quando os MCs Salvador da Rima, Kevin, Nog, Lele JP, GP, Ryan SP cantam: “sistema invade e te julga mal/na abordagem seu marginal” e o MC Cabelinho (*Little Hair*) complementa: “todos falam de racismo/falam de desigualdade/mas só favelado sabe o que é sentir na pele”, se tem a denúncia em relação a seletividade penal, preconceito e estigmatização dos grupos periféricos.

Ressalto que a última música citada foi muito marcante para a discussão coletiva, pois os adolescentes conseguiram identificar como o sistema de justiça criminal aplica a lei de maneira desigual, direcionando a punição e a vigilância de forma mais intensa sobre determinados grupos sociais – grupos esses que os adolescentes estão inseridos.

Todas as letras das músicas trabalhadas foram associadas às leis previamente selecionadas. Mesmo para aquelas músicas que não tinham uma conexão direta com o texto legal, busquei exemplos, analogias e/ou experiências para fomentar o debate. Apenas para lembrar, as principais leis discutidas foram: a Lei do Racismo (7.716/1989), a Lei de Crimes Raciais (14.532/2023), o Estatuto da Igualdade Racial (12.288/2010), a Lei Maria da Penha (11.340/2006), a Lei do Feminicídio (13.104/2015) e, claro, dialogando sempre com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Hoje eu sei que fui privilegiada em conseguir conduzir uma pesquisa de campo, na qual percebi e vivenciei tantos atravessamentos. Tenho certeza que foi através da linguagem do *funk* que eu me comuniquei melhor e, de forma conjunta, construímos um conhecimento jurídico mais acessível, levando em consideração a realidade dos adolescentes do Curumim, suas perspectivas e sonhos.

Então, é possível perceber que ao relacionar os princípios freirianos com o *funk*, enquanto uma expressão cultural, construímos coletivamente um método potente para a EJUP. Ao valorizar o *funk* no Programa Curumim, promovemos o empoderamento, o diálogo, a conscientização e a libertação, resultando em uma EJUP crítica e emancipadora.

Hoje, os adolescentes até podem não se recordar do número das leis discutidas, de cada artigo, inciso e/ou parágrafo, todavia, não tenho dúvidas de que o conhecimento jurídico, em sua robustez, poderá ser lembrado e permanecerá presente na memória deles.

Por fim, através dessa pesquisa, houve uma quebra de barreiras: desafiar a percepção do Direito como algo distante e inacessível, apresentando-o de maneira mais próxima e relacionada ao dia a dia dos adolescentes.

2.3. “E ter a consciência que o *funk* é cultura e tem o seu lugar”: um panorama sobre o gênero musical *funk* enquanto manifestação cultural e objeto de orgulho

O *funk* é um gênero musical que tem suas origens nos Estados Unidos, especialmente dentro das comunidades afro-americanas, durante as décadas de 1960 e 1970. Surge como uma fusão de outros estilos musicais como, por exemplo, *soul*, *rhythm and blues*, jazz e música africana, incorporando batidas pesadas, linhas de baixo marcantes e ritmos dançantes.

O foco das músicas se desloca para a bateria – que passa a fazer desenhos rítmicos cada vez mais sincopados, próximos da raiz africana – e para o baixo elétrico – que responde pelo arcabouço melódico – juntos, eles fazem o *groove*, o balanço, a essência do negócio que vai ser completado por guitarras, metais e vocais agressivos. É isso, em suma, o que passou, a partir de meados da década de 60, a ser conhecido como *funk* (Essinger, 2005, p. 10).

No Brasil, o surgimento deste estilo é marcado pelo ‘baile da pesada’ que acontecia, a princípio, na Zona Sul do Rio de Janeiro, na década de 1970, mais precisamente em 1972. Criado pelo DJ Big Boy, o baile da pesada foi um evento pioneiro no contexto musical brasileiro, especialmente no que diz respeito ao *funk* e ao *soul*. Esses bailes desempenharam um papel significativo na popularização desses gêneros e influenciaram profundamente a cultura musical das periferias urbanas. Segundo Vianna (1988, p. 52-54),

Esses bailes eram festas organizadas pelo discotecário Ademir Lemos e pelo locutor de rádio *Big Boy*, inicialmente com repertório eclético, composto essencialmente por *rock* progressivo e *soul music*. Após a consolidação do baile, restrições administrativas ocorreram no clube – a casa de show Canecão, onde posteriormente sagraram-se grandes nomes da MPB – em que acontecia o evento semanal, forçando os organizadores a transferirem sua festa aos clubes dos subúrbios, onde passa a acontecer em um bairro diferente a cada semana. É nessa nova fase que o baile é difundido pelo Rio, conquistando um público de dançarinos que se tornaria fundamental para o desenvolvimento de outros bailes. Também é o momento que marca o surgimento das equipes de som, influenciados pelo —baile da pesada, que se encarregam de organizar bailes mais precários e acessíveis para a população local.

No início da década de 1980, o movimento *funk* foi caracterizado por uma série de produções gravadas com batidas do *Miami Bass*²⁶, cuja origem se deu nos Estados Unidos. Esse estilo é marcado pelo ritmo acelerado, letras eróticas e cantadas em inglês, as quais posteriormente foram adaptadas para o português com a criação de melodias. Somente em 1989, quando os bailes passaram a atrair um número cada vez maior de pessoas, que as músicas em português começaram a ser lançadas.

Muitos pesquisadores apontam que as adaptações do *Miami Bass* para o português caracterizaram a “nacionalização do *funk*”. Durante esse processo, os bailes, que antes eram realizados nos clubes dos bairros periféricos da capital e da região metropolitana, expandiram-se para espaços ao ar livre, nas ruas. Esse é um ponto importante para o *funk*, uma vez que passou a ser a voz dos moradores das periferias. As letras e melodias retratam o cotidiano desses grupos, abordando temas como violência e desigualdade social.

[...] nos primeiros anos da década de 90, a maioria das letras refletia o dia a dia nas periferias, como verdadeiras crônicas que relatavam o cotidiano dos moradores: dificuldades e problemas, desigualdade social, preconceito racial e de classe, violência. Ocupando cada vez mais espaço nessas áreas da cidade, no decorrer dessa década os bailes *funk* passam a se configurar como uma das formas de lazer mais populares dos jovens de classe baixa do Rio de Janeiro, e, aos poucos, esse espaço de lazer se tornou também um dos principais meios de expressão desses jovens (Fornaciari, 2011, p. 21-22).

E quando a comunidade fala, outros grupos da sociedade se incomodam. Por isso, em 1990 o *funk* passou a encontrar vários desafios como, por exemplo, o preconceito deliberado e a difamação. Conforme ensina Sá (2009, p. 9), “o *funk* sofreu a maior perseguição e estigma da mídia, da polícia e dos ‘formadores de opinião’, que acenaram reiteradamente com os argumentos do pânico moral para analisar o fenômeno”.

O ano de 1995 é marcado pela criatividade e diversidade dentro do *funk* carioca, com o surgimento de novos artistas, grupos e subgêneros. Cita-se, como exemplo, “os MC’s Cidinho e Doca que estouravam com o “Rap da Felicidade”, tido como o “cartão-postal” do movimento *funk*” (Moretto, 2015, p. 32). Outros artistas e produtoras também se tornaram mais populares

²⁶ Apenas para contextualizar com o recorte proposto neste subtópico, *Miami Bass* é um estilo de música eletrônica que teve origem em Miami, nos Estados Unidos, durante os anos 1980. É caracterizado por batidas pesadas de baixo, ritmos acelerados e letras muitas vezes explícitas, além de uma forte ênfase no *groove* e na dança. No contexto do *funk* brasileiro, o referido estilo o influenciou de forma significativa, especialmente na produção de batidas e na sonoridade característica do *funk* carioca. Essas informações são baseadas em leituras do editorial GRVE e Folha de São Paulo. Disponível em: <https://grve.com.br/2021/09/miami-bass-tropical-beats/> e <https://www1.folha.uol.com.br/webstories/cultura/2022/02/miami-bass-conheca-o-estilo-musical/>.

como, MC Marcinho, Claudinho & Buchecha, Furacão 2000, entre outros. Nessa mesma época, o *funk* além de estar presente no cotidiano das comunidades, alcançava o asfalto²⁷.

Com a chegada dos anos 2000, o *funk* é consolidado na indústria e se trona um dos principais estilos musicais do país. O resultado disso é a popularização do ritmo nas rádios, novelas e programas de televisão. Apesar disso, as inúmeras críticas bombardeavam esse estilo musical, uma vez que algumas letras eram consideradas explícitas e retratavam atos de violência, criminalidade e sexualização. Um ponto importante é que, até os dias de hoje, o *funk* sofre com inúmeros comentários depreciativos oriundos da estigmatização, reverberando em estereótipos sociais, preconceito cultural, repressão, entre outros.

É também na era 2000, o *funk* começou a se popularizar em outros países, com diversos festivais de música ao redor do mundo utilizando o ritmo e as letras cariocas para garantir o sucesso dos eventos. Um exemplo disso é o DJ e produtor musical norte-americano Diplo, que produziu um documentário em parceria com o brasileiro Leandro HBL, intitulado “*Favela on Blast*”, que retrata a cultura em torno do *funk* carioca (Moretto, 2015, p. 34).

O caminho do *funk* desde então é marcado por uma fase de transformação e popularização. A partir do surgimento das redes sociais e plataformas de *streaming*, demais artistas independentes começaram a contribuir para esse estilo musical, trazendo diversidade e novas influências. Podemos citar alguns exemplos como: Anitta, Ludmilla, MC Cabelinho, Poze do Rodo, entre outros.

Assim, “novas apropriações foram e vem sendo realizadas por músicos nacionais e internacionais, legitimando, ressignificando e ampliando seu tamanho para bem além da periferia carioca e permitindo ganhar o mundo” (Sá, 2007, p. 15). A cada dia que passa, esse gênero vem evoluindo e seu ‘batidão’ está atravessando barreiras culturais e geográficas.

Atualmente, o *funk* é dividido pelos seguintes subgêneros: carioca, proibidão, *melody*, ostentação, antigo, funknejo, pop, eletro *funk*, *funk* rasteirinha, brega *funk*, feminista, gospel e consciente. Ressalto que, o que foi utilizado nesta pesquisa foi somente o consciente, o qual “carrega a vivência de milhares de pessoas da periferia” (Ferreira, 2019, n.p.).

Escutamos sempre: “*funk* é cultura”; “*funk* é a voz das comunidades”; “*funk* traz oportunidades”; “*funk* faz apologia ao crime e às guerras de facções”; “*funk* objetifica o corpo

²⁷ A expressão “o *funk* chegou no asfalto” significa que o gênero musical, originalmente associado às comunidades periféricas e favelas, conseguiu atravessar, de certa maneira, as barreiras socioeconômicas e culturais, ganhando aceitação e popularidade entre as classes médias e altas urbanas, que habitam as áreas centrais das cidades, conhecidas como “asfalto”. Essa expressão denota a expansão e a democratização do *funk*, que passou a ser reconhecido e apreciado em diferentes contextos sociais e geográficos, além de influenciar a cultura *mainstream* e a indústria do entretenimento como um todo.

da mulher”; “*funk* é lixo”. Independente disso, o referido estilo musical é uma das “maiores manifestações culturais de massa e está diretamente relacionado aos estilos de vida e experiências da juventude de periferias e favelas” (*Funk de raiz*, 2007, n.p).

No artigo “*funk* e cultura popular carioca”, o antropólogo Hermano Vianna (1990, p. 244-253) explora esse gênero musical como uma expressão cultural e socialmente relevante no contexto das comunidades marginalizadas do Rio de Janeiro. Ademais, ele nos faz refletir que o *funk* não traduz apenas a realidade das comunidades, mas funciona, ainda, como um meio de comunicação e expressão para elas.

Se olharmos para o *funk*, podemos dizer que em suas letras há uma comunicação imediata para os seus ouvintes, códigos, expressões corporais, realidades, denúncias, etc. O *funk* se faz escutar. O *funk* é o povo. O *funk* conta a história do povo.

É justamente pensando no quesito cultural e de comunicação que utilizar esse gênero musical traz a aproximação necessária entre a pesquisadora e a pesquisa como um todo. Como facilitar o ensinamento jurídico, conscientizar e discutir temas sensíveis de interesse de adolescentes que vivenciam em seus cotidianos o que, muitas vezes, é retratado no *funk*? É necessário empoderar sobre o que já se vive e utilizá-lo como forma comunicação popular.

Se a linguagem popular já não é bem vista para muitos, quiçá as letras reproduzidas através do *funk*. Embora a variação linguística seja resultado de um processo histórico e social, o viés popular ainda é muito ridicularizado por diversos grupos preconceituosos.

Nesse sentido,

Qualquer manifestação linguística que escape desse triângulo escola-gramática-dicionário é considerada, sob a ótica do preconceito linguístico, “errada, feia, estropiada, rudimentar, deficiente”, e não é raro a gente ouvir que “isso não é português” (Bagno, 1999, p. 40).

Cunha e Cintra (2001, n.p.) explicam que a “língua padrão é sempre a mais prestigiosa; funciona como modelo e ideal linguístico de uma comunidade”. Para mim, independente da linguagem utilizada, se eu consigo entender o que aquela pessoa ou grupo deseja me passar, não importa a forma pela qual sua manifestação é dada. Ter essa mentalidade me ajudou muito no desenvolvimento das atividades com os adolescentes do Curumim.

Eu tive o privilégio de ensinar e aprender termos que desconhecia, expressões, gírias, ter acesso ao atual “linguajar adolescente” e, claro, desmistificar o saber jurídico adotando

como base o *funk*²⁸ que traz reflexões, principalmente através das músicas, que são desconhecidas por boa parcela da sociedade.

Por outro lado, se mantivermos a mente aberta e verificarmos as letras cantadas pelos MCs, conseguimos perceber uma realidade que para nós pode ser distante, mas para outros grupos é algo que compõe a sua rotina. Nesse ponto, restou claro para mim que ao integrar o *funk* no contexto educacional popular, à luz dos princípios freirianos, não temos apenas o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, mas também contribui para a formação de cidadãos críticos e conscientes.

Ao valorizar o *funk* como uma expressão cultural legítima, como foi feito no Curumim, fortalecemos o aprendizado transformador. Afinal, foi através de filmes, jogos e das letras musicais que adotam esse gênero que eu consegui abordar temas relacionados aos direitos humanos, machismo, violência contra mulher, racismo, segurança pública e desigualdade nas comunidades.

Reforçando a importância desse gênero, destaco que o *funk* não é um estilo musical, o *funk* é um conjunto de diversos fatores. “Tudo pode ser *funky*: uma roupa, um bairro da cidade, o jeito de andar e uma forma de tocar música que ficou conhecida como funk.” (Vianna, 1988, p. 20). Nessa perspectiva, esse gênero é, inclusive, uma manifestação cultural e objeto de orgulho para muitos grupos.

Como vem sendo abordado ao longo desta pesquisa, o *funk* é um reflexo das vivências, das lutas e das expressões artísticas das comunidades periféricas, especialmente das favelas e dos subúrbios urbanos. Apesar de não ser reconhecido dessa forma por boa parte da sociedade, diversos grupos entendem o *funk* como um objeto de orgulho. Inclusive, os adolescentes do Programa Curumim o entendem como uma manifestação cultural.

Diversos grupos da sociedade encontram no funk uma conexão com sua essência de vida. Nitidamente popular em áreas majoritariamente periféricas, o funk chegou e abraçou, adaptando-se à cultura e moldando-a.

Moretto (2015, p. 37-38) descreve que o *funk* é reconhecido como pertencente a determinada classe, mas também chama atenção de outras classes.

²⁸ De acordo com Rangel e Rocha (2014), as letras de *funk* são escritas, em geral, por moradores de comunidades, muitos com baixa escolaridade, de modo que, em suas composições, é evidente a presença de marcas que reproduzem a linguagem popular do local. São palavrões, gírias, simplificação e redução de palavras e inadequações do uso da escrita, entre outros. [...] Todavia, o uso de marcas de oralidade nas letras de música no *funk* não desprestigia o movimento, uma vez que reflete a realidade em que está inserido, atende às necessidades de comunicação e influencia, como os excluídos no período colonial, com gírias e expressões, no dinamismo da língua. É mais uma variação da língua.

O *funk* atrai o público, seja pelo ritmo dançante ou pela curiosidade. A pesquisadora Facina, em entrevista para a revista Eclética (Póvoa; Rocha, 2011, p. 22) afirma que “esse universo das camadas pobres gera um fascínio nas camadas mais altas. Esses dois mundos se constroem paralelamente, são dois mundos estranhos em si, e justamente por isso, um lado tem curiosidade em relação ao outro”. Apesar de haver uma relação entre elite e favela, ela existe apenas no âmbito musical, não há um estreitamento entre as relações das duas classes.

É perceptível, portanto, a sensação de pertencimento. Muitos jovens encontram no *funk* o desejo de construir uma vida melhor. Embora as classes mais altas também consumam a cultura do *funk*, ela nunca deixará de ser uma criação das classes periféricas.

Na pesquisa de campo, ao analisar o contexto em que os participantes do Programa Curumim estão inseridos, percebi que o *funk* destoa da cultura aplicada. Isso ocorre porque o *funk*, enquanto manifestação cultural, se desvia dos padrões tradicionais de compreensão cultural. Esse gênero apresenta características particulares que, por vezes, não se alinham com os padrões estabelecidos. No *funk*, é possível observar traços singulares nas vestimentas, na linguagem, nos gestos e, sobretudo, na forma de pensar, influenciada por MCs renomados. Portanto, é possível afirmar que o *funk* oferece uma abordagem única que contrasta com as práticas culturais mais convencionais. Não se trata apenas de um estilo musical, mas de uma expressão de orgulho cultural.

Lopes e Facina (2010, p. 2) apontam que o funk serve como um meio de renovação e reinvenção da prática criativa das classes mais baixas. Eles destacam que o funk evidencia como a juventude negra e favelada utiliza os recursos limitados disponíveis para se reinventar criativamente, frequentemente subvertendo as representações que a descrevem como inferior e perigosa.

O *funk* é, para essa classe, voz, meio de ascensão, objeto de conquista, símbolo de resistência e marca registrada, sendo, em suas letras e melodias, estampado o orgulho. Através desse gênero “esses sujeitos falam de seus lugares sociais sobre os mais diversos atravessamentos” (Xavier, 2023, p. 6).

“A periferia incomoda, pois é uma expressão máxima da incompletude dos processos de opressão e subordinação e anúncio de possíveis resistências” (Borges, 2013, p. 151). Dessa citação, à luz do *funk*, podemos perceber que sendo este a voz dos excluídos que resulta em empoderamento e resistência, as letras, a história e visibilidade certamente geram mal estar em determinados grupos.

A expressão das vozes marginalizadas, por vezes, apresenta uma perspectiva negativa e diversas críticas são amplamente ventiladas. Cito alguns exemplos: os críticos mencionam que as letras são explícitas, isto é, com referências sexuais, violência e consumo de drogas.

Ademais, há objetificação dos corpos, principalmente, o da mulher. Nesse ponto, a mulher, na maioria das vezes, é retratada sexualizada e muitas vezes depreciativa. Mencionam ainda que as letras fazem alusão ao “mundo” do crime, validando o consumo de drogas e álcool. De fato, algumas letras de *funk* podem refletir alguns desses aspectos. No entanto, não se pode desconsiderar toda a trajetória do *funk* e sua construção dentro do contexto social.

Quando uma cultura se expande para além de seu território de origem e é exposta a outros grupos, ela pode ser avaliada com base em diferentes padrões morais, o que pode gerar estranhamento. Esse processo de deslocamento pode levar à distorção dos valores criativos, resultando na percepção equivocada de eventos festivos e realidades culturais como manifestações de perversidade, como acontece com o funk. Além disso, o aspecto racial é fundamental para entender por que o ritmo às vezes é desvalorizado como expressão cultural.

De acordo com Acre (1999, n.p.),

[...] é importante desmitificar os estereótipos que são construídos não tanto contra a música funk, mas contra os elementos de identificação dos pobres. Contra suas redes hermenêuticas. O que nos jovens pobres é quadrilha ou alguma outra caracterização que alude à criminalidade, nos jovens das classes médias e alta é chamado de clube ou grupo de jovens. O que no primeiro grupo é caracterizado por arrastão, no segundo é reunião, encontros, convivência (...) A estigmatização não é construída contra o gênero musical em si mesmo (ainda que o façam alguns dos setores mais reacionários da sociedade), mas contra o grupo social que dele se apropria, o que fica evidente no combate que se realiza contra o funk. A ninguém (salvo às indústrias culturais) importa o gosto ou a preferência que os jovens possam ter pelo rock ou pelo funk, mas sim que este se integre como elemento de identidade de grupos sociais proscritos.

Ademais, a mídia frequentemente retrata de maneira monolítica, determinista e simplista as áreas carentes da cidade, acusando todos os seus residentes como mais ou menos envolvidos com a criminalidade e a violência. O *funk* é frequentemente destacado pela mídia como uma “metáfora de uma cultura sem território, cujo principal propósito seria ritualizar a violência” (Herschmann, 2000, p. 49-50) e funkeiro como personagem paradigmático da juventude moradora da favela. Nesse sentido, Herschmann (2000, p. 49-50) sugere que existe uma marca identitária estigmatizante fortemente associada ao crime.

Apesar dos desafios, não podemos negar que o *funk* é uma forma de empoderamento comunitário, conscientização, uma vez que algumas vertentes buscam combater estigmas e preconceitos associados ao *funk*, promovendo uma compreensão mais ampla e respeitosa do gênero musical e de suas comunidades de origem. Diversos MCs lutam diariamente para “assegurem o *funk* como expressão cultural de caráter popular, impedindo sua criminalização (Facina, 2010, p. 8).

Ademais, gera emprego na indústria musical e, a cada dia que passa, novos MCs recebem oportunidades e apoio financeiro para que possam se desenvolver neste meio como ocorreu com o Poze do Rodo, por exemplo. Há ainda um olhar para a inovação e diversidade, uma vez que o *funk*, principalmente os mais contemporâneos, estão incorporando novos estilos, influências e abordagens criativas para manter sua relevância no mercado e, por fim, a atuação política, já que muitas letras contam com um engajamento cívico, detalhando os interesses das comunidades periféricas e denunciando a violação de direitos nestas.

Como já citado, o olhar do *funk* consciente procura trazer mensagens que promovam a conscientização e a reflexão sobre questões importantes da sociedade e das comunidades. Os artistas desse subgênero utilizam suas músicas como uma forma de expressar suas opiniões e denunciar injustiças, buscando estimular o debate e a conscientização entre os ouvintes. Afinal,

[...] como diz o Rap do Silva, o funk não é modismo é uma necessidade. Só que, ao invés de calar os gemidos que existem nessa cidade como diz a música, que seja ele a torná-los vozes potentes, expressões artísticas de um povo que não se conforma com a infelicidade cotidiana e que prefere gritar a plenos pulmões “eu só quero é ser feliz, andar tranquilamente na favela onde eu nasci...(Facina, 2010, p. 8).

Nas palavras do MC Smith para o artigo publicado no blog “Periferia em movimento” (Souza, 2021, n.p.), “o consciente já existe há muito tempo, como o ‘Rap da Felicidade’ e o ‘Rap do Silva’. Além da parte violenta, do sangue, da dor e do choro, também tem a parte política e as pessoas que reivindicam melhorias. Pessoas que não tem voz se inspiram nessas músicas”. Atualmente, muitos artistas seguem essa vertente como, por exemplo, MC Cabelinho (Little Hair), Poze do Rodo, MC Hariel, entre outros.

Sendo assim, é possível dizer que no contexto do Brasil, o *funk* consciente surge como uma forma de resistência cultural e uma ferramenta para amplificar as vozes das comunidades marginalizadas. Ele desafia estereótipos e preconceitos sobre o *funk*, mostrando que o gênero também pode ser uma plataforma para expressão artística e engajamento social.

Ademais, o *funk* se revela como um objeto de orgulho. Suas letras e ritmos não refletem somente as aspirações e desafios das periferias, mas possibilita que esse gênero seja um instrumento de Educação Popular e mobilização social. O *funk* emerge como uma prática libertadora e o seu papel de conscientização e engajamento possibilita que o conhecimento jurídico, como proposto por este trabalho, alcance grupos vulneráveis. Isso resulta na possibilidade de luta para reivindicar direitos e valoriza as identidades locais.

Ao pensar na educação, destaco que é através dela que o indivíduo se manifesta. Brandão (2006, p. 10) afirma que aprender envolve o processo de transformação de um

organismo em uma pessoa, realizando a transição da natureza para a cultura em cada experiência humana individual. Relacionando com o pensamento freireano, é possível notar que a cultura é um conjunto de práticas, valores e significados compartilhados que emergem da interação dos indivíduos com o mundo. Ademais, Paulo Freire considera a cultura como um elemento fundamental e indissociável da educação, então, ambas se entrelaçam diante da formação do indivíduo.

No livro *Educação como Prática da Liberdade*, Paulo Freire (2022) explica que a educação deve ser um processo cultural que respeita e valoriza os conhecimentos, tradições e práticas culturais dos educandos, reconhecendo a importância de suas experiências e contextos de vida. Esse ponto de inflexão se tornou evidente para mim, especialmente através dos exemplos apresentados no apêndice da obra, que ilustram a ideia de cultura abordada pelo autor. As obras de Freire se complementam, e, a partir desse conjunto, pude extrair reflexões que apresento neste tópico.

Nessa perspectiva, a verdadeira educação deve dialogar com a cultura dos educandos, promovendo a conscientização crítica e a transformação social. A cultura, afinal, é um campo de significados e práticas através do qual os indivíduos compreendem e intervêm no mundo. Assim sendo, a cultura é

[...] como uma incorporação, por isso crítica e criadora, e não como uma justaposição de informes ou prescrições “doadas” [...] O homem, afinal, no mundo e com o mundo. O seu papel de sujeito e não de mero e permanente objeto. A partir daí, o analfabeto começaria a operação de mudança de suas atitudes anteriores. Descobrir-se-ia, criticamente, como fazedor desse mundo da cultura. Descobria que tanto ele como o letrado têm um ímpeto de criação e recriação. Descobria que tanto é cultura o boneco de barro feito pelos artistas, seus irmãos do povo, como cultura também é a obra de um grande escultor, um grande pintor, um grande místico, ou de um pensador. Que cultura é poesia dos poetas letrados do seu país, como também a poesia de seu cancionero popular. Que cultura é toda criação humana (Freire, 2022, p. 142-143).

A pedagogia freireana critica a visão que restringe a cultura às produções elitistas, nos mostrando que todas as expressões culturais, especialmente as oriundas das classes populares, têm valor e importância. Nessa seara, é possível citar, inclusive, o *funk*. Ao reconhecer esse gênero como um objeto da cultura popular, tem-se o elo para a construção de uma educação emancipatória, que respeita a identidade e a história dos indivíduos, contribuindo para a sua conscientização e participação ativa na transformação da sociedade.

E, ainda nessa lógica,

[...] a relação entre os saberes está dimensionada na educação popular no campo “político” e “cultural”. Respeitar os saberes dos educandos significa respeitar a sua

forma de expressar, a sua linguagem, os saberes culturais apreendidos em suas práticas sociais, como os da religiosidade, da saúde, enfim, respeitar a sua cultura. E o respeito às culturas pressupõe o diálogo, ou seja, a relação dialógica entre as mesmas (Oliveira, 2011, p. 117).

Ao compreender esses aspectos, é possível afirmar que o *funk*, quando integrado ao processo educativo, tem o potencial de promover o diálogo, a conscientização e a libertação. Esse alinhamento com o *funk* reflete os princípios freireanos de uma educação crítica e emancipadora, que visa a transformação social e o desenvolvimento pleno dos educandos.

Por fim, resalto: o *funk* não é para o povo, o *funk* é do povo.

3. (RE) PENSANDO O DIREITO: PRESSUPOSTOS DE UMA EPISTEMOLOGIA JURÍDICA EMANCIPATÓRIA

No presente capítulo, eu apresento uma contextualização sobre o direito fundamental de acesso à justiça, consagrado na Constituição Federal no art. 5º, inciso XXXV. A partir deste, menciono as ondas renovatórias, oriundas do Projeto Florença, com ênfase nas pesquisas de Mauro Cappelletti e Bryant Garth. Trago, ainda, os novos desdobramentos das ondas, que partem de uma visão contemporânea apresentada e pesquisada pelo *Global Access to Justice Project* (Projeto Global de Acesso à Justiça). Inclusive, um desses desdobramentos adota como temática a educação jurídica, a qual se relaciona com a presente pesquisa.

Uma das perspectivas do capítulo é demonstrar que o acesso à justiça não se restringe ao mero acesso ao Poder Judiciário, ao conhecimento da lei ou ao incentivo aos métodos consensuais de resolução de conflitos. É preciso pensar além disso ter a noção que este direito deve ter um caráter insurgente, libertador e emancipatório. Para tanto, utilizo como base as discussões trazidas por de Boaventura de Sousa Santos, o qual discute uma visão mais abrangente do acesso.

Para corroborar com essa visão, eu discuto algumas nuances do Direito Achado na Rua, adotando a postura de que o direito não deve ser um monopólio do Estado e, sim, uma prática de justiça social, que valoriza as práticas e leis das comunidades plurais.

Ainda nessa seara, busco afastar a visão tradicional do Direito que foca em métodos dogmático e sistemático e, por vezes, afasta a possibilidade de um pensamento crítico.

O que se espera a partir da leitura deste capítulo é a possibilidade de (re) pensar o Direito, adotando uma visão emancipatória, crítica, reconhecendo, inclusive, que existem outros tipos de saberes, experiências e práticas que reverberam na sociedade, e que exigem um sistema jurídico mais dinâmico e adaptável, capaz de responder às complexas e diversas necessidades de uma sociedade pluralista.

Por fim, ao traçar uma perspectiva interdisciplinar, eu finalizo o capítulo demonstrando a importância de desenvolver pesquisas nessa seara em Programas de Pós-Graduação. Assim, contextualizo as interseções entre a cultura do *funk*, educação e Direito.

3.1. Contextualizando o acesso à justiça: uma concepção abrangente

Geralmente, quando refletimos sobre a disseminação do direito, buscamos relacioná-lo com o acesso à justiça. Eu, por exemplo, tratava esse tema como uma máxima, no entanto, sem conseguir enxergá-lo de modo abrangente. Embora consciente, desde o início, de que o acesso à justiça não se restringia ao mero conhecimento da lei, ao acesso ao Judiciário, muito menos ao incentivo aos métodos consensuais de resolução de conflitos, minha concepção ainda se apegava a essas noções. Ao longo da dissertação, as minhas reflexões mudaram.

O que me levou a discutir o acesso à justiça neste capítulo foi justamente isso. Demonstrar que ao longo das leituras, das atividades realizadas no Curumim, das discussões postas em outros trabalhos, a minha visão sobre o acesso à justiça foi consideravelmente repensada.

Fazendo uma analogia, nós, enquanto discentes do curso de Direito sempre debatemos a diferença entre a igualdade e a equidade. Só de pensar nestas duas palavras, vem à minha cabeça a imagem das três pessoas, sendo uma adulta, uma adolescente e uma criança, que estão assistindo um jogo de beisebol. Na seara da igualdade, todas as pessoas estão com uma caixa para subir e assistirem o jogo, embora o adulto nem precise e a criança segue sem conseguir enxergar o campo. Na seara da equidade, a criança que mais precisa, recebe duas caixas e consegue assistir ao jogo.

O exemplo acima, serve para ilustrar a forma como discutimos o acesso à justiça ao longo da graduação. Os debates pressupõem uma visão arraigada em um acesso político e que busca resolver os anseios da sociedade. Lembrar do acesso à justiça – assim como lembro da imagem da igualdade e da equidade – é limitar o olhar ao Judiciário, aos métodos consensuais ou, para os mais “evoluídos”, é buscar uma universalização desse direito fundamental.

E quando eu menos esperava, fui indagada: que justiça é essa? Que acesso é esse? Que direito é esse? Ao tentar responder, outras indagações iam surgiam. Menciono um trecho trazido por Roberto Lyra Filho (1982, p. 55-56) que foi o fio condutor necessário para eu alcançar as possíveis respostas, as quais serão discutidas neste tópico.

Direito e Justiça caminham enlaçados; lei e Direito é que se divorciam com frequência. Onde está a Justiça no mundo? -, pergunta-se. Que Justiça é esta, proclamada por um bando de filósofos idealistas, que depois a entregam a um grupo de “juristas”, deixando que estes devorem o povo? A Justiça não é, evidentemente, esta coisa degradada. Isto é negação da Justiça, uma negação que lhe rende, apesar de tudo, a homenagem de usar seu nome, pois nenhum legislador prepotente, administrador ditatorial ou juiz formalista jamais pensou em dizer que o “direito” deles não está cuidando de ser justo. Porém, onde fica a Justiça verdadeira? Evidentemente, não é cá, nem lá, não é nas leis (embora às vezes nelas se misture, em maior ou menor grau); nem é nos princípios ideais, abstratos (embora às vezes também algo dela ali se transmita, de forma imprecisa): a Justiça real está no processo histórico, de que é resultante, no sentido de que é nele que se realiza progressivamente.

Justiça é Justiça Social, antes de tudo: é atualização dos princípios condutores, emergindo nas lutas sociais, para levar à criação duma sociedade em que cessem a exploração e opressão do homem pelo homem; e o Direito não é mais, nem menos, do que a expressão daqueles princípios supremos, enquanto modelo avançado de legítima organização social da liberdade. Mas até a injustiça como também o Antidireito (isto é, a constituição de normas ilegítimas e sua imposição em sociedades mal organizadas) fazem parte do processo, pois nem a sociedade justa, nem a Justiça corretamente vista, nem o Direito mesmo, o legítimo, nascem dum berço metafísico ou são presente generoso dos deuses: eles brotam nas oposições, no conflito, no caminho penoso do progresso, com avanços e recuos, momentos solares e terríveis eclipses. Direito é processo, dentro do processo histórico: não é uma coisa feita, perfeita e acabada; é aquele vir-a-ser que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes e que define nas explorações e opressões que o contra-dizem, mas de cujas próprias contradições brotarão as novas conquistas.

Para tratar do acesso à justiça, é indispensável mencionar o Projeto Florença. Tal projeto, é uma pesquisa realizada por Mauro Cappelletti (coordenador) com a colaboração entre Bryant Garth e Nicolò Trocker, cujo resultado originou publicações em vários volumes. A essencial obra, acesso à justiça (Cappelletti; Garth, 1988), discute e apresenta os principais obstáculos para efetivação do acesso à justiça em diversos países e eventuais soluções traçadas para dirimi-las. Essas soluções são conhecidas como ondas renovatórias.

As ondas renovatórias apresentadas nesse projeto são consideradas clássicas e divididas em três: a primeira onda renovatória é voltada à assistência judiciária²⁹ para a população em situação de vulnerabilidade econômica³⁰; a segunda consiste na representação dos interesses difusos e a terceira anuncia um “novo enfoque” de acesso à justiça, diante de uma representação em juízo com uma concepção mais ampla, ressaltando os métodos alternativos para a resolução de conflitos.

Com o passar do tempo, as ondas renovatórias foram sendo debatidas e, à luz da contemporaneidade, novos desdobramentos destas foram surgindo. Atualmente, o *Global Access to Justice Project*³¹ está realizando uma análise empírica sobre o acesso à justiça,

²⁹ A obra acesso à justiça discute a assistência judiciária, por isso foi mencionado desta forma. Não obstante, sabemos que existe uma diferença entre assistência jurídica e judiciária. A primeira, envolve todos os atos sejam eles processuais ou extraprocessuais. Já a segunda, se restringe a atuação dentro do processo judicial. Como ensina Giannakos (2018, p. 43), “a assistência jurídica é gênero e a assistência judiciária, a qual faz parte deste, compreendendo, ainda, a “assistência pré-judiciária e extrajudicial”.

³⁰ O objetivo da presente dissertação não é discutir os termos amplamente difundidos em relação a primeira onda como, por exemplo, população pobre, necessitada, classes menos favorecidas. Isso porque, esta onda discute os seguintes obstáculos: custas judiciais e possibilidade das partes. Com o passar do tempo, a doutrina ampliou os obstáculos, adotando também a seguinte classificação: obstáculo econômico-financeiro; cultural e organizacional. Todos estes capazes de limitar o acesso à justiça. Por esta razão, utilizei uma expressão mais abrangente, qual seja: população em situação de vulnerabilidade econômica.

³¹ Segundo a descrição contida no site do *Global Access to Justice Project*, a pesquisa que vem sendo realizada leva em consideração uma “análise empírica e comparativa dos processos legais, ao mesmo tempo em que se funda na experiência humana prática, onde é documentada as tentativas, conquistas e fracassos de todos aqueles que trabalham incansavelmente na busca pela justiça no chamado mundo real. E devido à sua abordagem epistemológica multidimensional única e ao amplo alcance geográfico, o projeto possui a ambição de se tornar a

incorporando, inclusive, outras ondas renovatórias. Cito, como exemplo, a quarta onda renovatória, que discute a dimensão ética e política do direito, a quinta onda, que discute a internacionalização da proteção dos direitos humanos, entre outras. Outro ponto interessante é que, destes desdobramentos, o Projeto também destaca o tema da educação jurídica, tema que possui correlação com esta dissertação.

O acesso à justiça é um direito fundamental, consagrado no art. 5º, inciso XXXV da CRFB/1988 e o seu conceito está em constante transformação. As discussões sobre a amplitude conceitual desse princípio partem desde uma visão literal, formal, material, de juridicidade, a uma “ordem jurídica justa” (Watanabe, 2019, p. 109-110).

Talvez, o prisma conceitual atual esteja sempre tentando demonstrar que, além de ser um princípio constitucional, o acesso à justiça deve ser pensado para além do Poder Judiciário. É justo considerar que se trata de algo mais “amplo e abrange não apenas a esfera judicial, como também a extrajudicial” (Watanabe, 2019, p. 109-110), ou seja, não estando limitado ao simples acesso à Jurisdição e ao processo. Porém, seria esta a visão mais abrangente?

Com o passar do tempo, novas abordagens foram complementando a perspectiva do acesso à justiça. Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 4), por exemplo, como um dos autores que propõe uma visão inovadora sobre o tema, destaca que “o acesso à justiça é uma janela analítica privilegiada para se discutir a reinvenção das bases teóricas, práticas e políticas de um repensar radical do direito”. Em sua visão, as ações dos grupos e das classes socialmente oprimidas que recorrem às batalhas jurídicas devolvem ao direito o seu caráter insurgente, libertador e emancipatório.

É interessante destacar que Boaventura discute as transformações diante da possibilidade de dar voz e ouvidos aos grupos oprimidos e, assim, “haverá maior acesso à justiça e mudará a Justiça a que se tem acesso” (Soares; Medina, 2020, p. 281). Os vetores para a transformação são: (1) profundas reformas processuais; (2) novos mecanismos e novos protagonismos no acesso ao direito e à justiça; (3) nova organização e gestão judiciárias; (4) revolução na formação de magistrados desde a Faculdade de Direito até à formação permanente; (5) novas concepções de independência judicial; (6) relação do poder judicial mais transparente com o poder político e a imprensa, e mais densa com os movimentos e organizações sociais; (7) cultura jurídica democrática e não corporativa.

Correlacionando com tais vetores, os ensinamentos de Boaventura (2007) também elucidam concepções sobre acesso aos direitos e à justiça, sendo eles: (1) a articulação com o

pesquisa mais abrangente já realizada sobre o acesso à justiça”. Para mais informações, basta acessar: <https://globalaccesstojustice.com/global-access-to-justice/?lang=pt-br>.

protagonismo judicial, que poder ser tanto de natureza hegemônica quanto contra-hegemônica; (2) o desvirtuamento do protagonismo em rotinização das lides; (3) a sociologia das ausências para desvelar a demanda suprimida; (4) as transformações na formação dos magistrados e na cultura jurídica; (5) a sociologia das emergências com a identificação de experiências inovadoras e promissoras nos países periféricos; (6) a construção do conceito de justiça democrática de proximidade.

O que me chama atenção, principalmente à luz do recorte ora proposto, são as ideias de uma cultura jurídica democrática e não corporativa e a construção do conceito de justiça democrática de proximidade. Diante das inúmeras críticas do autor ao modelo tradicional de justiça, a ideia citada propõe uma reformulação do sistema, tornando-o mais acessível. Temos, então, uma mudança de paradigma: o direito é uma ferramenta de transformação social e não apenas um mecanismo de afastamento e poder. A ideia central é a “construção de uma justiça democrática de proximidade” (Santos, 2007, p. 57).

A noção sobre a justiça democrática de proximidade pode ser explicada à luz de algumas vertentes. A partir do levantamento bibliográfico e das leituras realizadas, é possível chegar à conclusão de que Boaventura defende a descentralização do sistema judicial como uma estratégia para garantir a justiça dos grupos, principalmente os marginalizados. Para tanto, utiliza como base o pluralismo jurídico, reconhecendo a coexistência de múltiplos sistemas de justiça e normas legais dentro de uma mesma sociedade. Inclusive, ele acredita que as formas alternativas de justiça podem ser mais eficazes em resolver conflitos, especialmente em contextos onde o sistema judicial formal falha em atender às necessidades da população.

Ao pensar em uma justiça democrática, nesse contexto, surge a necessidade de valorizar e integrar os sistemas de justiça locais, comunitários e tradicionais, afastando a imposição de um único sistema legal hegemônico. Afinal, o “pluralismo jurídico, base epistemológica do acesso à justiça assim como formulado neste ensaio e que enseja a possibilidade de outros modos de determinação da norma do direito e da própria acessibilidade à justiça” (Sousa Júnior, 2007, p. 242).

Outros elementos também são importantes nos ensinamentos de Boaventura como, por exemplo, a ideia de participação cidadã e inclusão. A partir desta, os cidadãos devem participar ativamente da administração da justiça e devem ter voz ativa na resolução dos seus conflitos. Ao pensar e possibilitar a inclusão das vozes e perspectivas dos grupos oprimidos, surge um caminho para uma justiça verdadeiramente democrática.

Ademais, a cada dia que passa é necessário ter uma visão humanista da justiça. Isso porque, o direito hoje não é apenas aquilo que foi positivado nas leis e manuais, pelo contrário,

ele precisa considerar as realidades sociais e culturais dos indivíduos. O direito deve observar as complexidades das condições humanas.

E, como parâmetro para esta dissertação, Boaventura considera a EJUP fundamental para justiça democrática de proximidade. Isso pois, a formação jurídica deve ser para além dos operadores do Direito, alcançando a população de um modo geral. A partir disso, os grupos terão consciência sobre seus direitos e ao entendê-los, podem reivindicá-los.

Em resumo ao exposto,

A nova cultura jurídica subjacente ao ensino do direito terá repercussões nas formas de recrutamento dos juizes, redirecionando a seleção com base nas habilidades essenciais para a democratização profunda do acesso à justiça. Entre essas competências, destacamos a abertura epistemológica para o pluralismo jurídico; o desenvolvimento de um perfil não apenas técnico, mas também humanista dos agentes jurídicos em condições de promover a reflexão sobre a condição humana que contextualize o direito no seu ambiente histórico, cultural, político, existencial e afetivo; e a aptidão para distinguir, entre as múltiplas demandas, as que exigem a construção de um ambiente procedimental adequado para negociação de diferenças e diminuição de desigualdades sociais (Sousa Júnior, 2008, p. 165).

Pois bem, o acesso à justiça diante de uma concepção alargada, pressupõe o conhecimento e consciência do direito, assim como a facilitação do seu uso. Isso significa a capacidade de utilizar o direito como estratégia para garantir os direitos. Tal mobilização é uma forma de fortalecer o poder dos cidadãos, incluindo ações de grupos e movimentos sociais, defendendo a “necessidade de ampliação dos mecanismos de acesso à justiça como ampliação das oportunidades de reivindicação dos direitos e de igualização da regulação jurídica” (Santos, 2013, p. 44).

O acesso à justiça deve ser operado “na comunidade, para a comunidade e, sobretudo, pela comunidade” (Foley, 2007, p. 19). Por esta razão, devemos entender que a visão de acesso mais coerente é aquela que se conecta profundamente com as realidades sociais, culturais e práticas dos indivíduos e comunidades. Ademais, é aquele que reconhece e valoriza as comunidades. A cada dia que passa, é preciso pensar em uma “estratégia de mediação capaz de criar uma inteligibilidade mútua entre experiências possíveis e disponíveis para o reconhecimento de saberes, de culturas e de práticas sociais que formam as identidades dos sujeitos que buscam superar os seus conflitos” (Santos, 2004, p. 813-815).

Convém mencionar que não é a hierarquização, a forma ou a lei que garantem o acesso à justiça, é a “interferência da sociedade civil, em espaços públicos, que participa e contribui para o movimento de construção de novos direitos” (Moraes, 2021, p. 456).

Pelas discussões postas, não restam dúvidas: a concepção clássica e elitista de acesso à justiça, na maioria das vezes, ignora os saberes produzidos pelos grupos marginalizados, limitando de forma significativa tal acesso. O acesso à justiça não pode ficar aos estreitos canais do Poder Judiciário.

A mobilização pensada por Boaventura resulta em uma concepção de que o Direito, além de ser um processo dinâmico de construção social e cultural, contribui para a transformação e o empoderamento das comunidades. Justamente por isso, mencionei a citação acima “direito é processo, dentro do processo histórico: não é uma coisa feita, perfeita e acabada; é aquele vir-a-ser que se enriquece nos movimentos de libertação das classes e grupos ascendentes” (Filho, 1982, p. 55-56).

Um dos grandes desafios à concretização do acesso democrático à justiça é traçar estratégias mais abrangentes para mediar a ampliação dessa ideia de juridicidade. Isso porque, a visão tradicional do direito ainda é um escrutínio da sociedade moderna. Para tanto, no entendimento de Boaventura, o alargamento do acesso à justiça implica em dispor de instrumentos de interpretação dos modos “expansivos de iniciativas, de movimentos, de organizações que, resistentes aos processos de exclusão social, lhes contrapõem alternativas emancipatórias” (Sousa, 2003, p. 35).

Nessa perspectiva, o acesso à justiça se torna mais do que nunca uma ferramenta de consciência, transformação e empoderamento das comunidades. Essa visão mais abrangente pode ser associada à revolução democrática da justiça já citada, uma vez que diante de uma democracia que “garanta os direitos a que se propõe, e, para tanto, observa a união da sociedade como um todo, reformando todo o nosso sistema e entendimento jurídico, entende que o Direito deve sair do seu ‘mundo egoísta’ e deve ser compartilhado com as demais ciências” (Shorr, 2015, p. 214).

Não obstante, é necessário observar que a busca incessante em caracterizar o acesso à justiça, diante de um paradigma contemporâneo, como um princípio unicamente de transformação social pode reduzi-lo a uma medida genérica, universal³² e absoluta, o que não é o objetivo.

Para que não restem dúvidas: o acesso à justiça, diante da visão limitada e tradicional, embora ainda muito reproduzida no mundo jurídico, não faz parte desta dissertação. Nesta

³² O que eu quero lembrar, a partir das premissas discutidas é que, embora existam diversas discussões sobre o que é o direito, a justiça e o acesso à justiça, condicioná-los a conceitos genéricos não é o ideal. Em que pese o objetivo desta dissertação não seja apresentar uma evolução conceitual para cada um deles, é preciso ter cautela em relação a suposta universalização sobre as ideias trazidas.

pesquisa, o princípio tem potencial, inclusive, para promover a “capacitação jurídica do cidadão” (Sousa, 2007, p. 46). Isso sim é uma visão abrangente do acesso à justiça: é pensar no acesso por meio da educação jurídica, do meio digital, da ênfase multidisciplinar, das políticas públicas, etc.

A visão restrita do acesso à justiça se perpetua apenas dentro de um contexto de sistema judicial. Em contrapartida, o entendimento mais abrangente desse conceito se consolida em espaços de sociabilidade que se situam fora ou nas margens do sistema de justiça.

Então, o acesso à justiça ao qual eu me refiro baseia-se na justiça de conhecer os direitos, antes mesmo de saber como e quando ingressar no Judiciário. Essa perspectiva se alinha com o entendimento de que, a verdadeira justiça vai muito além, abrangendo a conscientização e a capacitação dos cidadãos para reivindicar seus direitos.

Inclusive, ao pensar na conscientização e na capacitação, cito, como exemplo, a educação jurídica, que é uma “articulação epistemológica de teoria e prática para suportar um sistema permanente de ampliação do acesso à justiça” (Sousa Júnior; 2008, p. 165). Diante da promoção de diferentes tipos de saberes, fontes alternativas de conhecimento e experiências possibilitam a transformação social emancipatória. Embora a educação jurídica enfrente inúmeros desafios, incluindo a resistência das instituições tradicionais, ela é considerada uma estratégia fundamental para a construção de uma justiça mais inclusiva e democrática, como já foi exposto.

Em razão das ideias aqui debatidas, (re) pensar o direito a partir de uma visão de epistemologia jurídica emancipatória é um esforço contínuo para transformar a maneira como enxergamos, aprendemos, ensinamos e aplicamos essa ciência, priorizando uma abordagem mais inclusiva, crítica e democrática. Se trata, ainda, da ruptura com as tradições jurídicas hegemônicas e elitistas, diante da necessidade de reconhecimento e valorização de saberes, experiências e práticas jurídicas existentes na sociedade.

Nessa perspectiva, seria possível relacionar essa concepção mais abrangente sobre o acesso à justiça com o *funk*?

Os pontos de convergência entre eles estão na noção de inclusão, emancipação e empoderamento, e transformação social. Ao vislumbrar o *funk* como a voz dos excluídos e por meio dele possibilitar a propagação da Educação Jurídica Popular, pensamos não somente em uma visão alargada sobre o acesso à justiça. Muito além disso, é pensar e experimentar as realidades sociais, é resistir, é saber que o *funk* é uma ferramenta para o Direito. O direito, por exemplo, não se basta nos manuais e no mero acesso ao Judiciário, o direito emerge do povo, e é com o povo que deve estar.

3.2. O Direito Achado na Rua: a transformação de solitários urbanos em povo

O título deste subtópico parte da frase “o protesto revolucionário que transforma a multidão de solitários urbanos em povo e reivindica a rua da cidade para vida humana” reproduzida na obra de Marshall Berman (1982, p. 160), pois ela retrata com clareza a discussão que será trazida neste subtópico. Desde já, é preciso ter a clareza de que a rua é o berço da reivindicação, é o espaço público, é o local para ação dos coletivos, é o espaço de luta.

O Direito Achado na Rua (DAnR) é uma teoria idealizada por José Geraldo de Sousa Júnior, sendo uma verdadeira inspiração para Roberto Lyra Filho a partir da década de 1980, que prosseguiu com os estudos e aprofundou a concepção da teoria. O objetivo dessa concepção é o “Direito que é emergente, transformador, oriundo dos espaços públicos, isto é, a rua, onde se dá a formação de sociabilidades reinventadas que permitem abrir a consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e de participação democrática” (Sousa Júnior, 2008, p. 5). Ademais, é o Direito que nasce “na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos” (Lyra Filho, 1984, p. 312).

Convém mencionar que a concepção teórica “Direito Achado na Rua” foi consolidada em uma linha de pesquisa vinculada a Universidade de Brasília (UnB) e atualmente as pesquisas acadêmicas sobre o tema apresentam grande relevância nos Programas de mestrado e doutorado. Atualmente, a pesquisa vem sendo debatida por José Geraldo de Sousa Júnior como uma nova epistemologia jurídica, com ênfase na emancipação.

Os contornos e fundamentos do DAnR estabelecem uma tradição investigativa voltada para a análise da atuação dos movimentos sociais e das experiências por eles promovidas na criação do direito, com o objetivo de:

- 1) determinar o espaço político no qual se desenvolvem as práticas sociais que enunciam direitos, ainda que *contra legem*; 2) definir a natureza jurídica do sujeito coletivo capaz de elaborar um projeto político de transformação social e elaborar a sua representação teórica como sujeito coletivo de direito; 3) enquadrar os dados derivados destas práticas sociais criadoras de direitos e estabelecer novas categorias jurídicas (Sousa Júnior, 1993, p. 10).

Os fundamentos teóricos e epistemológicos do DAnR se baseiam nos princípios da liberdade e do humanismo – o fenômeno jurídico está às vistas das relações sociais e não do Direito estático. É possível dizer que a expressão que define esse estudo é a práxis social, a qual pode ser analisada de forma multifacetada, principalmente diante do humanismo dialético, que tem condão transformador buscando unir a teoria e a ação na construção de um direito

verdadeiramente emancipatório e democrático. Nesse sentido, os objetivos de Roberto Lyra Filho (1983, p. 39),

Na esfera teórica era “se opor à tradição morta” (do direito em suas ideologias dominantes), esfera na qual redimensionou o direito com a sua construção do humanismo dialético, e, na esfera da práxis (que forma a unidade principal de sua dialética na dinâmica das relações sociais), em uma justiça militante, não metafísica, nem idealista, nem abstrata, mas conscientizada, em toda etapa, na práxis vanguardeira, em oposição às resistências imobilistas e retrógradas.

O DAnR abrange três dimensões: política, teórica e pedagógica. Como brevemente mencionado, as categorias centrais são a rua e os sujeitos coletivos de direitos. De um lado, a rua representa o espaço das sociabilidades reinventadas e das consciências renovadas. Do outro, os sujeitos são os agentes de transformação social que se reconhecem como uma coletividade. Nesse sentido, Sousa Júnior (2015, p. 13) discute uma nova concepção de Direito que transforma os espaços públicos, como a rua, onde ocorrem transformações nas sociabilidades. Essas mudanças permitem abrir a consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e participação democrática.

Ademais, é por meio dessa teoria que há o contraste com o formalismo, conservadorismo e dogmatismo do Direito, uma vez que ela sustenta uma ideia de legítima organização social da liberdade. A base do DAnR provoca um deslocamento de olhar, isto é: se antes a lei era construída pelo Estado, agora é construída pela sociedade concreta, dinâmica e plural, pois é nela que o direito está presente.

Por isso, é a partir do DAnR que muitos pesquisadores pensam a reformulação do Direito brasileiro, destacando o fortalecimento dos oprimidos pela emancipação das minorias sociais e dos movimentos sociais. É a visão do direito que emerge das lutas sociais e dos anseios cotidianos dos grupos minoritários.

O Direito Achado na Rua se engaja de forma ativa com os movimentos sociais, tanto em suas dimensões teóricas quanto práticas, e estes movimentos desempenham um papel crucial na luta por direitos, na formulação de políticas públicas, e na implementação de ações e programas em relação ao Estado, dentro do contexto da nova democracia na América Latina e no Brasil.

Certamente, a abordagem do DAnR muito difere das teorias jurídicas tradicionais, pois, como vem sendo abordado, ele se baseia a participação popular, na justiça social e na valorização das práticas e normas emergentes das comunidades. Por outro lado, o viés tradicional tende a ser mais formalista, com ênfase no Estado, na ordem e na legalidade, valorizando o método dogmático e sistemático. Assim sendo,

A concepção desse fenômeno trazida pelo Direito Achado na Rua foge à definição de Direito sempre subordinada ao Estado e como mecanismo exclusivo de submissão de uma classe sobre a outra. A preocupação central para essa escola jurídica é o de compreender como se realizam as transformações no Direito produzidas pelo processo histórico (Leonel Júnior; Brandão; Marques, 2021, p. 263).

A valorização das práticas emergentes das comunidades reflete em uma autonomia comunitária, a qual se relaciona com os movimentos sociais. Esses grupos, por sua vez, são considerados “sujeitos coletivos [...], na experiência de criação do Direito” (Sousa Júnior, 2008, p. 32), são agentes ativos politicamente e socialmente, que debatem suas reivindicações para que elas sejam positivadas.

Delimitar um conceito para os movimentos sociais envolve diversas teorias, vertentes históricas-sociais e perspectivas. Gohn, em seu processo conceitual, ensina que alguns elementos são essenciais para caracterizar os movimentos sociais: “a identidade coletiva e a atuação política desses sujeitos de direitos organizados” (2010, p. 44).

É possível dizer que o ponto de vista trazido por Glória Gohn se relaciona com a dialética humanista de Lyra Filho, a qual representa uma abordagem crítica e transformadora do Direito, enfatizando a centralidade do ser humano, a importância da participação popular e a necessidade de uma análise crítica e dialética das normas jurídicas. À luz dos movimentos sociais, os sujeitos são agentes ativos na transformação das estruturas sociais e jurídicas.

Por essa perspectiva, a “designação dos movimentos sociais, é a conjugação entre o processo das identidades coletivas, como forma de exercício de suas autonomias e a consciência de um projeto coletivo de mudança social a partir das próprias experiências” (Sousa Júnior, 1990, p. 309). Desse modo,

O Direito Achado na Rua vem explorar a capacidade dos movimentos sociais – compreendidos conceitualmente como expressão de uma legítima organização social da liberdade, desde uma perspectiva de classe e grupos oprimidos, portanto – para construir em suas lutas por dignidade e liberdade uma nova semântica para o conflito social, revestindo-o do discurso do direito e, desta forma, confrontando-o e reinventando-o de modo a instituir novos direitos nas sociedades onde a noção de movimentos sociais emana e eclode cotidianamente de profundas desigualdades econômicas, sociais, raciais, de gênero e sexualidades, étnicas e culturais. Em outras palavras, em sociedades onde a emergência dos movimentos sociais populares se manifesta como expressão legítima de projetos ético-políticos de superação das desigualdades políticas, econômicas, sociais, jurídicas e culturais (Filho; Vieira, 2022, p. 81).

Diante dessa perspectiva, o DANR reconhece esses movimentos como uma expressão legítima da organização social em busca de liberdade, especialmente por parte de classes e

grupos oprimidos. Em suas lutas por dignidade e liberdade, conseguem transformar e reinventar o direito, instituindo novos direitos dentro das sociedades marcadas por profundas desigualdades.

Assim sendo, é possível dizer que os movimentos sociais “são os novos atores de uma nova cidadania, tornando-se fontes de legitimação da produção jurídica” (Ramos, 2012, p. 96-97). Ora, eles produzem práticas e normas que muitas vezes precedem ou influenciam a legislação formal e, mais, empoderam as comunidades de modo a construir um Direito que reflita as necessidades e aspirações destes grupos.

Outro ponto importante é que o DAnR busca constantemente combater a criminalização dos movimentos sociais, uma vez que as classes dominantes se utilizam dessa estratégia para deslegitimar os coletivos. Isso porque, a política dos movimentos é essencial para a conquista e dar voz aos espoliados e oprimidos, o que se relaciona diretamente com as concepções do pluralismo jurídico.

Segundo Sousa Júnior (2002, p. 263), a essência do DAnR valoriza o pluralismo jurídico, cujas propostas emergem como uma perspectiva “inovadora de legalidade, as quais visam captar as práticas reais da população, proporcionando uma maior aproximação entre a produção do direito e a sociedade civil” (Catusso, 2007, p. 121).

Dentro dessa noção, o Estado não é reconhecido como a única fonte do direito vigente, o que revela que ele já não detém o monopólio da criação das normas jurídicas que regulam a vida em sociedade. Os aspectos conceituais do pluralismo jurídico externam a de múltiplos sistemas jurídicos coexistindo em paralelo dentro da sociedade, sistemas estes que podem ser contraditórios, oferecendo soluções diferentes para a mesma questão, ou complementares, aplicáveis a diferentes situações.

Nesse sentido, “o pluralismo jurídico é como instrumental metodológico, tornando-se capaz de incorporar e legitimar múltiplas práticas normativas enquanto materialização da diversidade e da diferença” (Wolkmer, 2018, p. 104). Ou seja, através dele coexistem realidades multifacetadas, formas de ação e diversidades sociais e culturais, envolvendo vários fenômenos em conjunto e que, harmonicamente, são eficazes ao mesmo tempo.

Logo, há uma valorização das práticas que surgem das lutas e experiências dos grupos subalternos, uma vez que o Direito não deve ser monopólio do Estado. Ao contrário disso, o Direito é um espaço de inclusão dos saberes e práticas. A partir disso, é possível dizer que o pluralismo jurídico busca a justiça social ao reconhecer a legitimidade de diferentes sistemas jurídicos, os quais atendem às necessidades e demandas específicas de várias comunidades.

É importante eleger, em um amplo horizonte de interpretações diversificadas, um determinado paradigma de pluralismo normativo. Um pluralismo jurídico enquanto insurgência de práticas normativas participativas e comunitárias vivenciadas e/ou produzidas por sociabilidades excluídas e injustiçadas pelo Direito formalizado, vinculado e legitimado pelo poder político estatal. Trata-se, portanto, da opção por um pluralismo jurídico existente, preferencialmente, em sociedades periféricas, compreendido “de baixo para cima”, enquanto expressão de normatividade informal, direito insurgente, paralelo ou do chamado Direito alternativo. Nessa modalidade de pluralismo se insere experiências de normatividades que vão além do Estado, como a justiça comunitária (urbana e agrária), a justiça indígena, a justiça “quilombola” dos afrodescendentes, das rondas campesinas, justiça itinerante e outras inúmeras experiências práticas – legalidade consuetudinária, normatividades das comunidades campesinas, regras internas de movimentos sociais permanentes (Wolkmer, 2021, p. 221)

Diante das noções exposta, é possível dizer que o pluralismo jurídico é crucial para o novo paradigma jurídico, especialmente em um contexto de intensa mobilização social de grupos minoritários que lutam por seus direitos e por reconhecimento. A cada dia, surge a necessidade de olhar para o Direito sob a ótica sociológica, afinal, ele não se basta em seu aspecto normativo. Inclusive, sob essa ótica, também ocorre o “alargamento do acesso à justiça” (Santos, 1986, p. 28-32), discutido anteriormente.

Ao incorporar múltiplas fontes de direito, o pluralismo jurídico visa promover a representatividade. Isso não apenas fortalece a justiça social, mas também contribui para a construção de um sistema jurídico mais dinâmico e adaptável, capaz de responder às complexas e diversas necessidades de uma sociedade pluralista.

Camilo e Santos (2022, p. 223) argumentam que a conexão entre o Direito Achado na Rua e o pluralismo jurídico representa uma articulação política reivindicatória de sujeitos coletivos historicamente espoliados, resultando na construção ativa de um novo direito que é legítimo, pluricultural e emancipatório.

Pensando nesse contexto emancipatório, o DANR, principalmente diante da sua consolidação em uma universidade, valoriza o viés educacional. Inclusive, um dos desafios encontrados neste caminho é o fato de a academia, em vez de promover o conhecimento emancipador e crítico, frequentemente o neutraliza. Como vem sendo abordado nessa dissertação, muitas universidades reduzem o conhecimento a temas dogmáticos, desvalorizando os saberes populares e o olhar para além dos muros institucionais.

Nesse ponto, posso dizer que a Educação Jurídica Popular se alinha com o DANR. Isso pois, a EJUP busca empoderar as comunidades, possibilitando o acesso aos conhecimentos jurídicos mais básicos, com intuito de gerar uma transformação social. Ademais, assim como o DANR, ela incentiva a participação dos grupos na construção do Direito e visa melhorar o sistema jurídico, tornando-o mais acessível, inclusivo e responsivo às necessidades das

comunidades. Lembrando que, para ambos, não basta possibilitar o acesso ao saber jurídico, refletir as demandas e as aspirações populares, é necessário reformular o Direito à luz das experiências coletivas.

Ademais, existem pontos de convergência entre o DAnR e o pensamento de Paulo Freire, já debatido no capítulo 2. Ao adotarem uma base epistêmica metodológica, o educador enfatiza o processo de conscientização, por meio do qual os oprimidos enxergam as injustiças vivenciadas e se mobilizam para buscar a transformação. O mesmo ocorre com o DAnR, o qual encoraja a participação ativa dos grupos subalternos em prol da construção de um Direito mais inclusivo e equitativo. Para ambos, o diálogo, a construção coletiva e o reconhecimento dos saberes populares são fatores essenciais que se conectam com o processo educativo, incorporação das normas e práticas que emergem das experiências dos grupos.

Mas, como pensar no DAnR frente às atividades realizadas no Programa Curumim?

O primeiro ponto a ser considerado é que o público-alvo da ação é composto por adolescentes que carregam suas vivências, experiências e conhecimentos. Então, ao implementar atividades sobre a Educação Jurídica Popular através das rodas de conversa, oficinas, filmes, entre outros, emerge a possibilidade de construir o conhecimento jurídico dentro da realidade do grupo.

A perspectiva do DAnR, portanto, se faz presente ao reconhecer e valorizar os saberes populares e as experiências vividas dos jovens, integrando-os no processo de construção e aplicação do conhecimento jurídico. Isso reflete um movimento de democratização do direito, onde a educação jurídica se torna um ato político e emancipatório, possibilitando que os indivíduos se apropriem do direito e o utilizem para reivindicar seus direitos e transformar sua realidade social.

Acredito que, ao valorizar e incorporar as experiências e as lutas sociais diárias dos adolescentes, a prática emancipatória, de empoderamento e de transformação social foi ao menos provocada. Ao atribuir a cada adolescente o seu papel de protagonismo, é possível que eles possam se manifestar diante das profundas desigualdades cercam as suas realidades.

Sendo assim, o DAnR é uma transformação profunda do Direito e, fazendo uma alusão ao subtítulo 3.2, ele converte os solitários urbanos em coletivo, em povo. Através dele, também há o sentimento de comunidade e pertencimento. Assim, ele não serve apenas para dar voz aos excluídos, mas também para fortalecer o tecido social, transformando cidadãos insociáveis em uma coletividade engajada e empoderada.

3.3. Por uma valorização da abordagem interdisciplinar: do receio inicial com a pesquisa à felicidade de construir um novo caminho

Quando comecei a trilhar os caminhos desta pesquisa, tive muitos receios. Inclusive, cheguei a questionar, desnecessariamente, se era algo inovador para o mestrado. Enquanto ia construindo a dissertação, fui notando a importância da interdisciplinaridade entre os temas aqui propostos. Assim como no gênero musical utilizado, que engloba uma variedade de ritmos, batidas e velocidades de bpm, aqui foi tudo junto e misturado: Direito, Educação e *Funk*.

A interdisciplinaridade foi uma ferramenta essencial para que eu pudesse compreender a pesquisa sem estar presa em “caixas”. Ela é uma união entre diferentes ramos do saber (Direito, Sociologia, Filosofia, entre outros) e, a partir de uma intersecção ordenada por temas comuns ou analogias conceituais, aproxima o cidadão das complexidades sociais.

Nesse sentido, Holanda Camilo explica que a interdisciplinaridade consiste em:

[...]uma abordagem metodológica multidimensional e transversal que preza por buscar a aproximação de metodologias, teorias, instrumentos de pesquisa entre outros elementos das diferentes áreas científicas disciplinares para compor uma abordagem própria que possa melhor aproximar-se de uma explicação para um objeto ou fenômeno complexo (Holanda Camilo, 2014b, p. 28-29).

Segundo Fazenda (2002, p. 11), a interdisciplinaridade envolve uma nova abordagem em relação ao conhecimento, promovendo a abertura para compreender aspectos ocultos e aparentes do processo de aprendizagem. Além disso, ele sugere que a interdisciplinaridade não é algo que se ensina ou aprende de forma tradicional, mas sim algo que se vivencia e constrói, caracterizado pela busca, pesquisa e a coragem de romper os limites entre as várias áreas de conhecimento (2011, p. 93).

A Capes (2008, p. 2) define a interdisciplinaridade como uma maneira de produzir conhecimento, ressaltando que ela envolve trocas teóricas e metodológicas, a criação de novos conceitos e metodologias, e um crescente grau de intersubjetividade. Essa abordagem visa lidar com a complexidade multifacetada dos fenômenos.

Convém destacar que a perspectiva interdisciplinar não se confunde com a transdisciplinar e com a multidisciplinar. Isso porque, a transdisciplinaridade busca fomentar o diálogo e a cooperação entre diversas áreas do conhecimento e seus respectivos instrumentos. Segundo Sommerman, Mello e Barros (2002, p. 09-10) a transdisciplinaridade é:

[...] uma teoria do conhecimento, é uma compreensão de processos, é um diálogo entre as diferentes áreas do saber e uma aventura do espírito. [...] é uma nova atitude, é a assimilação de uma cultura, é uma arte, no sentido da capacidade de articular a multirreferencialidade e a multidimensionalidade do ser humano e do mundo. [...] Implica, também, em aprendermos a decodificar as informações provenientes dos diferentes níveis que compõem o ser humano e como eles repercutem uns nos outros. A transdisciplinaridade transforma nosso olhar sobre o individual, o cultural e o social, remetendo para a reflexão respeitosa e aberta sobre as culturas do presente e do passado, do Ocidente e do Oriente, buscando contribuir para a sustentabilidade do ser humano e da sociedade. [...]

Já o caráter multidisciplinar envolve a colaboração de várias disciplinas acadêmicas ou áreas do conhecimento, cada uma contribuindo com suas perspectivas, metodologias e teorias para abordar determinado problema. Ao contrário da interdisciplinaridade, na qual as disciplinas se integram de forma mais profunda e criam novas abordagens, naquela as disciplinas trabalham em paralelo, mantendo suas identidades distintas, porém colaborando com a construção e compreensão do problema em questão.

Nesse contexto,

[...] a multidisciplinaridade constitui uma associação de disciplinas, por conta de um projeto ou de um objeto que lhes sejam comuns; as disciplinas ora são convocadas como técnicos especializados para resolver tal ou qual problema; ora, ao contrário, estão em completa interação para conceber esse objeto e esse projeto, como no exemplo da hominização (Morin, 2003, p. 115).

No âmbito do mestrado, a pesquisa interdisciplinar proporciona uma compreensão mais completa dos problemas, fomenta a inovação, desenvolve habilidades, promove a colaboração entre diversos ramos e, geralmente, tem um impacto significativo na sociedade. A partir dela, os(as) discentes passam a refletir sobre assuntos de forma mais crítica, ampliando teorias e metodologias que, por vezes, não são pensadas.

Um programa de mestrado, a exemplo, não é apenas para receber informação – conforme a educação bancária. É um local para produção do saber e, para muitos, para reformular os processos de aprendizagens já experimentados.

A posição diante de uma pesquisa interdisciplinar exige diálogo, aceitação de desafios que contradizem o seu próprio campo de conhecimento, esforço para um aprendizado contínuo, bem como o afastamento das vaidades acadêmicas.

De acordo com a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), nos últimos dez anos (2014-2024) 7.799 trabalhos abordaram o tema “pesquisa interdisciplinar”. Desse número, 5.618 são dissertações e 2.181 são teses. A instituição que possui mais trabalhos com essa abordagem é a Universidade Federal da Bahia (UFBA), com cerca de 410 trabalho.

Apenas para trazer um contraponto, a Universidade Federal Fluminense conta com cerca de 100 trabalhos nessa temática.

Quando comparado com o período de 2010 a 2013 – os quais apenas 2.422 trabalhos abordaram o tema em questão, sendo deste número 1.721 dissertações e 701 teses – percebe-se um aumento considerável nos últimos dez anos.

Além disso, pensar em uma pesquisa interdisciplinar, é sair da zona de conforto. Quando se aprende que basta um monólogo clássico para obtenção de um título, diálogos com fito de abranger várias áreas de conhecimento se tornam irrelevantes. Ademais, muitos Programas não estimulam a interdisciplinaridade, se bastando apenas com pesquisas voltadas para temas mais clássicos, principalmente na área jurídica. Chega a ser desafiador, em alguns casos, pensar em temas que não estão reduzidos ao viés bibliográfico.

Outras barreiras também existem na seara da pesquisa interdisciplinar, mas é indispensável saber que apesar dos desafios, esta pesquisa aborda de forma eficaz questões sociais, integrando conhecimentos e métodos de diferentes. O resultado disso, é a produção do conhecimento crítico, capaz de experimentar as teorias, metodologias e experiências sociais. Geralmente, campos de estudos que demandam a integração de múltiplas disciplinas são aqueles que visam capturar as complexidades sociais.

O Direito, como movimento interdisciplinar, vai além da sua função tradicional de regulamentar comportamentos e resolver conflitos, pois ele passa a ser um campo que interage de forma dinâmica com várias áreas do conhecimento. A sua abordagem interdisciplinar permite diálogos com a Sociologia, Filosofia, Economia, Ciência Política e Psicologia, enriquecendo a compreensão de fenômenos jurídicos em contextos sociais, econômicos e culturais mais amplos. É possível compreender que o Direito, à luz da interdisciplinaridade, não só aprimora a eficácia das normas e políticas públicas, mas promove, ainda, uma justiça que reflete as complexidades e as necessidades da sociedade plural.

A Educação, como movimento interdisciplinar, ultrapassa a simples transmissão de conhecimentos específicos de disciplinas, integrando novos saberes. Geralmente, esses saberes partem de uma visão mais crítica. Assim como o Direito, a Educação também interage com as mais variadas áreas. Ao pensar em uma Educação Popular, por exemplo, há uma valorização da experiência e do conhecimento popular, uma vez que o processo de aprendizagem não ocorre apenas no âmbito formal e institucional, mas também nos contextos cotidianos e nas práticas culturais das comunidades.

Nesse contexto, ao correlacionar a EP com as disciplinas citadas acima, é possível democratizar o acesso ao conhecimento, empoderar indivíduos e grupos marginalizados e

promover a transformação social por meio da construção coletiva do saber. A interdisciplinaridade na EP não enriquece apenas a experiência educativa, ela fortalece, ainda, a capacidade dos indivíduos para transformarem as suas realidades.

O *funk*, como movimento interdisciplinar, transcende a simples categorização de gênero musical, emergindo como um fenômeno cultural e social complexo que exige uma análise multifacetada. Seus diálogos podem ocorrer em diversos campos do saber como, por exemplo, na Antropologia. Esse diálogo aparece frequentemente quando se analisa a construção do corpo e da moda a partir desse gênero. Ao explorar o *funk* por diversas lentes, é possível notar que este gênero não é apenas um entretenimento, ele é um veículo de expressão e resistência das periferias, um reflexo das dinâmicas de poder e da marginalização, bem como um campo de contestação e afirmação identitária.

Para (re) pensar o Direito, como é a proposta deste capítulo, também é necessário considerar esse movimento interdisciplinar. Afinal, Direito não é um fim em si mesmo. Ao ignorar outras áreas do conhecimento, esta ciência servirá como uma mera fórmula que reflete o senso comum predominante. Nesse sentido,

Se a interdisciplinaridade não adentrar no espírito dos currículos, as cabeças jurídicas não conseguirão suplantar o isolacionismo no qual são formados. Enquanto as dimensões epistemológicas sociais, políticas, econômicas, linguísticas, semiológicas, psicanalíticas e antropológicas do Direito não fizerem parte do dia-a-dia da prática do Direito, ele estará condenado a ser uma álgebra do senso comum dominante e um evidente direito de classe que serve à dominação (Aguilar, 1991, p. 88).

Na construção da escrita, ao mesmo tempo que tudo parece perdido, tudo se conecta. Elaborar uma dissertação nesse molde afasta a neutralidade do Direito. É ter a possibilidade de pensar que além dos livros, dos textos e dos papéis, existem seres humanos que carregam suas próprias experiências, valores e crenças. Por isso, a cada parágrafo, correção e discussão, senti a felicidade de conseguir reproduzir, ainda que de forma breve, um pouco da prática que vivenciei no Programa Curumim.

Se antes existia o receio, hoje existe a felicidade. Eu passei a valorizar cada dia mais este trabalho e senti alívio ao construir um novo caminho. Como mencionei na introdução, durante a graduação eu não tive a oportunidade de desenvolver uma pesquisa neste molde. Foi desafiador, porém esse movimento interdisciplinar abriu novas lentes e perspectivas para o futuro.

Às vezes, não basta que universidades, centros clínicos, visitem o Programa apenas uma vez ao final do ano. Não basta propor uma ação apenas para “cumprir” o ato de

solidariedade daquele ano. É necessário mais. Mais visibilidade, mais compromisso, mais ações direcionadas com os objetivos e a história do Programa. É necessário conhecer cada rosto que compõe os grupos amarelo, azul e vermelho.

Finalizo este capítulo afirmando a minha felicidade em ter traçado esse caminho. Essa pesquisa tem cunho social, interdisciplinar, foi desafiadora, mas foi libertadora, ao menos para mim. Como menciona Paulo Freire (1979, p. 15) “a educação como prática da liberdade é um ato de conhecimento, uma aproximação crítica da realidade” e foi diante do processo ativo e dinâmico do saber que eu pude aprender com os adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como eu já mencionei, após o desenvolvimento dessa pesquisa, eu me tornei uma outra Letícia. Existem dois aspectos que inicialmente eu gostaria de destacar: a presente dissertação, produto do que foi desenvolvido ao longo desses meses, e o meu crescimento pessoal, na qualidade de pesquisadora, a qual foi se formando a cada ação realizada no Programa Curumim com os adolescentes, a cada leitura direcionada, reunião de orientação, dúvidas e angústias compartilhadas.

Decidi estruturar as considerações finais desta dissertação em algumas etapas, iniciando pelo compilado dos resultados. Vou utilizar tanto a primeira pessoa do singular – quando eu me valer das minhas impressões pessoais – como a primeira pessoa do plural e o tempo verbal no pretérito – quando trouxer as impressões com o grupo vermelho. Isso porque, as ações já ocorreram e, para mim, é importante incluir os adolescentes nas considerações finais, pensando em uma perspectiva mais coletiva.

Pois bem, desde o início, eu observei que os adolescentes estavam muito abertos aos temas propostos, uma vez que eles contribuíram para a escolha desses. Foi interessante discutir a importância de cada um dentro do Programa Curumim e em qual modelo de educação esse projeto se encontrava. A partir daí, conseguimos diferenciar de forma conjunta o que é uma educação formal, informal e não formal. Depois, debatemos sobre as peculiaridades da Educação Popular.

Foi justamente através das conversas sobre a educação popular que ressaltamos a importância do diálogo, da consciência crítica e da libertação. Inclusive, tínhamos a preocupação em sempre adequar as rodas de conversa às condições socioculturais do grupo. Do meu ponto de vista, foi interessante perceber que, a cada ação, os adolescentes desenvolviam uma postura mais crítica e consciente, fomentando a participação ativa. Até mesmo quando algum adolescente não queria participar de forma tão ativa das atividades, os outros incentivavam, para que a proposta alcançasse a todos. Percebi também que os adolescentes demonstraram um forte senso de coletividade.

Utilizar o *funk* foi uma proposta que chamou muito a atenção dos adolescentes e, além de trazer alegria para as nossas manhãs, proporcionou que a nossa interação ocorresse de forma mais fluída. Como já exposto nesse trabalho, o conhecimento jurídico é fortemente influenciado pelas técnicas dogmáticas e acaba se distanciando do contexto social ao seu redor.

O *funk* foi um instrumento da Educação Jurídica Popular, uma vez que sua utilização de modo intencional possibilitou a disseminação do saber jurídico de acordo com o recorte dos

temas, o que incluiu discussões sobre racismo, *bullying*, machismo, direitos humanos, violência contra mulher, segurança pública e desigualdade nas comunidades.

Por vezes, discutir algum aspecto legal se tornava tão mais fácil, que eu até me esquecia que estava trazendo um tema complexo como, por exemplo, a Lei do Feminicídio (13.104/2015).

É interessante mencionar que, embora eu tivesse o plano de trabalhar com o *funk* no Programa Curumim desde o primeiro contato, só prossegui com essa perspectiva após os adolescentes confirmarem aquela ideia. A todo o momento, considerei importante que eles fizessem parte das decisões da pesquisa, embora existisse um caráter metodológico a ser seguido, caso contrário não faria sentido algum. Isso porque, seria até incoerente chegar com uma proposta pronta – sem possibilidade para que eles opinassem, mostrassem os seus interesses –, e requerer uma participação mais ativa dos adolescentes. Foi necessário que eles tivessem consciência de todas as ações, do início ao fim, e todas elas foram construídas levando em consideração o ponto de vista deles.

É claro que utilizar o *funk* como ferramenta foi essencial para alcançar parte dos resultados dessa pesquisa. Inclusive, foi importante demonstrar que é possível associar *funk* ao Direito, afastando a noção de que essa ciência é restrita aos bacharéis, dentro de um contexto formal e que utiliza a sua linguagem como objeto de distanciamento.

Por meio das ações realizadas, percebemos que, ao reconhecer e valorizar os conhecimentos das classes populares, que geralmente estão interligados com a cultura, desafiamos as estruturas hierárquicas, promovendo uma prática educativa que visa a emancipação dos indivíduos. Criar essa noção juntamente com os adolescentes foi muito importante, pois construímos um conhecimento jurídico mais acessível e até mesmo, mais divertido.

Outro ponto importante foi conseguir demonstrar para os adolescentes que o acesso à justiça não pode ficar aos estreitos canais do Poder Judiciário. Discutimos em alguns momentos que a verdadeira justiça vai muito além disso, uma vez que abrange o processo de conscientização e da capacitação dos cidadãos para reivindicar seus direitos. Por esta razão, adotando como base Jorge Miranda (1988), conseguimos perceber que a primeira forma de defender os direitos é conhecê-los.

O conhecimento dos direitos, ora trabalhados, foi possibilitado pelo *funk* e pela Educação Jurídica Popular. Como mencionei ao longo desta dissertação, os adolescentes podem não se recordar dos números das leis discutidas, de cada artigo, inciso e/ou parágrafo. Contudo,

não tenho dúvidas de que o saber jurídico, em sua robustez, será lembrado e permanecerá presente em suas memórias.

Ainda pensando nos resultados, quando a pesquisadora delimita os aspectos metodológicos da pesquisa de campo, deve sempre considerar uma margem de erro. Cito como exemplo o meu caso: algumas ações eu não consegui executar, experimentei as surpresas do campo, tive resultados que não cogitei, entre outros. Embora eu tivesse pensado em cada atividade levando em consideração o que era esperado da pesquisa e a opinião dos adolescentes, muitos resultados foram alterados e redirecionados à medida que elas iam ocorrendo.

Pensando nisso, considero importante trazer alguns limites e possibilidade de novos estudos.

Sem dúvidas, o tempo exíguo do mestrado é bastante desafiador. Quando entramos em um programa de mestrado, imaginamos que dois anos é suficiente ou até demais. Na prática, cumprir a carga horária, publicar artigos, desenvolver pesquisa, qualificar, elaborar a dissertação, etc., é ter que saber lidar com prazos apertados. Então, às vezes não há tempo hábil para executar todo o planejamento da pesquisa, alguns resultados não se concretizam da forma esperada, além disso, em alguns casos é necessário avançar um pouco mais para alcançar os resultados esperados, entre outros inúmeros exemplos.

Em minha experiência, o lapso temporal para desenvolver as atividades foi extremamente curto. O Programa Curumim só retomou as atividades em julho de 2023, período em que eu estava finalizando o semestre letivo e recalculando a rota da pesquisa. Só considerei e tive a oportunidade de realizar as atividades no Curumim em novembro de 2023. Por isso, foram dois meses implementando o planejamento previamente elaborado, conciliando com as atividades já presentes na agenda dos adolescentes, bem como com novas iniciativas de instituições públicas e privadas, que no final do ano visitam o programa com ações esporádicas.

Ademais, algumas ações planejadas não foram concretizadas no tempo da pesquisa como, por exemplo, elaborar o *funk* que conta a história dos adolescentes correlacionando com o conhecimento jurídico. Embora essa atividade não tenha sido desenvolvida à época da pesquisa, nada impede que futuramente seja reformulada e realizada.

Inclusive, é importante trazer esses limites, pois outras(os) pesquisaras(es) podem repensar, recriar e desenvolver essas ações, seja no Curumim ou em outro programa. É possível, ainda, adotar como base essas atividades que não foram realizadas, reformulá-las em novas pesquisas e alcançar outros resultados.

Por outro lado, antes da versão final, mencionei outras atividades que foram idealizadas, mas não realizadas, como levar os adolescentes ao Museu de Arte do Rio para a

exposição “*Funk*: um grito de ousadia e liberdade” e assistir ao filme “Nosso Sonho”, que conta a história de Claudinho e Buchecha.

Essa atualização está ocorrendo somente na versão final, pois a defesa da dissertação estava marcada para o dia 30 de agosto e o texto já havia sido enviado aos membros da banca, de maneira antecipada. No entanto, no dia 1º de agosto, assistimos ao filme citado, o que proporcionou diversas reflexões entre o grupo vermelho. No dia 24 de agosto, visitamos o Museu de Arte do Rio e, nesse mesmo dia, aproveitamos para participar de outras atividades culturais, como a visita ao Museu do Amanhã

Levar os adolescentes ao Museu de Arte do Rio foi gratificante, pois, além de revisitarem a história do *funk* e seus principais altos e baixos, tivemos a oportunidade de explorar temas que não havíamos trabalhado no Curumim. Além de todo o conhecimento adquirido, os adolescentes participaram de atividades interativas, como o Baile da Kenner³³, onde fizeram passinhos e conheceram famosos do passinho, como o grupo “Os Crias”³⁴, composto atualmente por quatro jovens que valorizam a cultura do *funk* e levam esse ritmo para várias comunidades.

Pensando na possibilidade de novos estudos, eu pretendo que essa dissertação abra porta para novas pesquisas que adotem esse mesmo sentido. Ademais, eu tenho a pretensão de desenvolver a minha tese de doutorado com o recorte sobre corpo e território, o qual foi debatido com os adolescentes, porém os fundamentos teóricos não foram abordados nesse trabalho. Por isso, a pesquisa da dissertação foi uma premissa para apresentar o campo, diante de uma perspectiva mais prática, para que eu possa, agora, adentrar em outras áreas teóricas.

Temas que, embora citados e trabalhados com os adolescentes do grupo vermelho, e que não foram amplamente debatidos nesse trabalho, serão desenvolvidos em outros momentos, seja no doutorado ou em artigos a serem publicados. Por isso, eu considero a dissertação como um verdadeiro início, para dar continuidade aos aspectos teóricos que pretendo trabalhar no futuro.

Espero, também, que o Programa Curumim receba alguma visibilidade para que novos projetos e/ou pesquisas alcancem, inclusive, as demais unidades como a do bairro Volta Grande 3 e a do bairro São Sebastião. Essa visibilidade também é importante para que os benefícios do

³³ O Baile da Kenner integrou a exposição “*Funk*: um grito de ousadia e liberdade” com shows de *funk*, oficinas, batalhas de passinho, rodas de conversa, visita mediada e *workshops*. Foi muito gratificante proporcionar esse passeio para os adolescentes, que puderam vivenciar na prática parte do que foi debatido nas rodas de conversa, especialmente sobre o aspecto cultural desse gênero musical.

³⁴ Instagram do grupo: <https://www.instagram.com/ozcrias/>

Curumim sejam amplamente difundidos e reconhecidos na região Sul Fluminense, além da possibilidade de obterem recursos por meio de editais, instituições públicas e privadas.

Sobre as contribuições da pesquisa, eu acredito (e espero) que dentro do contexto social foi crucial trazer uma aproximação entre o *funk* em seu aspecto cultural e a disseminação do conhecimento jurídico. Essa estratégia promoveu dentro do grupo vermelho uma Educação Jurídica Popular que valorizou o diálogo, a consciência crítica e a libertação. Além disso, incentivou a participação ativa dos adolescentes, fortalecendo o senso de coletividade já existente entre eles. Essa relação entre o *funk*, o Direito e a Educação Jurídica Popular não apenas facilitou o entendimento das leis, mas também empoderou os jovens, permitindo que eles se tornassem agentes transformadores em suas comunidades.

A minha impressão final, à luz de todas ações realizadas e da elaboração da dissertação, é de que não é fácil conseguir a atenção do público adolescente. Para tanto, é necessário possibilitar a inclusão deles nos atos decisórios da pesquisa, utilizar estratégias de aproximação e que, de fato, tornem o processo prazeroso para eles.

Considero importante, ainda, que as ações desenvolvidas dentro do Curumim sejam mais constantes, ao invés de atividades esporádicas apenas em épocas festivas. Infelizmente, nem todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas, enxergam dessa mesma forma.

Essa pesquisa foi muito importante para mim. Foi a minha primeira experiência com o campo, dentro de um espaço tão rico de sociabilidades. Por vezes, eu estava cansada fisicamente e mentalmente, mas ainda assim estava feliz de estar naquele ambiente. Antes de iniciar as atividades, eu reservava um período para os adolescentes me contarem sobre a semana, as novidades com a escolas, ou qualquer coisa que quisessem. Era legal que eles me viam como adolescente, compartilhando histórias pessoais e muitos sonhos.

Sem dúvidas, toda essa experiência vai ficar marcada na trajetória e espero que na deles também.

Sobre os obstáculos, achei um pouco difícil conciliar o trabalho com a pesquisa. Todavia, com o desenvolvimento dessa, fui aprendendo a lidar com a gestão do tempo, com a adequação do tempo das atividades e quando era necessário, repensava a rota, sem perder de vista o que era importante para mim e para eles. Também foi um desafio debater temas interdisciplinares (*Funk*, EJUP e Direito), que englobam um universo teórico abrangente, com várias percepções e críticas.

Apesar dos inúmeros desafios enfrentados ao longo deste percurso, tanto no âmbito pessoal quanto profissional e durante a pesquisa de campo, os resultados obtidos foram extremamente proveitosos para o meu crescimento pessoal e acadêmico. Cada obstáculo

superado e cada experiência vivenciada contribuíram significativamente para a minha formação como pesquisadora.

Espero sinceramente que os adolescentes participantes desta pesquisa tenham encontrado valor nas atividades e discussões que realizamos juntos. Sem a participação ativa e engajada deles, esta dissertação simplesmente não teria existido. A interação com esses adolescentes, que compartilharam suas histórias, experiências, perspectivas e estavam abertos para as ações, foi fundamental para toda a dinâmica do trabalho e para a construção de conhecimento jurídico que valoriza o saber popular.

Até o momento (julho/2024), sigo como voluntária no Curumim, do bairro 249, desenvolvendo ações quinzenais apenas com o grupo vermelho. No entanto, essas ações não necessariamente seguem os mesmos recortes da pesquisa, dialogando com outras áreas e atividades, algumas das quais já são desenvolvidas pela educadora social, e às quais eu apenas contribuo. De todo modo, eu sou grata, pois continuar com o contato direto com os adolescentes é importante para mim.

No mais, eu espero que esta dissertação, mesmo que minimamente, auxilie aqueles que se comprometem com a sociedade, que enxergam a importância da pesquisa de cunho social e valorizam a interdisciplinaridade.

Por fim, em relação aos adolescentes, eu ressalto novamente: essa dissertação não é apenas sobre vocês, é para vocês!

REFERÊNCIAS

ACRE, José Manuel Valenzuela. *Vida de barro duro: cultura popular juvenil e grafite*. Rio de Janeiro: Editora: UFRJ, 1999.

AGUIAR, Roberto Armando Ramos de. *A crise da advocacia no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1991.

ALARCÃO, Isabel. *Prefácio*. ABRAHÃO, Maria Helena Menna Barreto (Org.). *Identidade e vida de educadores rio-grandenses: narrativas na primeira pessoa (... e em muitas outras)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

AMARAL, Júlio. *Programa Curumim atende crianças e adolescentes na volta grande III*. Diário do Vale, Volta Redonda/RJ, 07 de abril de 2019. Disponível em: <https://diariodovale.com.br/cidade/programa-curumim-atende-criancas-e-adolescentes-no-volta-grande-iii/>. Acesso em: 5 jan. 2024.

AMILKA; CHOCOLATE. *Som de Preto*. YouTube, 27 de jan. de 2009. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Z4aai7Bj2NY>. Acesso em: 7 jan. 2024.

ARROYO, Miguel G. (2014). *Outros sujeitos, outras pedagogias*. Petrópolis, RJ: Vozes.

BAGNO, Marcos. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. São Paulo: Loyola, 1999. básica de disciplina direcionada aos direitos e garantias fundamentais.

BECKER, Howard S. *A Epistemologia da Pesquisa Qualitativa*. Revista de Estudos Empíricos em Direito, vol. 1, n. 2, jul., p. 184-198, 2014.

BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Editora Schwarcz Ltda, 1986. 515 p.

BEZERRA, Hélio Miguel Santos; BICHARA, Jahyr-Philippe. *Os aspectos conceituais da Educação Jurídica Popular*. v. 7 n. 1 (2010): Revista INTERFACE.

BORGES, Larissa Amorim. *Nas periferias do gênero [manuscrito]: transitando entre hip hop, funk e feminismos*/Larissa Amorim Borges. - 2013. 210 f. Orientadora: Cláudia Andréa Mayorga. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação popular*/Carlos Rodrigues Brandão. São Paulo: Brasiliense, 2007. - - (Coleção primeiros passos; 20).

_____. *O que é educação*/Carlos Rodrigues Brandão. São Paulo: Brasiliense, 2006. - - (Coleção primeiros passos; 20).

_____. *Reflexões sobre como fazer trabalho de campo*. Sociedade e Cultura, Goiânia, v. 10, n. 1, 2007. DOI: 10.5216/sec. v10i1.1719. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/1719>. Acesso em: 6 jan. 2024.

BRANDÃO, Vinícius Paluzzi; COELHO, Melissa Meira V. Inclusão na educação; Bruno, A. (2014). *Educação formal, não formal e informal: da trilogia aos cruzamentos, dos hibridismos a outros contributos*. *Medi@ções*, 2(2), 10–25. <https://doi.org/10.60546/mo.v2i2.68>.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 13 mai. 2024.

_____. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/112288.htm>. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm>. Acesso em: 13 mai. 2024.

_____. Lei n. 14.532, de 2 de janeiro de 2023. Altera a Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para incluir crimes de racismo e discriminação racial em sua definição, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 jan. 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114532.htm>. Acesso em: 18 jun. 2024.

_____. Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jan. 1989. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm>. Acesso em: 20 jun. 2024.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRUNO, A. (2014). *Educação formal, não formal e informal: da trilogia aos cruzamentos, dos hibridismos a outros contributos*. *Medi@ções*, 2(2), 10–25. <https://doi.org/10.60546/mo.v2i2.68>.

CABELINHO, MC. *Ringue da Vida*. Prod. DallAss & Ariel Donato. [S.l.]: Gravadora, 2023. 1 faixa de áudio (3 minutos e 01 segundo). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mZ0Snc1rHE>. Acesso em: 7 jan. 2024.

_____. *Saudade Pt 2*. Participação de BORGES. Produção de AJAXX e NECO. [S.l.]: Gravadora, 2023. 1 faixa de áudio (3 min e 23 s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8JFcR_PQMpo. Acesso em: 7 jan. 2024.

CABELINHO, MC; BIELZIN; TZ DA CORONEL; MC POZE DO RODO. *Essência de Cria.* Prod. NEO BEATS. [S.l.], 2022. 1 arquivo de áudio (2 minutos e 53 segundos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hyDELqwFnYIL>. Acesso em: 7 jan. 2024.

CAMILO, Christiane de Holanda; SANTOS, Marcos Júlio Vieira dos. *Uma Releitura Da Sociologia Jurídica a partir do Direito Achado na rua.* In: Direito.UnB. Revista de Direito da Universidade de Brasília. Programa de Pós-Graduação em Direito – Vol. 6, N. 2 (mai./ago. 2022) –Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade de Direito.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça: s/ed.* Porto Alegre: Sergio Fabris, 1988.

CARVALHO, L. F. (2015). ESTRATÉGIAS DESCOLONIAIS: NOTAS SOBRE A DESOBEDIÊNCIA EPISTÊMICA. *Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)*, 7(17), 190–201. Recuperado de <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/78>.

CATUSO, Joseane. Pluralismo Jurídico: um novo paradigma para se pensar o fenômeno jurídico. *Revista Eletrônica do CEJUR*, Curitiba, a. 2, vol. 1, n. 2, ago./dez., 2007.p. 121.

CCA VR. *Programa Curumim.* Disponível em: <https://www.ccavr.org.br/noticias>. Acesso em: 12 jan. 2024.

CENDALES, Lola. Mariño Germán. *Educação não-formal e educação popular: para uma pedagogia do diálogo cultural.* Tradução: Thiago Gambi. Ed. Loyola, São Paulo, 2006.

CIDINHO & DOCA. *Rap da Felicidade* [Vídeo Oficial]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7pD8k2zaLqk>. Acesso em: 7 jan. 2024.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. *Interdisciplinaridade como desafio para o avanço da ciência e tecnologia.* In: PHILIPPI JR, A. (org.) *Coordenação de área interdisciplinar: catálogo de programas de pós-graduação – mestrado e doutorado.* Brasília: CAInter/CAPES, 2008.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

DE OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno. Cultura e Interculturalidade na Educação Popular de Paulo Freire. *EccoS – Revista Científica, [S. l.]*, n. 25, p. 109–124, 2012. DOI: 10.5585/eccos.n25.3219. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/3219>. Acesso em: 20 jun. 2024.

DIAS, L. S.; OLIVEIRA, L. B. de. ACESSO À EDUCAÇÃO JURÍDICA: PELA INCLUSÃO DO ENSINO JURÍDICO NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO REGULAR. *Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos*, [s. l.], v. 8, n. 1, p. 03–20, 2015.

ECO, *Educación y Solidariedad. La educación popular hoy em Chile: elementos para definirla.* p. 9. In: BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *A educação popular na escola cidadã.* São Paulo: Cortez, 2006. p. 46.

ESSINGER, S. Batidão. *Uma História do Funk.* Rio de Janeiro: Record, 2005.

FACINA, A. “*Não me bate doutor*”: *funk e criminalização da pobreza*. Anais do V ENECULT. 25 a 27 de maio de 2009. Faculdade de Comunicação/UFBA, Salvador, BA. Disponível em: www.cult.ufba.br/enecult2009/19190.pdf. Acesso em: 27 jan. 2024.

_____. *Funk e cultura popular carioca*. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2304/1443>. Acesso em: 15 fev. 2024.

_____. *O funk no contexto da criminalização da pobreza*. Disponível em: http://www.observatoriodefavelas.org.br/observatoriodefavelas/noticias/mostraNoticia.php?id_content=439>. Acesso em: 21 jan. 2024.

_____. *Tamborzão: olhares sobre a criminalização do funk*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

FALBO, Ricardo Nery. A contribuição da Teoria Crítica para o direito. In: BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson. (Orgs.). *Metodologia da pesquisa em Direito*. Caxias do Sul: EDUCS, 2015, p. 15-31. Disponível na internet em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook_metodologia_da_pesquisa.pdf >.

FAZENDA, I. (org.) *Dicionário em construção: interdisciplinaridade*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. *Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: Efetividade ou ideologia*. 6ª. ed. Ipiranga, São Paulo, SP: Loyola Jesuítas, 2011. 173 p.

FERREIRA, Gabriel. *O funk consciente resiste ao longo dos anos*. Kondzilla. Disponível em: <https://kondzilla.com/o-funk-consciente-resiste-ao-longo-dos-anos/>>. Acesso em: 18 jun. 2024.

FOLEY, Gláucia Falsarella. *Acesso universal à justiça: entrevista*. Correio Braziliense, Brasília, 26 jun., p. 19, 2007.

FORNACIARI, Christina. *Funk da gema: de apropriação a invenção, por uma estética popular brasileira*. 2011. 111 p.

FRANCO, Fernanda Godinho. *O acesso à educação jurídica como meio de contribuir para a formação da cidadania*. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53034/o-acesso-a-educacao-juridica-como-meio-de-contribuir-para-a-formacao-da-cidadania>>. Acesso em: 27 mar. 2024.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação - uma introdução ao pensamento de Paulo Freire*. Trad. Kátia de Mello e Silva; revisão técnica de Benedito Eliseu Leite Cintra. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

_____. *Direitos Humanos e educação liberadora: gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo/Paulo Freire*; organização e notas de Ana Maria Araújo Freire, Erasto Fortes Mendonça – 4ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

_____. *Educação como prática da liberdade/Paulo Freire*. – 54ª ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

_____. *Educação e Atualidade Brasileira*. 3. ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.

_____. *Pedagogia da libertação em Paulo Freire* [recurso eletrônico] / organização Ana Maria de Araújo Freire. – 1. ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2018. recurso digital; epub.

_____. *Pedagogia do Oprimido*/Paulo Freire. – 87. ed. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023. 256 pp.

GADOTTI, Moacir. (Org.). *Paulo Freire: Uma biobibliografia*. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

GALEFFI, Dante Augusto. SALES, Kathia Marise Borges. Libertação, conscientização, diálogo e comunicação - apropriação de conceitos freirianos em uma epistemologia da difusão social do conhecimento. *Int. J. Knowl. Eng. Manage.*, ISSN 2316-6517, Florianópolis, v. 2, n.4, p.189-205, nov. 2013/fev. 2014.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. -4ª. ed.- São Paulo: Atlas, 2002.

GLOBAL ACCESS TO JUSTICE. *Global Access to Justice*. Disponível em: <<https://globalaccesstojustice.com/global-access-to-justice/?lang=pt-br>>. Acesso em: 18 jun. 2024.

Gohn, M.G. (2006). Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. *Ensaio: avaliação das políticas públicas de educação*, 14 (50), 27-38. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-40362006000100003>>. Acesso em: 25 mai. 2024.

_____. Educação não-formal na pedagogia social. In *Proceedings of the I. I Congresso Internacional de Pedagogia Social*, 2006, São Paulo (SP) [online]. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC00000009200600100034&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 jun. 2024.

_____. Classes Sociais e Movimentos Sociais. In: *Reprodução social, trabalho e Serviço Social*. CFESS, ABEPSS, CEAD, UNB, Vol. 02, 2010.

HERRERA, Luiz Henrique Martim. *Raízes da educação jurídica do Brasil: formação de uma cultura jurídica dogmática e a construção do saber jurídico no constitucionalismo contemporâneo*/Luiz Henrique Martim Herrera. – Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, Ed. 2015.

HERSCHMANN, Micael. *O funk e o hip hop invadem a cena*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2000.

HOLANDA CAMILO, Christiane de. *Direitos humanos e as relações étnico-raciais na rede municipal de educação de Goiânia/GO*. 2014b. 220f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

Hooks, bell. *Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade*. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2017. 283p.

LEONEL JÚNIOR, Gladstone. BRANDÃO, Pedro; MARQUES, Magnus Henry da Silva. *Constitucionalismo Achado na Rua: reflexões necessárias*. In: *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao direito como liberdade* / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [et al.] – Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. v.10728 p.

LOPES, Adriana Carvalho. *Funk-se me quiser, no batidão negro da cidade carioca*. UNICAMP. Campinas/sp. 2010.

LOPES, Adriana Carvalho; FACINA, Adriana. *Cidade do funk: expressões da diáspora negra nas favelas cariocas*. Disponível em: <https://www.cult.ufba.br/wordpress/24340.pdf>. Acesso em: 17 jan. 2024.

LYRA FILHO, Roberto. 1985. *A Constituinte e a Reforma Universitária*. Brasília: Edições Nair Ltda.

_____. *Humanismo Dialético*. in: *Direito e Averso*. Boletim da Nova Escola Jurídica Brasileira, n.3, jan/jul 1983, p.39.

_____. *Por que estudar Direito, hoje?* Brasília, Edições Nair, 1984.

_____. *O que é direito?*. 11^a. ed. São Paulo/SP: Editora Brasiliense, 1982.

MACEDO, Neusa Dias de. *Iniciação à pesquisa bibliográfica: guia do estudante para a fundamentação do trabalho de pesquisa* / Neusa Dias de Macedo. 2. ed. revista - São Paulo: Edições Loyola, 1994. 59 p.

MACHADO, Antônio Alberto. *Ensino Jurídico e Mudança Social*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MACIEL, K. de F. *O Pensamento de Paulo Freire na trajetória da educação popular: educação em perspectiva*, Viçosa, MG, v. 2, n. 2, 2012. DOI: 10.22294/eduper/ppge/ufv.v2i2.196. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/educacaoemperspectiva/article/view/6519>. Acesso em: 15 mai. 2024.

MAGNO, Patrícia. *Caso Simone André Diniz vs. Brasil*. Disponível em: <https://www.patriciamagno.com.br/dh-na-corte/caso-simone-andre-diniz-vs-brasil/>. Acesso em: 02 jun. 2024.

MARCHESE, Fabrizio. *A crise do ensino jurídico no Brasil e as possíveis contribuições da educação geral*. 2006. 263p. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1602558>. Acesso em: 20 jun. 2024.

MIGNOLO, Walter. H. *Desafios decoloniais hoje*. Revista Epistemologias do Sul, Foz do Iguaçu, n. 1 v. 1, pp. 12-32, 2017.

MINAYO, M.C.S. (1994). *O desafio do conhecimento científico: Pesquisa Qualitativa em Saúde* (2a edição). SP-RJ: Hucitec-Abrasco.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional: Tomo III – Estrutura Constitucional do Estado*. 5º ed. rev. e actual. Coimbra: Coimbra Editora, 1988.

MOLINA, Mônica Castagnaet al. *Direito achado na rua, vol. 3: Introdução crítica ao Direito Agrário*. Brasília: UNB, 2002.

MORAES, Daniela Marques de. *O acesso à justiça no brasil, a expansão judicial e as garantias fundamentais*. In: *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [et al.] – Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. v.10728 p.*

MORETTO, Julien. *Tudo acaba em funk: um documentário sobre a apropriação da cultura funk*. Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Curso de Comunicação Social – Relações Públicas, RS, 2015.

MORIN, E. (2003) *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Tradução Eloá Jacobina. - 8a ed. -Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

NUNESMAIA JR, Gil e ROCHA, José Cláudio. *Juristas Leigos: desencastelando o saber jurídico*. In Revista da CESE, nº 6, ano XIII, dezembro, 1998.

OLIVEIRA, Marcos Barbosa de. *Considerações sobre a neutralidade da ciência*. Transformação: Revista de Filosofia, v. 26, n. 1, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. 1948. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> >. Acesso em: 13 mai. 2024.

PADILHA, Paulo Roberto. *Educar em todos os cantos: reflexões e canções por uma educação intertranscultural*. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2007.

PEREIRA, Donizett. *Função social da educação jurídica*. Revista on-line. *Direito e Sociedade: Rev. Estudos Jurídicos e Interdisciplinares*, Catanduva, v. 6, n. 1, jan./dez. 2011.

PÓVOA, Débora; ROCHA, Gustavo. *Do barraco ao palácio: a entrada do funk na elite carioca*. Revista Eclética, PUC-RJ, Rio de Janeiro, Julho/Dezembro, 2011.

POZE DO RODO, MC (intérprete). *Eu Fiz o Jogo Virar*. Ajaxx; Galdino (produtores). [2022]. Arquivo de áudio. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FXRfr5-n4bY>. Acesso em: 7 jan. 2024.

POZE DO RODO, MC; Bielzin; PL Quest; Cabelinho, MC. *A Cara do Crime: Nós Incomoda*. Prod. Neobeats. [2022]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2PRAiVs3MvC>. Acesso em: 7 jan. 2024.

RANGEL, Patrícia Luisa Nogueira; ROCHA, José Geraldo. *Funk, cultura popular e o preconceito linguístico*. Educação Pública, [s.l.], 2014. Disponível em:

<<https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/14/31/funk-cultura-popular-e-o-preconceito-linguacutestico->>. Acesso em: 20 jun. 2024.

RJ2 – TV Rio Sul. *Ator do filme Cidade de Deus é detido em Volta Redonda*. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/12124173/>. Acesso em: 7 jan. 2024.

ROCHA, José Cláudio. Et al. *Juristas leigos: uma proposta de Educação Jurídica Popular na Bahia*. Salvador: AATR e CARE, 2007.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. *Pensando o ensino do Direito no século XXI: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes*. Florianópolis: Fundação Boiteaux: 2005.

RODRIGUES, Neire Cristina Carvalho. AMARAL, Antonio Carlos Victor. ANDRADE, Vanessa de Lima. *O ensino jurídico no Brasil*. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/321879990_O_ENSINO_JURIDICO_NO_BRASIL>. Acesso em: 27 mai. 2024.

SÁ, S. P. (2009). *Som de preto, de proibidão e tchuchucas: o Rio de Janeiro nas pistas do funk carioca*. In: A. PRYSTON, & P. CUNHA, *Ecos Urbanos - As Cidades e suas Articulações Midiáticas*. Porto Alegre: Sulina.

_____. *Funk carioca: música eletrônica popular brasileira?! ECompós* (Brasília), v. 10, p. 3, 2007.

SALVADOR DA RIMA; KEVIN; NOG; LELE JP; GP; RYAN SP. *Vergonha pra Mídia 3*. YouTube, 28 de out. de 2022. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9JxhtlGvtbw>>. Acesso em: 7 jan. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. 2003. *Poderá o direito ser emancipatório?* Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 65. Coimbra: CES.

_____. 2004. *A Universidade no Século XXI. Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. São Paulo: Cortez.

_____. *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Porto: Edições Afrontamento, 1989.

SANTOS, Boaventura de Sousa; Marques, Maria Manuel Leitão; Pedrosa, João & Ferreira, Pedro Lopes. 1986. *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas. O Caso português*. Centro de Estudos Sociais/Centro de Estudos Judiciários. Porto: Edições Afrontamento.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Para uma revolução democrática da justiça*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Élida de Oliveira Lauris dos. *Acesso para quem precisa, justiça para quem luta, direito para quem conhece*. 2013. 412 f. Tese (Doutoramento em Pós-colonialismos e cidadania global) – Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra.

SECOM-PMVR. *Volta Redonda ganha mais uma sede do Projeto Curumim*. <https://www.voltaredonda.rj.gov.br/noticias/15-smac/8563-volta-redonda-ganha-mais-uma-sede-do-projeto-curumim/>. Acesso em: 22 mai. 2024.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SHORR, Janaina Soares. *Para uma revolução democrática da justiça* (Boaventura de Sousa Santos). *Revista Direito em Debate, Revista Direito em Debate*, v. 33, n. 61, p. 208-214, 20 jul. 2024.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação*. Florianópolis: UFSC/PPGEP/LED, 2000.

SILVA. *Rap do Silva*. YouTube, 10 de out. de 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=vIZ9MGgC1NI>>. Acesso em: 7 jan. 2024.

SOARES, Marcelo Negri; MEDINA, Valéria Julião Silva. *A inteligência artificial como instrumento de acesso à justiça e seus impactos no direito da personalidade do jurisdicionado*. *Revista de Direito Brasileira*, Florianópolis, SC, v. 26, ed. 10, 20 jul. 2024.

SOMMERMAN, Américo; MELLO, Maria F. de; BARROS, Vitória M. de (Orgs.). *Educação e transdisciplinaridade II*. Coordenação Executiva do CETRANS. São Paulo: TRIOM, 2002.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Direito como Liberdade: O Direito Achado na Rua Experiências Populares Emancipatórias de Criação do Direito*. Orientador: Professor Doutor Luis Alberto Warat. 2008. 338 p. Tese de Doutorado (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/1401/1/TESE_2008_JoseGeraldoSJunior.pdf. Acesso em: 5 jun. 2024.

_____. *Movimentos Sociais – a emergência de novos sujeitos: o sujeito coletivo de direitos*. In: ANAIS DA XIII CONFERÊNCIA NACIONAL DA OAB, 1990, Belo Horizonte. Brasília: Conselho Federal, 1990.

_____. *Movimentos Sociais – Emergência de Novos Sujeitos: O Sujeito Coletivo de Direito*. In: FALCÃO, J.; SOUTO, C. (Org.). *Sociologia e Direito*. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002. p. 263.

_____. *O Direito Achado na Rua: Concepção e prática*. Coleção Direito Vivo. Vol. 02. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2015.

_____. *O Direito Achado na Rua: concepção e prática*. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo (Org.) *Introdução crítica ao estudo do direito. O Direito Achado na Rua*. Brasília: Universidade de Brasília, 1993, p. 10.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, S. O.; ALVES, L. H. *A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos*. Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021. Disponível em: <<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>>. Acesso em: 13 mar. 2024.

SOUZA, Fernanda. “Favela tá formada”: *Funk consciente reflete efeitos da crise social e política*. Disponível em: <https://periferiaemmovimento.com.br/funkconsciente/>. Acesso em: 21 jan. 2024.

STANGHERLIN, Camila Silveira; SPENGLER, Fabiana Marion; SCHAEFER, Rafaela Matos Peixoto. *O ensino jurídico ressignificado: as atividades acadêmicas de extensão como mecanismos de acesso à justiça qualitativo*. *Revista do Poder Judiciário e Educação Jurídica*. v. 6, n. 2 (2020). Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/6939>>. Acesso em: 25 jun. 2024.

TRILLA-BERNET, Jaume. *La educación fuera de la escuela. Âmbitos no formales y educación social*. In: BRUNO, A. *Educação formal, não formal e informal: da trilogia aos cruzamentos, dos hibridismos a outros contributos*. *Medi@ções*, v. 2, n. 2, p. 10–25, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.60546/mo.v2i2.68>>. Acesso em: 20 jun. 2024.

VIANNA, Hermano. *Funk e cultura popular carioca*. v. 3 n. 6 (1990): *Cultura e Povo*.

_____. *O mundo funk carioca*. Editora Jorge Zahar. 1ª edição. Rio de Janeiro. 1988.

VILELA, Ana Laura Silva; FREITAS, Cleuton César Ripol de. *Juristas populares: a prática da educação jurídica popular no contexto de formação do projeto político pedagógico do curso de direito*. XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza - CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de Junho de 2010.

VOSGERAU, Dimeire. Sant’Anna. Ramos.; ROMANOWSKI, Joana Paulin. *Estudos de revisão: implicações conceituais e metodológicas*, *Rev. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 14, n. 41, p. 165-189, jan./abr. 2014.

WATANABE, Kazuo. *Acesso à ordem jurídica justa: conceito atualizado de acesso à Justiça, processos coletivos e outros estudos*: s/ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralism and social law theory from a latin-american perspective*. *Soft Power Revista euro-americana de teoría e historia de la política y del derecho*, Bogotá, v. 5, n. 2, p. 98-112, jul./dez. 2018.

_____. *PLURALISMO JURÍDICO COMUNITÁRIO-PARTICIPATIVO: processos de descolonização desde o Sul*. In: *O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao direito como liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Junior [et al.]* – Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. v.10728 p.

XAVIER, Anderson Rafael de Araújo. *Literaturas marginais periféricas dentro da aula de literatura: perspectivas, abordagens e caminhos*. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Letras Português) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

ZAMBON, Francielle Barrinuevo; ARAUJO, Francieli. *Cidadania em contexto escolar: concepções e práticas*. III jornada de Didáticas e de desafios para a docência e II seminário de pesquisa do CEMAD, 2014. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/jornadadidatica> >. Acesso em: 18 jun. 2024.

ANEXO A: RAP DA FELICIDADE

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
Fé em Deus, DJ

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
Mas eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
Onde eu nasci, han
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Minha cara autoridade, eu já não sei o que fazer
Com tanta violência eu sinto medo de viver
Pois moro na favela e sou muito desrespeitado
A tristeza e alegria aqui caminham lado a lado
Eu faço uma oração para uma santa protetora
Mas sou interrompido à tiros de metralhadora
Enquanto os ricos moram numa casa grande e bela
O pobre é humilhado, esculachado na favela
Já não aguento mais essa onda de violência
Só peço a autoridade um pouco mais de competência

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, han
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
Mas eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
Onde eu nasci, é

E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

Diversão hoje em dia não podemos nem pensar
Pois até lá nos bailes, eles vêm nos humilhar
Fica lá na praça que era tudo tão normal
Agora virou moda a violência no local
Pessoas inocentes que não tem nada a ver
Estão perdendo hoje o seu direito de viver
Nunca vi cartão postal que se destaque uma favela
Só vejo paisagem muito linda e muito bela
Quem vai pro exterior da favela sente saudade
O gringo vem aqui e não conhece a realidade
Vai pra zona sul pra conhecer água de côco
E o pobre na favela vive passando sufoco
Trocaram a presidência, uma nova esperança
Sofri na tempestade, agora eu quero abonança
O povo tem a força, precisa descobrir
Se eles lá não fazem nada, faremos tudo daqui

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar, eu
Eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
Onde eu nasci, han
E poder me orgulhar, é
O pobre tem o seu lugar

Diversão hoje em dia, nem pensar
Pois até lá nos bailes, eles vêm nos humilhar
Fica lá na praça que era tudo tão normal
Agora virou moda a violência no local
Pessoas inocentes que não tem nada a ver
Estão perdendo hoje o seu direito de viver

Nunca vi cartão postal que se destaque uma favela
Só vejo paisagem muito linda e muito bela
Quem vai pro exterior da favela sente saudade
O gringo vem aqui e não conhece a realidade
Vai pra zona sul pra conhecer água de côco
E o pobre na favela, passando sufoco
Trocada a presidência, uma nova esperança
Sofri na tempestade, agora eu quero abonança
O povo tem a força, só precisa descobrir
Se eles lá não fazem nada, faremos tudo daqui

Eu só quero é ser feliz
Andar tranquilamente na favela onde eu nasci, é
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar, é
Eu só quero é ser feliz, feliz, feliz, feliz, feliz
Onde eu nasci, han
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar
E poder me orgulhar
E ter a consciência que o pobre tem seu lugar

ANEXO B: SOM PRETO

É som de preto
De favelado
Mas quando toca
Ninguém fica parado (tá ligado)

É som de preto
De favelado (demorô)
Mas quando toca
Ninguém fica parado

O nosso som não tem idade
Não vê raça e nem vê cor
Mas a sociedade
Pra gente não dá valor

Só querem nos criticar
Pensam que somos animais
Se existia o lado ruim
Hoje não existe mais

Porque o funkeiro de hoje em dia
Caiu na real
Essa história de porrada
Isso é coisa banal

Agora pare e pense
Se liga na resposta
Se ontem foi a tempestade
Hoje vira a bonança

É som de preto
De favelado
Mas quando toca

Ninguém fica parado (tá ligado)

É som de preto

De favelado (demorô)

Mas quando toca

Ninguém fica parado

Porque a nossa união

Foi Deus quem consagrou

Amilcka e Chocolate

É new funk demorô

E as mulheres lindas

De todo o Brasil

Só na dança da bundinha

Pode crê que é mais de mil

Libere o seu corpo

Vem pro funk vem dançar

Nessa nova sensação

Que você vai se amarrar

Então eu peço liberdade

Para todos os DJs

Porque no funk reina a paz

E o justo é nosso rei

É som de preto

De favelado

Mas quando toca

Ninguém fica parado (tá ligado)

É som de preto

De favelado (demorô)

Mas quando toca

Ninguém fica parado

É som de preto
De favelado
Mas quando toca
Ninguém fica parado (tá ligado)

É som de preto
De favelado (demorô)
Mas quando toca
Ninguém fica parado

É som de preto
De favelado
Mas quando toca
Ninguém fica parado (tá ligado)

É som de preto
De favelado (demorô)
Mas quando toca
Ninguém fica parado

ANEXO C: VERGONHA PRA MÍDIA 3

[MC Kevin]

Para

E o governo fechadão com a polícia

Corrupção maquinada, governante da milícia

Peço paz e proteção pra minha família

Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia

E o governo fechadão com a polícia

Corrupção maquinada, governante da milícia

Peço paz e proteção pra minha família

Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia

[Salvador da Rima]

De madrugada na quebrada, na cintura tá a quadrada

Pode pá, não pega nada, minha segurança eu que faço

Tô na vida louca e é precisão calculada

Porque eu não posso errar o próximo passo

Vários parceiro eu perdi, eu sinto saudade

Outros mano tão privado de sua liberdade

Dos meus amigo de escola, foi mais que a metade

É embaçado crescer na comunidade

Então respeita o trampo, meu bom

Vai, boyzão, põe a mão no guidão

Que a voz já foi dada, nós derruba herói

Então é melhor não esboçar reação

Vida do crime é uma ilusão

Mas não entrei nisso por emoção

Nóis tamo em busca do que nunca teve

Por isso memo a meta é o cifrão

Muitos que julga a vida do crime finge não saber da realidade

Que o sistema podre que oprime mata nossos filho ainda menor de idade
Peço pra Deus uma outra saída, sei que essa vida não é pra ninguém
Mas tô envolvido na vida do crime, pois aqui Deus é uma nota de cem

Fora, Bolsonaro, miliciano safado
Vai pra casa do caralho, traz educação e trabalho
Mas caso for ao contrário, resumo cês tá ligado
Bandeira baixa, o bagulho tá louco, nós vamo tacar é fogo no Planalto

[MC Kevin]

Para
E o governo fechadão com a polícia
Corrupção maquinada, governante da milícia
Peço paz e proteção pra minha família
Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia

E o governo fechadão com a polícia
Corrupção maquinada, governante da milícia
Peço paz e proteção pra minha família
Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia

Nossa, acordei de um pesadelo terrível, yeah
Vi minha morte, achei que minha hora ela ia chegar
Quê que cê tá fazendo, fazendo isso? Yeah
Mídia incita que tenta me contrariar, yeah

Livra esse mal, meu Deus, tô na minha solidão
Qual destino vai ser pra curar a depressão?
E se a bala não comer, fica a dica de ladrão
E a vista do seu mal é a bala de um oitão

Então toma bala, bala de fuzil com as minhas palavra
Cada ato que você falava, Minnie Mouse de quebrada
É que é bala, porra, bota não me afeta, tenho tudo que me interessa
Tenho money, porra, tenho bitch e o cartel do lado da favela

Desculpa, véia, mas o meu próprio destino sempre foi te agradar
 Isso que interessa, isso que é foda e o ódio tá querendo me dominar
 Cada segredo, cada gesto, cada ato, cada fala
 Cê vê bem quem é de verdade, falsidade, nenhum mau olhado

[Nog]

Quem que atira e quem morre?
 Quem tá rindo e quem sofre?
 Pobre na mira da polícia alimenta o ciclo do ódio
 Vários menor maquiavélico de armamento bélico
 Tão repartindo os malote, quem conspirar, a bala come

Pode deixar que eu me blindo, só Deus sabe meu corre
 O diabo quis a senha da minha alma, eu não dei o login
 Raquetada de flow, feather, com a visão Chris Paul, rapper
 Boto minha alma no show, tipo rock 'não' roll, Chester

Vergonha pra mídia sempre é direta pros verme
 Bandido arrepia a pele escutando essa do Kevin
 Pra cada parceiro privado, caneta fica mais pesada
 Aqui fora eu fico indignado, como que caiu a casa?

[?] E Tico saíram, liberdade à la gringo
 O sistema é filha da puta e não dá valor pra uma vida
 E o poder corrompido por cédulas e as criança com fome
 Enquanto isso, existe o futuro, inferno, eu te espero lá

[MC Kevin]

Para
 E o governo fechadão com a polícia
 Corrupção maquinada, governante da milícia
 Peço paz e proteção pra minha família
 Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia

E o governo fechadão com a polícia
 Corrupção maquinada, governante da milícia

Peço paz e proteção pra minha família
Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia
Peço paz e proteção pra minha família

[MC Lele JP]

O sistema não faz seu papel
E nós que vira réu
E a nossa cota é se adiantar
Tanta indiferença, Pai do Céu
O pobre de chapéu
Enquanto o Sol nasce só por lá

Sou todo falho, mas oro, tem dias e noites que choro
Meu filho pequeno de colo quase entrando pro corre
Lá na quebrada onde eu moro, traficar vai ser sempre o foco
Vocês não vai ter o que é nosso se depender do meu voto

Essa é minha tropa e nós é vergonha pra mídia
Menor revoltado não paga pau pra política
E, pro Datena, os favela é notícia
Joga lá na tela os perdido na polícia

Essa é minha tropa e nós é vergonha pra mídia
Menor revoltado não paga pau pra política
E, pro Datena, os favela é notícia
Joga lá na tela os perdido na polícia

[MC GP]

Acordei cedo, mó gritaria
E a notícia que me agonia
Mais um parceiro perdeu a vida
Na troca com a polícia

Aqui na vila, isso é normal
Sistema invade e te julga mal
Na abordagem: Seu marginal

Bateu na minha cara, opressão policial
Não é o Sintonia, é o Vida Real
Cada dia que passa, eu sigo aprendendo
Mais um neguin do lado sul da capital
Acatador de salve e de exemplo, hã

Muitos vivendo, muitos morrendo
E no final de tudo, o destino é o mesmo
Branco, preto, laranja ou vermelho
Não importa a sua cor, o que importa é o respeito
Branco, preto, laranja ou vermelho
Não importa a sua cor, o que importa é o respeito, oh, oh

(Tá ligado, pouco pra entender)
(Se tá tendo pra comprar, tá tendo pra vender)
(Nóis tá na nossa caminhada)
(O crime não é opção, mas nós vai seguir na risca, certo?)

[MC Ryan SP]

Joga na cara da madame quenga
Manda descer e passar os malote
Entoca tudo na mala do Jetta
E, principalmente, não esquece da Glock

Hoje é friagem e eu tô na biqueira
No meu plantão, tá eu e o Madruga
Fica atento, se os cana brotar
Ele vai me ligar se vier a viatura

Moletom e touca, pochete lotada
Arisco na boca, não posso dar falha
Fica atento na sua caminhada
Se reagir, a cobrança é na cara

Hoje vai ser trecho, o plantão acaba cedo
Vou me trocar, botar a polo amarela

Bolso forrado, favelado chique

Eu vou pro baile de favela

É no baile de favela, os cria que tão dançando

Os menor falou que é pra passar sarrando

Só traficante envolvido, comanda de ponta a ponta

Proibido ramelar, se não segura a resposta

Se não segura a resposta, é só bala, bala, bala

É só fogo no pavio, pra safado é bala na cara

Se não segura a resposta, é só bala, bala, bala

É só fogo no pavio, pra safado é bala na cara

Então mostra pro cu do Datena que o relato é o poema

A favela é meu dilema e nós vem contestando a cena

E na viela da setenta, o menor de. 40

Esperando o viciado pra vender pó de dezão

Mas, fica atento com o tal do Senado

Se ele te pega é uns dia privado

Vai tirar de ponta sete no cubículo fechado

[MC Kevin]

Para

E o governo fechadão com a polícia

Corrupção maquinada, governante da milícia

Peço paz e proteção pra minha família

Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia

E o governo fechadão com a polícia

Corrupção maquinada, governante da milícia

Peço paz e proteção pra minha família

Vou pra guerra, Bolsonaro é mais que vergonha pra mídia

ANEXO D: SAUDADE PARTE 2

Oh, fé (oh, fé)

Cabelinho na voz (Cabelinho na voz)

BG (BG)

AJ não falha (AJ não falha)

Eu peço ao meu Deus

Pra amenizar essa dor que sinto aqui no meu peito que dói, saudade corrói

Sei quem são os meus

E pra confirmar, levanta a mão, neguinho, e fala que é nós

Eu peço ao meu Deus

Pra amenizar essa dor que sinto aqui no meu peito que dói, saudade corrói

Sei quem são os meus

E pra confirmar, levanta a mão, neguinho, e fala que é nós

BG, fala que é nós (oh, fé)

Mó saudade

O sistema é sujo e covarde

O menor era menor de idade

Sonho dele era prosperidade e nada mais

Cresceu comigo

Um irmão, muito mais que amigo

Seu pai morreu, seu irmão se envolveu

A morte sempre vai ser o destino

O que vamos fazer?

Porra, menor, o que você tá fazendo?

Virou patente 01 do chefe

Mandou avisar que se a barca entrar

Vai tacar de Glock, G3 e AR

Aqui no morro, odiamos Bolsonaro

Aqui no morro, odiamos o estado

Respeita a tia e os morador

Lembra de ver a moeda dos dois lado

Eles peida de subir aqui de madrugada
Nós tá pesado, boladão de pé fazendo a ronda
É que essa hora, os morador já tá dentro de casa
E nós não vai botar em risco a vida das criança
Eles sabe que os amigo aqui não é covarde
Sabe também que tá trepado, armado até os dente
Existe diferença sim com a comunidade
Por isso, a guerra com o estado vai durar pra sempre
Todos falam de racismo, falam de desigualdade
Mas só favelado sabe o que é sentir na pele
Nunca sofreram preconceito, nós queremos mais respeito
Diz aí quem foi que mandou matar Marielle?
Desde pequeno, nós tá vendo a morte de perto
Desde pequeno, tô ouvindo a bala comer
E nessa brincadeira aí de matar inocente
Que até hoje me pergunto: Onde tá o DG? (Cadê você?)

Eu peço ao meu Deus
Pra amenizar essa dor que sinto aqui no meu peito que dói, saudade corrói
Sei quem são os meus
E pra confirmar, levanta a mão, neguinho, e fala que é nós (oh, fé)
Eu peço ao meu Deus (meu Deus)
Pra amenizar essa dor que sinto aqui no meu peito que dói, saudade corrói
Sei quem são os meus (os meus)
E pra confirmar, levanta a mão, neguinho, e fala que é nós
BG, fala que é nós, oh, fé (oh, fé)

ANEXO E: RINGUE DA VIDA

Trabalhando muito
Quem é você, seu comédia, pra vim querer falar de mim? (Quem é você?)
Tô todo dia na luta, sempre dando o melhor de mim (melhor de mim)
Tem anos que eu tô nessa porra, dando o meu sangue
Mesmo se tiver o mínimo, vou tá sempre dando o máximo
Mantendo sempre meu foco, eu busco meu lugar no pódio
Eu tenho frieza no ódio, na atividade, não durmo no ponto
Pronto, se não finalizo, eu tô fazendo ponto (tô fazendo ponto)
(Oh, fé)

Coloquei no bolso quem riu do sufoco
Hoje me vê com a medalha de ouro
Tô pelo meu povo, cria de morro
A sagacidade é desde menor
Nasci pra vencer e também quero ser o melhor
Deus ilumina o camin', não me deixa só
Nunca desanimei em dia de chuva
Nunca deixei de ir pra guerra em dia de Sol (em dia de Sol)
Me sinto um ninja, mas não tartaruga

Aonde eu sou cria, aprendi a nunca abaixar guarda
Duvido que esses comédia vai passar na guarda (duvido)
A dificuldade da vida faz mudar de faixa
Voltando mais forte pra casa
E o que não for nosso, nós vai tomar na marra

Às vezes dá uma revolta, meu Deus, quê que é isso?
Mas me mantenho focado e não desanimo
E se quiser guerra, vou guerrear
Minha favela eu vou levar
No meu peito aonde for, muito amor
Avisa que a tropa tá pronta pro caô
Lá do céu vem a força de Deus

Nesse ringue da vida eu sou mais eu
Pros meus cria (pros meus cria) eu dou valor
Quem me ajudou, não abandonou, ooh
Tamo aí, só nós sabe o que passou
Consegui, mais um dia que eu tô sem dormir
Nós tá causando danos
Todo dia avançando, realizando sonhos
Nada vai me parar, nada vai me parar
Nada vai me parar, oh, fé

Aonde eu sou cria, aprendi a nunca abaixar guarda
Duvido que esses comédia vai passar minha guarda
A dificuldade da vida faz mudar de faixa
Voltando mais forte pra casa
E o que não for nosso, nós vai tomar na marra